



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 92

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	31	62
Secretaria de Estado de Governo.....	12	32	62
Secretaria de Estado de Economia.....	13	37	62
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	40	63
Secretaria de Estado de Educação.....	16	45	66
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	52	66
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	24	53	68
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	24	54	69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	24	54	70
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		56	70
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	25	56	70
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	25	57	71
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			72
Secretaria de Estado de Comunicação.....		57	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		57	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		58	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		58	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	26		73
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	26		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	26	59	74
Controladoria Geral.....		60	
Defensoria Pública.....		60	
Procuradoria-Geral.....		61	74
Tribunal de Contas.....		61	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	30		
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.134, DE 17 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o “Dia do Engenheiro Ambiental”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o “Dia do Engenheiro Ambiental”, celebrado anualmente no dia 31 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.135, DE 17 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Assegura às mulheres com hipertrofia/macromastia mamária ou gigantomastia bilateral a realização de cirurgia de mamoplastia redutora e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei assegura, no Distrito Federal, procedimentos para a realização de cirurgia de mamoplastia redutora nos casos de mulheres com hipertrofia/macromastia mamária ou gigantomastia bilateral, em casos de seios excessivamente grandes, comprovada a real necessidade da paciente.

§ 1º Só será realizada a cirurgia de mamoplastia redutora se o paciente apresentar sinais e sintomas de sofrimento do sistema musculoesquelético, notadamente quando a hipertrofia mamária repercute sobre a coluna vertebral, devidamente comprovado por laudo médico emitido pelo médico ortopedista ou neurologista.

§ 2º Avaliado o paciente e vislumbrada a necessidade da redução, ele deve ser encaminhado para a realização da mamoplastia redutora na rede pública de saúde do Distrito Federal.

Art. 2º No cumprimento desta Lei, fica estabelecida para o paciente a garantia de:

I – atendimento médico especializado;

II – acesso à cirurgia de mamoplastia redutora;

III – fornecimento gratuito de medicamentos no pós-operatório.

Art. 3º O disposto nesta Lei se aplica à rede hospitalar pública, por meio do órgão competente na área de saúde ou por convênio junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, para o atendimento do disposto no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.136, DE 17 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Professor Reginaldo Veras)

Assegura ao consumidor do Distrito Federal o direito de solicitar a mudança de dados nas faturas de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica, nos casos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas específicas de proteção ao consumidor, em conformidade com o disposto no art. 24, X, combinado com o art. 5º, XXXII, ambos da Constituição Federal, para assegurar ao consumidor do Distrito Federal o direito de solicitar a mudança de dados nas faturas de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica, nos casos que especifica.

Art. 2º O consumidor tem o direito de modificação dos dados de identificação do responsável pelo adimplimento das faturas de serviços de água e energia elétrica.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Consideram-se justos, entre outros, os seguintes motivos de solicitação de mudança de dados nas faturas de serviços:

I – erro de identificação ou atualização do nome em razão de divórcio ou retificação de quaisquer elementos integrantes do nome do titular dos serviços;

II – atualização de dados da residência em razão de parcelamento do imóvel, nos casos legais;

III – atualização de endereço em razão de mudança de denominação de região administrativa, bairro ou código de endereçamento postal – CEP;

IV – falecimento do legítimo possuidor ou proprietário do imóvel, comprovado por certidão de óbito;

V – celebração de contrato de aluguel para que o responsável financeiro passe a ser, durante o prazo de vigência contratual, o locatário ou o seu cônjuge ou companheiro;

VI – o responsável financeiro ser cônjuge ou companheiro do titular ou do locatário do imóvel;

VII – (VETADO).

Art. 5º A solicitação deve ser apresentada pelo consumidor nos postos de atendimento ou nos múltiplos canais on-line e virtuais de atendimento, mediante protocolo próprio, acompanhado de documentos que demonstrem a regularidade da modificação.

Art. 6º A solicitação presencial, desde que presentes os documentos necessários, deve ser atendida de imediato.

Art. 7º A solicitação feita por e-mail, aplicativo, site ou outro sistema on-line ou virtual de atendimento deve ser atendida, desde que acompanhada dos requisitos previstos nesta Lei, em até 10 dias pela prestadora dos serviços.

Art. 8º Para evitar fraude, a prestadora dos serviços pode solicitar cópias autenticadas de documentos e reconhecimento de firmas antes que se proceda à mudança requerida.

Art. 9º O eventual indeferimento da solicitação do consumidor deve ser expressa, documentada e devidamente motivado, prevendo uma opção de recurso administrativo, em prazo razoável, para uma instância superior.

Art. 10. A solicitação fraudulenta por parte do consumidor acarreta a sua responsabilização civil e penal, na forma da legislação federal pertinente.

Art. 11. O descumprimento do disposto nesta Lei por parte das prestadoras de serviço é passível de multa aplicável pelos órgãos e entidades de defesa do consumidor, na forma do que dispuser o Código de Defesa do Consumidor e as demais normas pertinentes.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.137, DE 17 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, que cria o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Insira-se na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, o seguinte art. 7º-A:

Art. 7º-A Podem aderir ao GDF-Saúde-DF, na qualidade de beneficiários titulares, os aposentados e pensionistas de empresas estatais que tenham sido desestatizadas.

Parágrafo único. A adesão institucional de que trata o caput faz-se nos termos estabelecidos pelo Conselho de Administração do INAS, a que se refere o art. 15, I, observados os parâmetros estabelecidos no art. 21.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.138, DE 17 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Altera dispositivos da Lei nº 6.976, de 17 de novembro de 2021, que institui, no Distrito Federal, o Programa de Proteção à Policial Civil, Policial Militar e Bombeira Militar Gestantes e Lactantes e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dê-se aos arts. 6º e 7º da Lei nº 6.976, de 17 de novembro de 2021, a seguinte redação:

Art. 6º A policial e a bombeira, após o término da licença maternidade, devem retornar para a mesma equipe de que faziam parte antes da vigência da licença, salvo quando se manifestem, formalmente, em outro sentido, e devem ser mantidas na mesma equipe pelo prazo mínimo de 6 meses.

Art. 7º À policial ou à bombeira lactante é permitido o uso de 2 horas para amamentação, dentro da jornada de trabalho e sem qualquer redução de direitos, até que seu filho ou filha complete 24 meses de vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.327, DE 17 DE MAIO DE 2022

Ampliar os beneficiários do Programa Clube de Desconto do Servidor, instituído pelo Decreto nº 41.450, de 11 de novembro de 2020, e do Programa DF Superior, instituído pelo Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a aderir ao Programa Clube de Desconto do Servidor e ao Programa DF Superior, na qualidade de beneficiários, além daqueles previstos no artigo 1º, § 2º do Decreto nº 41.450, de 11 de novembro de 2020, no artigo 1º do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020 e nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.748, de 28 de janeiro de 2021, os servidores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 2º Para usufruir dos benefícios a que se referem os Programas informados no artigo 1º deste Decreto, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios deverá firmar ajuste específico com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.328, DE 17 DE MAIO DE 2022

Cria o Comitê Energia Legal, com o objetivo de otimizar o processo de regularização das ligações informais de energia elétrica no Distrito Federal, buscando o fornecimento eficaz para as comunidades consolidadas em áreas urbanas ou rurais que estejam em fase de regularização pelo poder público, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Energia Legal, de caráter consultivo e com o objetivo de otimizar o processo de regularização das ligações informais de energia elétrica no Distrito Federal, buscando o fornecimento eficaz para as comunidades consolidadas em áreas urbanas ou rurais passíveis de regularização fundiária pelo Poder Público e que atendam às condições previstas neste Decreto e na legislação vigente.

Art. 2º A regularização objeto deste Decreto abrange as unidades habitacionais situadas no Distrito Federal, em localidades originalmente irregulares consolidadas e passíveis de regularização, de acordo com as normas em vigor e a política territorial do Governo do Distrito Federal, em especial as áreas previstas na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, sem prejuízo de outras áreas de interesse social que a Neoenergia Brasília possa atuar para regularizar ligações clandestinas, respeitados os aspectos jurídicos e ambientais.

§ 1º As áreas selecionadas para receberem o benefício da regularização objeto deste Decreto serão atendidas mediante solicitação do interessado dirigida ao Comitê Energia Legal.

§ 2º As solicitações serão recebidas, analisadas, autuadas e instruídas pelo Comitê e posteriormente submetidas à anuência expressa e formal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, quando envolver área urbana passível de regularização nos termos do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, ou da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, quando envolver área rural.

§ 3º As solicitações recebidas que tiverem interferência em unidades de conservação deverão ser encaminhadas para manifestação do órgão gestor da área protegida, com exceção das Zonas consolidadas passíveis de uso público de Áreas de Proteção Ambiental - APA.

Art. 3º Compõem o Comitê Energia Legal os seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

III - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI;

IV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA;

V - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

VI - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF;
VII - CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.;
VIII - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
IX - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 1º A Neoenergia Distribuição Brasília S.A. - NEOENERGIA BRASÍLIA atuará como convidada permanente no Comitê.

§ 2º A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF fica responsável pela coordenação das atividades desenvolvidas pelo Comitê e deve apresentar o plano de metas e resultados do Comitê.

§ 3º Os representantes dos órgãos e das entidades serão definidos por indicação dos seus respectivos dirigentes à CODHAB/DF, devendo ser indicados dois titulares e seus respectivos suplentes, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 4º Os membros do Comitê devem atender às convocações da CODHAB/DF para reunião executiva e devem dar prioridade no cumprimento nas diligências necessárias para o atingimento dos objetivos estabelecidos.

§ 5º A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV fica responsável pela articulação entre órgãos e entidades do Distrito Federal.

§ 6º A atuação como integrante do Comitê é considerada serviço público relevante, que não enseja remuneração, e deverá ocorrer sem prejuízo das atividades próprias dos servidores designados.

§ 7º O Comitê Energia Legal pode convidar outros órgãos e entidades, bem como pessoas jurídicas e naturais, para colaboração nos trabalhos.

Art. 4º O Comitê Energia Legal detém as seguintes atribuições:

I - atuar como instância interlocutória entre o Governo do Distrito Federal e a Empresa Concessionária da Distribuição de Energia Elétrica no Distrito Federal, NEOENERGIA Distribuição Brasília;

II - receber as consultas relativas ao processo de regularização das ligações informais de energia elétrica das áreas pleiteadas, analisar previamente e encaminhar aos órgãos competentes para análise e pronunciamento definitivo quanto ao enquadramento nas normas e políticas territoriais e ambientais vigentes;

III - identificar e levantar as áreas críticas de risco aos moradores e a situação das habitações com relação à regularidade perante a legislação vigente e os projetos estratégicos de Governo;

IV - estabelecer as prioridades de atendimento do governo e verificar junto à NEOENERGIA a possibilidade de inclusão destas demandas em seu planejamento anual de investimentos;

V - realizar o planejamento, definir o cronograma de ações, monitorar as metas e os resultados pretendidos;

VI - avaliar soluções e enquadramentos legais para a consecução de seus objetivos;

VII - coordenar e executar as ações necessárias ao alcance das metas acordadas e estabelecidas no âmbito do Comitê;

VIII - propor as soluções, caminhos viáveis e alterações nas normas jurídicas visando à celeridade do processo e o aumento do alcance da regularização das ligações informais de energia elétrica pretendida;

IX - acompanhar as ações e emitir relatórios gerenciais;

X - planejar com a Neoenergia Distribuição de Brasília - NDB e a Companhia Energética de Brasília - CEB redes de baixa tensão nas áreas de regularização para instalação de pontos de iluminação pública.

Art. 5º Os trabalhos do Comitê Energia Legal serão balizados pelas normas vigentes, em especial:

I - Resolução Normativa nº 1000, de 7 de dezembro de 2021, ou a Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010, quando couber, ambas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

II - Decreto Distrital nº 34.211, de 14 de março de 2013;

III - Lei Distrital nº 5.765, de 14 de dezembro de 2016;

IV - Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009;

V - Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021;

VI - Decreto Distrital nº 42.269, de 06 de julho de 2021;

VII - Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

VIII - Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; e

IX - Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010.

Art. 6º A execução das obras necessárias correrão à conta das fontes de investimento ou custeio especificadas pela NEOENERGIA Distribuição Brasília, quando se tratar de obras de sua responsabilidade, conforme legislação aplicável ao setor elétrico, limitando-se a instalação de equipamento de medição, redes e sua infraestrutura.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 41.336, de 14 de outubro de 2020.

Brasília, 17 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.329, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Governador e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00014-00000498/2022-84, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Governador.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Governador, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Gabinete do Vice-Governador, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.329, de 17 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 10000899) - ASSESSORIA MILITAR - CHEFIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 10001075).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.329, de 17 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 - UNIDADE DE PROJETOS - Assessor, CC-07, 03 - UNIDADE DE INOVAÇÃO E GESTÃO - Assessor, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 43.330, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI Nº 04012-00000118/2022-46, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo relacionados, ficam remanejados, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000310, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional para a Assessoria de Comunicação;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH B0002061, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador para a Gerência de Logística e Material; e

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000263, de Assessor, da Diretoria de Articulação com o Setor Produtivo, para a Subsecretaria de Qualificação Profissional.

Art. 5º As unidades abaixo relacionadas, ficam renomadas, mantido suas estruturas de cargos e atuais ocupantes:

I - A Diretoria de Articulação da Cadeia Produtiva, da Coordenação de Estratégia para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para Diretoria de Economia Solidária e Articulação da Cadeia Produtiva;

II - A Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para Gerência de Transição de Transporte.

Art. 6º A Gerência de Empreendimentos Econômicos e Solidários e a Gerência de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Economia Solidária e Captação, ficam remanejadas para a Diretoria de Economia Solidária e Articulação da Cadeia Produtiva, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes.

Art. 7º Em face das alterações deste decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal passa a ser a definida no Anexo III.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da

Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.330, de 17 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE MICROCRÉDITO E ECONOMIA SOLIDÁRIA -
COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIA PARA A ECONOMIA SOLIDÁRIA - DIRETORIA
DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CAPTAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH B5000003) -
SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - COORDENAÇÃO DE
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE
ARTICULAÇÃO COM O SETOR PRODUTIVO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH
B0002105).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.330, de 17 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Assessor Especial,
CNE-07. 02.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 7º, do Decreto nº 43.330, de 17 de maio de 2022)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
- 1.1. GABINETE
- 1.2. SECRETARIA EXECUTIVA
- 1.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 1.4. ASSESSORIA JURÍDICA-LEGISLATIVA
- 1.5. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS
- 1.6. ASSESSORIA DE COMPLIANCE
- 1.7. OUVIDORIA
- 1.8. SECRETARIA EXECUTIVA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS
- 1.9. SUBSECRETARIA DE MICROCRÉDITO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
- 1.9.1. COORDENAÇÃO DE MICROCRÉDITO
- 1.9.1.1. DIRETORIA DE CONCESSÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROCRÉDITO
- 1.9.1.1.1. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MICROCRÉDITO
- 1.9.1.1.2. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE MICROCRÉDITO
- 1.9.2. COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA A ECONOMIA SOLIDÁRIA
- 1.9.2.1. DIRETORIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E ARTICULAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA
- 1.9.2.1.1. GERÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS E SOLIDÁRIOS
- 1.9.2.1.2. GERÊNCIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS
- 1.10. SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR
- 1.10.1. COORDENAÇÃO DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR E O EMPREGADOR
- 1.10.1.1. DIRETORIA DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR
- 1.10.1.1.1. GERÊNCIA DE SEGURO DESEMPREGO
- 1.10.1.1.1.1. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO I
- 1.10.1.1.1.2. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE TAGUATINGA
- 1.10.1.1.1.3. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR NA CEILÂNDIA
- 1.10.1.1.1.4. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO GAMA
- 1.10.1.1.1.5. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO RECANTO DAS EMAS
- 1.10.1.1.1.6. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SÃO SEBASTIÃO
- 1.10.1.1.1.7. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DA ESTRUTURAL
- 1.10.1.1.1.8. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO SOL NASCENTE/POR DO SOL
- 1.10.1.1.1.9. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO E EMPREGADOR ITINERANTE
- 1.10.1.1.1.10. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE BRAZLÂNDIA
- 1.10.1.1.1.11. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO ITAPOÃ/PARANOÁ
- 1.10.1.1.1.12. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE PLANALTIMA
- 1.10.1.1.1.13. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DA SAMAMBAIA

- 1.10.1.1.1.14. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SANTA MARIA
- 1.10.1.1.1.15. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SOBRADINHO
- 1.10.1.1.1.16. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO RIACHO FUNDO
- 1.10.1.1.1.17. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO II
- 1.10.1.2. DIRETORIA DE AÇÕES PARA O EMPREGADOR
- 1.10.1.2.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VAGAS
- 1.10.1.2.2. GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE VAGAS
- 1.11. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.11.1 DIRETORIA DE LICITAÇÕES
- 1.11.2. DIRETORIA DE SUPORTE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
- 1.11.3. ASSESSORIA DE PESQUISA DE MERCADO
- 1.11.4. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 1.11.4.1 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
- 1.11.4.1.1 GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS
- 1.11.4.1.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS
- 1.11.4.2. DIRETORIA DE LOGÍSTICA, APOIO OPERACIONAL E PATRIMÔNIO
- 1.11.4.2.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTE
- 1.11.4.2.1.1 NÚCLEO DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL
- 1.11.4.2.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
- 1.11.4.2.3. GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MATERIAL
- 1.11.4.2.4. GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL
- 1.11.4. COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 1.11.4.1. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
- 1.11.4.1.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
- 1.11.4.1.2. GERÊNCIA DE FINANÇAS
- 1.11.4.1.3. GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO
- 1.11.4.1.4. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE FUNDOS
- 1.12. SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- 1.12.1. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- 1.12.1.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO
- 1.12.1.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
- 1.12.1.1.2. GERÊNCIA DE CADASTRO E CONTROLE DE DADOS
- 1.12.1.1.2.1. NÚCLEO DE CADASTRO E ATENDIMENTO AOS ALUNOS
- 1.12.1.1.2.2. NÚCLEO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS
- 1.12.1.1.3. GERÊNCIA DE FORMULAÇÃO DE CURSOS
- 1.12.2. COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS
- 1.12.2.1. DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS DE QUALIFICAÇÃO
- 1.12.2.1.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AO QUALIFICANDO
- 1.12.2.1.2. GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS
- 1.12.2.1.3. GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO
- 1.13. SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS
- 1.13.1. GERÊNCIA DE INSTRUTORIA
- 1.13.2. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO
- 1.13.3. GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO
- 1.13.4. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO TÉCNICA
- 1.13.5. GERÊNCIA DE CONTROLE DE INSUMOS

DECRETO Nº 43.331, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 28 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00393-00000253/2022-58. DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos

arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.331, de 17 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 04300489).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.331, de 17 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 43.332, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00391-00000338/2022-92, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º Fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, o cargo relacionado no Anexo I.

Art. 3º Fica redistribuído do Banco de Cargos para a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.332, de 17 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA TÉCNICA DE PAGAMENTO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 02900720).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.332, de 17 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA TÉCNICA DE PAGAMENTO - Assessor, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 43.333, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos

I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo nº 00142-00000723/2022-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.333, de 17 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FERDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 08300105) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00001721).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 43.333, de 17 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FERDERAL - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 43.334, DE 17 DE MAIO DE 2022

Remaneja o Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 04018-00000612/2022-41, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000118, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, para a Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.335, DE 17 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00480-00001031/2022-28 e 00305-00000379/2022-00, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações da reserva de contingência constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.932.786
12.361.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024	6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	100	2.932.786	2.932.786
TOTAL							2.932.786

2022AC00195

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180203/18203	18203	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						70.792
12.364.6221.2083		DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
Ref. 022904	0005	DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	70.792	
								70.792
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						184.210
04.122.8203.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019337	5331	(*) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	169.210	
			99	33.90.39	0	183	15.000	
								184.210
2022AC00185							TOTAL	255.002

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101		SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				4.000.000
08.244.6228.4188			AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Ref. 019560	0014		AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DISTRITO FEDERAL				
			PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 60000				
		99	33.90.39	0	100	4.000.000	
							4.000.000
2022AC00185						TOTAL	4.000.000

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						15.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018247	0069 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.90.92	0	183	15.000	15.000
180203/18203	18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						70.792
12.122.8221.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 022899	0103 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	70.792	70.792
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						169.210
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 019654	0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL						
	DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 5	99	33.90.92	0	100	108.334	108.334
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 019655	0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL						
	DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 5	99	33.90.92	0	100	60.876	60.876
2022AC00185						TOTAL	255.002

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000
08.306.6228.4175	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 019555	0002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 11000000	99	33.90.39	0	100	4.000.000	
							4.000.000
2022AC00185						TOTAL	4.000.000

DECRETO Nº 43.338, DE 17 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00113-00009286/2022-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte de recursos: 100 - ordinário não vinculado e 161 - recursos de dividendos, conforme anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1114.50.11	100	5.000.000		
		1322.01.01	161	5.000.000		
						10.000.000
2022AC00194					TOTAL	10.000.000

ANEXO	II	DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL	
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					10.000.000	
15.451.6216.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 016199	0010 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DO RECANTO DAS EMAS-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	3.000.000	
		99	44.90.51	0	161	5.000.000	
						8.000.000	
26.782.6216.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 020546	0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	2.000.000	
						2.000.000	
2022AC00194						TOTAL	
						10.000.000	

DECRETO Nº 43.339, DE 17 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00113-00007432/2022-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO		1		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901	12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							60.891.821
03.122.8203.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 018014	5929	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	320	209.516	
									209.516
03.122.8203.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							
Ref. 018018	0007	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.30	0	320	147.615	
				99	33.90.39	0	320	11.185.664	
				99	44.90.52	0	320	342.668	
									11.675.947
03.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 018007	0034	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .		1	33.90.39	0	320	313.649	
				1	33.90.40	0	320	4.500.000	
				1	44.90.40	0	320	5.771.742	
				1	44.90.52	0	320	13.322.918	
									23.908.309
03.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 018013	0019	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.40	0	320	6.248.049	
				99	44.90.40	0	320	3.000.000	
				99	44.90.52	0	320	2.000.000	
									11.248.049
03.128.8203.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							
Ref. 018010	0018	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO—DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	320	350.000	
									350.000
03.128.8203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 018017	0069	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	320	1.500.000	
									1.500.000
03.451.8203.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 018009	9768	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .		1	33.90.39	0	320	500.000	
				1	44.90.52	0	320	1.000.000	
									1.500.000
03.451.8203.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 018016	9712	REFORMA DE PRÉDIOS E							

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	320	500.000	10.000.000
	1	44.90.51	0	320	8.000.000	
	1	44.90.52	0	320	1.500.000	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018019 0007 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES–DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	320	500.000	500.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.572.985
12.122.6221.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 011392 2787 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	332	50.000	50.000
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	321	73.177	165.727
	99	44.90.52	0	377	92.550	
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	321	56.659	1.122.409
	99	33.90.30	0	377	1.065.750	
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	321	77.961	780.857
	99	33.90.48	0	377	702.896	
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 020421 0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	321	260.256	733.518
	99	44.90.52	0	377	473.262	
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	321	307.709	810.109
	99	44.90.52	0	332	502.400	
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADULTOS						
Ref. 001890 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.32	0	321	4.337	55.382
	99	33.90.32	0	377	45	
	99	33.90.39	0	332	21.000	
	99	44.90.52	0	332	30.000	
12.367.6221.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref. 001994 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	321	217.409	662.157
	99	44.90.52	0	321	185.201	
	99	44.90.52	0	332	259.547	
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	321	58.765	5.192.826
	99	33.90.93	0	332	1.763	
	99	44.90.51	0	321	2.290.729	
	99	44.90.51	0	332	2.691.569	
	99	44.90.51	4	390	150.000	
2022AC00187	TOTAL					70.464.806

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						19.411.133
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019075 0002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	454	5.284.414	10.145.515
	99	31.90.01	0	464	4.861.101	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019078 0003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	455	992.941	2.189.749
	99	31.90.01	0	465	1.196.808	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019087 0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	383	2.516	7.075.869
	99	31.90.01	0	406	984.012	
	99	31.90.01	0	433	171.588	
	99	31.90.01	0	453	3.068.993	
	99	31.90.01	0	463	2.490.281	
	99	31.90.01	0	466	358.479	

170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						228.867
10.303.6202.2811		CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE						
Ref. 018696	0002	CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	421	42.212	
			99	44.90.52	0	432	186.655	
								228.867
2022AC00187						TOTAL		19.640.000

DECRETO Nº 43.341, DE 17 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 197.845.448,00 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, e III, “d”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00017547/2022-19, 00055-00035588/2022-19, 00080-00112406/2022-60, 00060-00230022/2022-01 e 00143-00000655/2022-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 197.845.448,00 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recurso: 100 - ordinário não vinculado, 131 - convênios com órgãos do GDF, 138 - recursos do sistema único de saúde, 161 - recursos de dividendos e 220 - diretamente arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL	
	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA
	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	2422.01.01
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	1121.01.01
	DISTRITO FEDERAL	1114.50.11
		1322.01.01
		166.176.000
2022AC00191	TOTAL	197.312.648

ANEXO II	RECEITA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA
	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11
		532.800
2022AC00191	TOTAL	532.800

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	
	SUPLEMENTAÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	ESPECIFICAÇÃO	REG
	190115/00001	09115
	15.451.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
	Ref. 022277	0019
		13
		44.90.51
		0
		161
		1.200.000
		1.200.000
		1.422.648
	160101/00001	18101
	12.368.6221.3982	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR

Ref. 021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PUBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	131	1.422.648	1.422.648
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						29.164.000
06.122.6217.2629		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF						
Ref. 022134	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF - DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 1100000	99	33.90.36	0	220	4.000.000	
			99	33.90.39	0	220	6.000.000	10.000.000
06.122.6217.2698		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA						
Ref. 022133	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA - DISTRITO FEDERAL						
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 367	99	33.90.92	0	220	90.000	
			99	44.90.52	0	220	2.000.000	2.090.000
06.122.8217.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018032	5288	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 17	99	33.90.39	0	220	500.000	
			99	33.90.92	0	220	60.000	560.000
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018031	0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	220	7.300.000	7.300.000
06.126.6217.1471		MODERNIZAÇÃO DE						

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	
	SUPLEMENTAÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018034	2485	SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	220	1.160.000	1.160.000
06.126.6217.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 018037	2564	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL					
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	220	2.200.000	
		99	33.90.92	0	220	59.000	
		99	44.90.40	0	220	5.150.000	
		99	44.90.92	0	220	45.000	7.454.000

06.128.8217.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018044	0045	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 400	99	33.90.39	0	220	300.000
							300.000
06.421.6217.2426		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref. 018052	8435	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 30	99	33.91.39	0	220	300.000
							300.000
2022AC00191		TOTAL					31.786.648

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				532.800
10.122.6202.4044		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
Ref. 021631	0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL				
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138
						532.800
2022AC00191		TOTAL				532.800

ANEXO V

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				164.976.000
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 019361	6999	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100
						164.976.000
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				550.000
06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 018026	8768	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL				
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1471	99	31.90.92	0	220
						400.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref. 018066	0015	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-REQUISITADO / DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL				
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 100	99	31.90.96	0	220
						150.000
2022AC00191		TOTAL				165.526.000

DECRETO Nº 43.342, DE 17 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 217.003.111,00 (duzentos e dezessete milhões, três mil cento e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “c”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00017892/2022-52, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 217.003.111,00 (duzentos e dezessete milhões, três mil cento e onze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo produto de operação de crédito junto ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, conforme Lei nº 7.042, de 29 de dezembro 2021.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

RECEITA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	2119.99.01	135	217.003.111		217.003.111
2022AC00190				TOTAL	217.003.111

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				37.972.247
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)				
Ref. 007935	0004	(**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)– REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	135
						37.972.247
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				94.845.701
15.122.8209.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 018773	9818	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135
						19.359.405
15.451.6216.1223		RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS				
Ref. 006709	0005	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135
						75.486.296
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				27.000.000
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ref. 013957	9510	(**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	135
						27.000.000

200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					57.185.163
15.451.6216.5902		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO					
Ref. 016199	0010	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DO RECANÇO DAS EMAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	37.026.561
26.782.6216.5902		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO					37.026.561
Ref. 020546	0011	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	20.158.602
							20.158.602
2022AC00190		TOTAL					217.003.111

ERRATA

No art. 2º do Decreto nº 43.240, de 25 de abril de 2022, publicado no DODF nº 76, de 26 de abril de 2022, página 03, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para a Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais...", LEIA-SE: "...para Secretaria Executiva...".

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.956, de 24 de setembro de 2021 e pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, a Autorização de Uso nº 062/2020, Processo Administrativo 00394-00009093/2018-06, em nome de Maria do Socorro Oliveira Araújo, CNPJ nº 15.614.698/0001-02, referente ao Box nº 128, situada na Feira Permanente da Estrutural, Região Administrativa do SCIA/Estrutural, conforme documentos anexos ao Processo Administrativo 00306-00000178/2020-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 131/2011, Processo Administrativo nº 0364-001211/2010, em nome de IVANDA MARIA MOREIRA DE SOUZA, CPF nº 611.XXX.XXX-87, referente ao QUIOSQUE, situado na SHCES 1303, PRÓXIMO AO BLOCO B, NO CRUZEIRO-DF, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 39/2017, Processo Administrativo 0364-004511/2009, em nome de Francisca Martins Nepomuceno, CPF nº 617.XXX.XXX-53, referente ao Quiosque, situado na QNB 08 LOTE 40 - TAGUATINGA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 13 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais - Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por VITOR HUGO QUEIROZ FERREIRA - Quiosque do Luigi, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública ao lado do lote E - PLL - Posto de Combustível SHEL, na CNL 1 - SETOR L NORTE - Região Administrativa de Taguatinga, consubstanciado no processo 00132- 00000840/2022-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias o prazo da Comissão instaurada pela Ordem de Serviço nº 16, de 04 de março de 2022, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, que apura supostas irregularidades constantes no processo 00136-00000679/2019-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 16 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, que instituiu o Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto nº 30.634, de 20 de julho de 2009 e pelo que consta no processo 00137-00000778/2022-97, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da Casa da Cultura, localizada na QE 25 - Guará II, no dia 21 de maio de 2022, a partir das 16 horas, para realização do evento Projeto Sarau Poético Musical Não ao Feminicídio, representado pela senhora. Nilva de Souza Cabral Lopes, CPF: XXX.467.711-XX.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 11 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, da Administração Regional do Cruzeiro - RA CRUZ que atuará com a seguinte composição:

I - Administrador Regional;

II - Chefe de Gabinete;

III - Coordenador (a) de Administração Geral;

IV - Coordenador (a) de Licenciamento, Obras e Manutenção;

V - Coordenador (a) de Desenvolvimento;

VI - Chefe da Assessoria Técnica;

VII - Chefe da Assessoria de Planejamento;

VIII - Chefe da Assessoria de Comunicação.

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Administrador ou de no mínimo três integrantes constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Cruzeiro - CIG/RA - CRUZ:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) A implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) A promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) A implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 158, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria nº 125, de 11 de abril de 2022, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos, objetivando a contratação de Instituição, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, para o planejamento, organização e execução do concurso público para os cargos de Analista de Atividades do Meio Ambiente e Técnico de Atividades do Meio Ambiente, ambos da Carreira Atividades do Meio Ambiente do Distrito Federal, objeto do processo 00391-00000607/2022-11.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto por servidores, devidamente, designados pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 163, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs 04018-00001974/2021-79, 00145-00000617/2022-12, 00020-00015237/2022-34, 00080-00102076/2022-02, 00110-00001294/2022-27 e 04008-00000123/2022-27, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001	09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						705
04.128.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017966	0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
		15	33.90.39	0	100	705	
							705
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO						4.860
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021880	0119 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	100	4.860	
							4.860
120101/00001	12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						20.000
03.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017939	9689 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
		1	33.90.39	0	100	20.000	
							20.000
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.680
12.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764	4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	103	3.680	
							3.680
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						70.612

15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 (***) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						
	83	44.90.51	0	100	70.612	
						70.612
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						50
04.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020952 0166 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50	
						50
2022AC00193					TOTAL	99.907
ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL	
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						705
04.128.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017966 0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
	15	33.90.92	0	100	705	
						705
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						4.860
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021880 0119 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.91.92	0	100	4.860	
						4.860
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						20.000
03.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017939 9689 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
	1	33.91.93	0	100	20.000	
						20.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.680
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.47	0	103	3.680	
						3.680
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						70.612
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 (***) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						
	83	44.90.92	0	100	70.612	
						70.612
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						50
04.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020952 0166 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	100	50	
						50
2022AC00193					TOTAL	99.907

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2022**

Institui normas complementares para a operacionalização do sorteio eletrônico de prêmios em moeda corrente nacional, do primeiro semestre de 2022, na forma prevista no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e, tendo em vista o disposto no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, e CONSIDERANDO o lançamento do aplicativo Conta Legal, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa SUREC nº 02, de 03 de março de 2022, para a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito Federal - Programa Nota Legal, do primeiro semestre de 2022, de número 00122, a realizar-se no dia 28 de junho de 2022, observará o disposto no art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, e as disposições desta Instrução Normativa." (NR)

"Art. 13.

.....

II - o número do concurso da loteria federal, explorado pela Caixa Econômica Federal, a ser realizado no dia 25 de junho de 2022, que servirá de base para entrada no aplicativo do sorteio;"

..... (NR)

"Art. 16. A premiação pelo aplicativo do sorteio terá como base os cinco primeiros números premiados, o número do concurso da Loteria Federal a ser realizado no dia 25 de junho de 2022, o número e a data do sorteio na SEEC/DF, a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de prêmios a ser distribuída." (NR)

"Art. 18. O código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e os 100 primeiros bilhetes contemplados serão publicados em jornais de grande circulação até o dia 19 de julho de 2022." (NR)

"Art. 19.

§ 1º O beneficiário poderá fazer a indicação a que se refere o caput na sua área restrita do sítio do Programa Nota Legal, até o dia 24 de dezembro de 2022.

.....

§ 6º O beneficiário poderá sanear as falhas referentes à conta bancária indicada para recebimento do prêmio até o dia 24 de dezembro de 2022.

..... (NR)

"Art. 20.

I - 1º lote: resgates efetuados até o dia 31 de julho de 2022;

II - 2º lote: resgates efetuados no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2022;

III - 3º lote: resgates efetuados no período de 1º de novembro a 24 de dezembro de 2022.

..... (NR)

"Art. 21.

.....

V - data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada concorrente e publicações no DODF: 17 de junho de 2022;

VI - data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos bilhetes contemplados: 25 de junho de 2022;

VII - data para divulgação do resultado do sorteio: 19 de julho de 2022;

VIII - data limite para indicação da conta bancária pelo beneficiário: 24 de dezembro de 2022." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 25/2022

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão - Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 85277600), constante dos autos do processo 00040-00016185/2022-49, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa BOM SABOR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CFDF: 07.723.924/001-21, CNPJ: 22.478.583/0001-01, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 16 de maio de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 29/2022**

Processo 00040-00004716/2022-51

ICMS. CONSULTA. DÚVIDA. NATUREZA MERAMENTE PROCEDIMENTAL. INADMISSIBILIDADE.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal - DF, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado no território distrital por meio do Decreto nº. 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

2. A Consultante alegou ser possuidora de Declaração de Capacidade de Financiamento e perguntou se pode realizar a apropriação de crédito pertinente no exercício 2022 e se o valor a ser apropriado seria de apenas R\$ 106.809,13, tendo em vista que o seu patrocínio foi de R\$ 250.000,00. Assentou a consultante que a aludida Declaração de Capacidade de Financiamento foi expedida pelo Secretário Executivo de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do DF, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º. da Portaria SEEC nº. 170/2021.

3. Outrossim, pediu orientação quanto à correta alimentação de blocos de sped fiscal no caso de possibilidade de utilização do aludido crédito.

4. Por derradeiro, para fins de esclarecimento de sua dúvida, indicou a Portaria Conjunta nº. 7, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as condições para habilitação de incentivadoras culturais e os prazos e limites para apropriação e fruição de crédito outorgado do ICMS ou ISS, na forma dos artigos 68, 69, 72, 73 e 76 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017; dos artigos 70 e 72 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e do Convênio ICMS 27, de 24 de março de 2006.

5. Após o regular saneamento processual, nos termos do art. 75 do Decreto distrital nº. 32.269/2011, os autos foram conclusos a esta Gerência de Esclarecimento de Normas para exame do mérito da Consulta (Documento SEI 80995329).

II - Análise

6. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

7. É cediço que é facultado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do DF relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto distrital nº. 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal — RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº. 4.567/2011.

8. A dúvida, objeto do processo de consulta formal, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental.

9. Após a formulação da consulta, cabe à autoridade fiscal se pronunciar no sentido de declarar ou a inadmissibilidade da consulta ou a sua ineficácia (consulta ineficaz) ou a sua eficácia (consulta eficaz), nos termos dos artigos 55 a 63 da Lei nº. 4.567/2011, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal, regulamentado pelo Decreto distrital nº 33.269/2011 — RPAF.

10. Conforme previsão legal, não será admitida consulta em desacordo com a regra prevista no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74, ambos do Decreto nº. 33.269/2011. Veja.

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV — descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I — em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

11. No presente caso, a Consultante, à luz da legislação tributária, não apresentou dúvida objetiva, materializada pela ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal. Por seu turno, os questionamentos realizados ostentaram natureza meramente procedimental, não indicando normas da legislação tributária distrital conflitantes entre si ou geradoras de dúvidas interpretativas.

12. Posto isso, em que pese a boa vontade de atender a solicitação apontada na Consulta, há de se dizer que refoge à competência desse órgão consultivo tratar da análise de questões de natureza meramente procedimental, envolvendo competência previamente atribuída a outro setor organizacional da Subsecretaria da Secretaria Executiva de Fazenda do Distrito Federal.

13. Neste sentido, recomenda-se à Consultante acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se para a aba "Perguntas Frequentes", onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a consultante deverá acessar, no endereço acima especificado, a aba "Atendimento Virtual" (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>). Alcançado o ambiente de "Atendimento Virtual", deverá a consultante, em seguida, acessar a aba "Pessoa Jurídica" (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Cadastrar?codAssunto=0&codTipoAtendimento=0>). Daí em diante, deverá a consultante escolher o assunto, no caso em tela, "ISS — Pessoa Jurídica", e selecionar o "Tipo de

Atendimento”. Em virtude do tipo de atendimento demandado pela consultante, deve ela selecionar o atendimento “Obter Outras Informações de ISS – PJ”. Bem, a consultante chegou ao ambiente eletrônico onde questões procedimentais podem ser tratadas diretamente pelo setor competente da matéria. Assim sendo, preencha as informações solicitadas e faça a sua consulta.

III - Resposta

14. Ante as considerações acima apontadas, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 70, 80 e 82 do mesmo diploma normativo. À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 06 de maio de 2022.
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES
Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 06 de maio de 2022
ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “a” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº. 1, de 10 de janeiro de 2020 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2020, páginas 5 e 6).

Brasília/DF, 16 de maio de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenação de Tributação
Coordenador

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 28/2022

Processo: 00040-00001334/2022-75.

ICMS. Ausência de apontamento de normas da legislação distrital conflitantes entre si ou geradoras de dúvidas interpretativas. Questão procedimental configurada.

I - Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955/1997 (RICMS).

2. Na ID 77681785, a consultante relata que realiza operações interestaduais.

3. Entretanto, afirma que possui dúvidas acerca das obrigações acessórias pertinentes.

4. Desse modo, afirma, *ipsis litteris*:

1. “A Privalia Brasil está sediada nos estados de São Paulo e Minas Gerais. A empresa tem como objetivo realizar eventos físicos (venda de mercadorias a consumidor final) com duração de 7 dias, em estados diferentes da sua origem por meio de locação temporária de espaços.

2. A empresa possui inscrição de substituto tributário no Distrito Federal com o intuito de recolher a partilha ICMS EC.87/15. A consultante encontrou base legal do ICMS para operação interna (venda fora do estabelecimento) em SP e MG. Para as operações de vendas físicas interestaduais solicita esclarecimentos de como deveria operar.

3. As principais dúvidas são:

4. No momento do faturamento das vendas físicas no DF, qual modelo de Nota Fiscal emitir, Cupom Fiscal ou NF-e?

5. Se for Cupom Fiscal a consultante deverá levar ao estado do DF o equipamento da origem (SP ou MG, dependendo da saída da mercadoria) e emitir o faturamento nos mesmos moldes da operação interna de venda fora do estabelecimento?

6. Se for NF-e a consultante deverá emitir NF-e com destaque do Difal da operação interestadual considerando emissão SP ou MG e destino o DF? Os produtos que serão vendidos são do setor de vestuário, calçados, home e decor e bebidas quentes.

7. O ICMS deverá ser recolhido aos estados de São Paulo e Minas Gerais (dependendo da saída da mercadoria) ou ao estado onde está ocorrendo o evento (DF)?

8. Existe no DF algum tipo de Inscrição Estadual temporária que atenda o cenário e período do evento mencionado (7 dias) anteriormente?”

5. Nas Ids: 78526898 e 78572759, os setores competentes ratificam o cumprimento dos requisitos formais de consulta, previstos no Decreto nº 33.269/11.

6. Nesses termos, os autos seguiram a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - Análise - Fundamentação

7. De modo preliminar, registra-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

8. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que a Consultante não se encontrava sob ação fiscal (Documento SEI 78572759).

9. Todavia, tendo-se em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe à Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) a análise da (in)admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não cabe àquele órgão.

10. Ademais, convém observar que a consulta, nos termos propostos do inciso IV do art. 74 do Decreto 33.269/2011, deve ter descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução.

11. Ainda, a dúvida deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental.

12. Dessa forma, as indagações da consultante a respeito do uso de cupom fiscal ou de NF-e, bem como acerca das modalidades de inscrição no cadastro fiscal estão totalmente dentro dos conceitos de “questionamentos de natureza procedimental”, apontados no item 11 deste parecer.

13. Além disso, em nenhum momento, a consultante apresentou normas distritais que lhe causassem dúvidas ou ausência de convicção em sua interpretação.

14. Ao que parece, a requerente intenta orientação de como operar suas obrigações acessórias. Entretanto, como cediço, tal atribuição é estranha às atividades desta GEESC.

15. Não obstante, de modo apenas indicativo, faz-se necessário realizar alguns apontamentos da legislação.

16. Nos termos do art. 27M do Regulamento do ICMS/DF, §3º: “Fica dispensado de nova inscrição no CF/DF o contribuinte já inscrito como substituto tributário no Distrito Federal”.

17. Ainda, há incidência do ICMS em operações interestaduais: na entrada do Distrito Federal ou na saída do estabelecimento do remetente, em algumas situações, vejamos o Art. 2º, incisos III e IV e art. 3º, incisos XI e XIX do Decreto nº 18.955/97: “ (...)a entrada no território do Distrito Federal, proveniente de outra unidade federada, de:

1. mercadoria sujeita ao regime de pagamento antecipado do imposto, inclusive aquela relacionada no Caderno I do Anexo IV a este Regulamento;

2. bens ou serviços adquiridos por contribuinte do imposto, destinados a uso, consumo ou ativo permanente;

3. energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;

4. mercadoria a ser comercializada sem destinatário certo ou destinada a estabelecimento em situação cadastral irregular.

5. XIX - da saída do estabelecimento remetente de bens ou do início da prestação de serviços em operações ou prestações interestaduais cujo adquirente ou tomador seja não contribuinte do imposto localizado no Distrito Federal”

18. Em arremate, permanece em vigor o Convênio CONFAZ nº 236/2021, o qual aduz diretrizes acerca das obrigações principais e acessórias decorrentes das operações e prestações interestaduais.

19. Por fim, as dúvidas procedimentais da consultante podem ser dirimidas por meio do Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, sendo este o canal adequado às indagações da requerente.

III - Conclusão

20. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo normativo.

À consideração superior,

Brasília/DF, 03 de maio de 2022
RODRIGO AUGUSTO BATALLA ALVES
Auditor-Fiscal da Receita do DF
matrícula 280.435-2

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 03 de maio de 2022.
ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente de Esclarecimento de Normas

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenador de Tributação

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 30/2022

Processo: 00040-00008331/2022-62.

ICMS. Embasamento jurídico para fundamentar compensação tributária. Ausência de descrição clara e objetiva de dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução.

I - Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

2. Na id 81137305, a consultante indica possuir créditos fiscais, bem como débitos com a fazenda, os quais estão sob regime de pagamento parcelado.

2. Nessa linha, faz a indagação:

1. “Temos um saldo de ICMS no valor de R\$ 18.986,52 abrimos um protocolo para saber se poderíamos fazer a compensação com as parcelas dos parcelamentos de ICMS que temos a vencer. Recebemos resposta positiva, mas ao abrir o protocolo solicitando a compensação nos foi solicitado que fizéssemos essa consulta tributária para embasar a compensação”

4. Assim, os autos seguiram à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, id 81189823, que certificou a instrução dos autos quanto aos requisitos formais do Decreto nº. 33.269/2011, à exceção da análise de possível ação fiscal sobre o consulente.

5. Na id 81527787, a Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga manifesta que não possui os meios necessários para aferir o requisito formal de consulta previsto no inciso III do art. 76 do Decreto nº. 33.269/2011.

6. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

7. Preliminarmente, registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

8. Convém observar que a consulta, nos termos propostos do inciso IV do art. 74 do Decreto 33.269/2011, deve ter descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução.

9. Além disso, a consulta formal deve estar relacionada à dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, nos termos do art. 73 do Decreto 33.269/2011.

10. Entretanto, o requerente, a princípio, manifesta o simples interesse de utilizar esta Gerência de Esclarecimento de Normas como assessoria jurídica ao seu pleito, haja vista o cerne de seu pleito, qual seja: “(...) fizéssemos essa consulta tributária para embasar a compensação”

11. No que pertine à alegação de que a presente consulta se deve à orientação de outros setores desta Secretaria, tirante a manifestação do contribuinte, os presentes autos não apresentam qualquer indicação de tal fato.

12. Passados estes percalços, como não há dúvida objetiva acerca da legislação do Distrito Federal, limitar-nos-emos a indicar as diretrizes da compensação tributárias, sem a pretensão de esgotar o tema, por óbvio.

13. Nessa esteira, a compensação tributária tem sua efetividade atrelada ao cumprimento de requisitos expostos no art. 33 da Lei 1254/1996, bem como nos arts. 52 a 61 do Decreto 18.955/96.

14. Quanto à possibilidade de utilização do instituto da compensação de créditos acumulados com débitos já parcelados, o Regulamento do ICMS/DF não aduz disposição expressa a respeito desta especificidade.

15. No entanto, é necessário, de qualquer modo, que seja observado o respectivo termo de adesão ao parcelamento realizado pelos contribuintes.

16. Isso porque o parcelamento possui condições e critérios próprios, os quais devem ser observados, sob pena de cancelamento do parcelamento, nos termos do art. 155-A do CTN.

17. Ao cabo, o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, apresenta-se como a forma correta, na exata medida, para interagir com o Contribuinte e orientá-lo a respeito de suas dúvidas procedimentais relacionadas à operacionalização de eventual compensação tributária.

III - Conclusão - Resposta

18. Pelo exposto, independentemente da análise de recebimento da consulta ainda pendente (inciso III do art. 76 do Decreto 33.269/2011), procedemos à análise de admissibilidade da Consulta Tributária.

19. Nesse diapasão, tendo em vista o inciso IV do art. 74 e o inciso I do art. 76, ambos do Decreto 33.269/2011, este requerimento não possui os elementos necessários ao enquadramento de uma consulta eficaz.

20. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo normativo.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 10 de maio de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALLA ALVES
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 10 de maio de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenador de Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 370, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “X” do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, resolve:

Considerando a Parceria entre o Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa (IEP/HSL) e o Ministério da Saúde, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) para execução de projetos voltados à Capacitação de Gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), apoiado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e por diversas Instituições de Ensino Superior no Brasil;

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) foi contemplada com o projeto, por meio da disponibilização de vagas gratuitas em três cursos ofertados pelo IEP/HSL;

Considerando que foi facultado a SES-DF a indicação dos participantes dos cursos à interesse da administração, conforme a compatibilidade de suas atribuições e competências em relação a temática de cada um dos cursos;

Considerando o processo de regionalização da gestão do sistema de saúde no Distrito Federal, previsto no Decreto nº 37.515/2016, e a necessidade de capacitar os gestores da Secretaria em nível central e regional;

Considerando o art. 50 e seguintes da Resolução/CEDF nº 01, de 11 de setembro de 2012;

Art. 1º Dispensar do Controle de Ponto dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal devidamente matriculados nos cursos de: Preceptorial no SUS (PSUS), Gestão de Programas de Residência no SUS (DGPSUS), e Qualidade e Segurança do Cuidado em Saúde para Preceptores no SUS (QSUS), todos da 1ª Edição do triênio 2021-2023, executados por intermédio da parceria: Ministério da Saúde e o Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º A carga horária dedicada ao treinamento previsto nesta Portaria considera-se como de exercício do servidor, desde que comprovada a efetiva participação em todas as atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 502, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) em despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras - UExs, das Coordenações Regionais de Ensino - CREs, para adquirir acervo bibliográfico destinado às Unidades Escolares, Bibliotecas Setoriais Comunitárias e Núcleos de Ensino das Unidades de Integração Socioeducativas e Sistema Prisional, por intermédio das UExs das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros serão distribuídos conforme os valores descritos no Anexo Único e tem como objetivo incentivar a participação dos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na 36ª Edição da Feira do Livro de Brasília.

Art. 3º Para fins de composição financeira, os valores a serem descentralizados às UExs das CREs foram calculados com base no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) divididos pelas Unidades Escolares, Bibliotecas Setoriais Comunitárias, Núcleos de Ensino das Unidades de Integração Socioeducativas e Unidade Escolar do Sistema Prisional.

Art. 4º As CREs que dispuserem de saldo residual, na categoria de despesa de custeio, poderão adquirir acervo bibliográfico e destiná-lo às Unidades Escolares recém criadas ou que tenham modalidade de ensino Educação para Jovens e Adultos - EJA.

Art. 5º Por ocasião do pagamento aos fornecedores, obrigatoriamente, deverá ser verificado, pela UEx, a regularidade fiscal da empresa junto à Secretaria da Receita do Estado; Secretaria da Receita Federal do Brasil; Previdência Social - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do Trabalho, por meio das correspondentes Certidões Negativas de Débitos.

Art. 6º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEx que será inicialmente composto pela Portaria que deu origem à publicação da 36ª Edição da Feira do Livro de Brasília referente à descentralização dos recursos.

Art. 7º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço, por transferência bancária ou por depósito identificado (do cheque);

II - cópias dos cheques emitidos;

III - identificação na nota fiscal da Unidade Escolar, Biblioteca Setorial Comunitária ou Núcleos de Ensino das Unidades de Integração Socioeducativas e Sistema Prisional a que se destinam os recursos;

IV - os atestados de recebimento dos produtos deverão ser assinados por servidores regularmente lotados nas Unidades Escolares, Bibliotecas Setoriais Comunitárias, nos Núcleos de Ensino das Unidades de Integração Socioeducativas e Sistema Prisional.

Art. 8º Ao final da execução da 36ª Feira do Livro de Brasília, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 9º A condição para a transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

§ 1º As CREs deverão observar a regularidade da apresentação das prestações de contas das Unidades Escolares, relativas aos exercícios anteriores, no âmbito da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas - DPRES, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 10. A execução da 36ªFeira do Livro de Brasília será efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Art. 11. Os recursos repassados, por meio deste instrumento, destinam-se ao objeto supramencionado e devem ser totalmente utilizados na 36ª Feira do Livro de Brasília.

Art. 12. Na ocorrência de saldo remanescente, a utilização desse ficará condicionado à autorização expressa da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE	VALOR
CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 82.925,00
CRE CEILÂNDIA	R\$ 257.650,00
CRE GAMA	R\$ 126.325,00
CRE GUARÁ	R\$ 77.600,00
CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 89.450,00
CRE PARANOÁ	R\$ 93.750,00
CRE PLANALTINA	R\$ 172.375,00
CRE PLANO PILOTO	R\$ 262.650,00
CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 80.300,00
CRE SAMAMBAIA	R\$ 112.800,00
CRE SANTA MARIA	R\$ 79.825,00
CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 74.250,00
CRE SOBRADINHO	R\$ 121.450,00
CRE TAGUATINGA	R\$ 168.650,00
TOTAL	R\$ 1.800.000,00

PORTARIA Nº 503, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 74/2022-CEDF, de 10 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta nos processos 00080-00131813/2021-95 e 00080-00225288/2020-97, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de recredenciamento do AFMA Centro de Educação Infantil - Unidade Águas Claras, localizado na Rua 36 Norte, Lote 09, Loja 01, Águas Claras, Distrito Federal, mantido pela AFMA Ação Social Comunitária, inscrita no CNPJ sob o nº 00.574.756/0001-44, com sede na Quadra 20, Setor D, Lotes 01 a 26, Vila Nova Divinéia, Trajanópolis, Padre Bernardo - Goiás.

Art. 2º Indeferir o pleito de autorização da oferta da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2020, ano de atuação do processo de autorização de etapa, até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 4º Determinar à instituição educacional a imediata transferência dos alunos matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas.

Art. 5º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda às ações necessárias para o cumprimento do disposto no artigo 4º.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 504, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 73/2022-CEDF, de 10 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080.00092498/2020-92, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do parecer até 31 de dezembro de 2026, o Colégio Seara Brasil, situado na Área AR 19, Conjunto 01, Loja 01, Lote 10, Setor Oeste, Sobradinho II - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Cultural e Profissional Humanus, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 36.497.262/0001-50.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos, 2º (segundo) e 3º (terceiro) segmentos, equivalentes ao Ensino Fundamental, anos finais, e ao Ensino Médio, respectivamente.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio.

Art. 4º Autorizar a oferta do curso Técnico em Secretaria Escolar, eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade a distância.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Aprovar o Plano de Curso, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo III do citado parecer.

Art. 8º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 15 de janeiro de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 9º Determinar à instituição educacional quanto à inclusão do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 505, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 75/2022-CEDF, de 10 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00135710/2020-13, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, o Centro Olímpico de Ensino, situado na Avenida São Paulo, Quadra 49, Lote 14 e Avenida Goiás, Quadra 49, Lote 12, Setor Tradicional, Planaltina - Distrito Federal, mantido pelo Centro Olímpico de Ensino Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 72.585.805/0001-55, com sede na Quadra 49, Lote 14, Avenida São Paulo e pela Sociedade Educacional Rodrigues Abreu Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.328.354/0001-71, com sede na Quadra 49, Lote 12, Avenida Goiás, ambas situadas no Setor Tradicional, Planaltina - Distrito Federal, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 02 (dois) e 03 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a IV do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2022

Processo: 00080-00060593/2022-99. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Interessado: Mariana Marques Belluco.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00060593/2022-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 71/2022-CEDF, de 10 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Mariana Marques Belluco, no ano 2021, na instituição educacional Richard Montgomery High School, localizada na cidade de Rockville, Condado de Montgomery, Estado de Maryland, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2022

Processo: 00080-00060616/2022-65. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Interessado: Thiago Augusto Heider Drummond Gough.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00060616/2022-65, HOMOLOGO o PARECER Nº 70/2022-CEDF, de 10 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Thiago Augusto Heider Drummond Gough, no ano 2021, na instituição educacional Rye High School, localizada em Rye, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2022

Processo: 00080-00060657/2022-51. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Interessado: Nicholas Anthony Ingrisano.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00060657/2022-51, HOMOLOGO o PARECER Nº 69/2022-CEDF, de 10 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Nicholas Anthony Ingrisano, no ano 2004, na instituição educacional pública Lyons Township High School - Distrito 204, localizada em La Grange, Estado de Illinois, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2022

Processo: 00080-00060686/2022-13. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Interessado: Cecília Matos Carneiro.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00060686/2022-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 72/2022-CEDF, de 10 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Cecília Matos Carneiro, no ano 2020, no Colégio Santa Tereza de Jesus, localizado em Asunción, República do Paraguai, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2022

Processo: 00080-00092498/2020-92. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Interessado: Colégio Seara Brasil.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00092498/2020-92, HOMOLOGO o PARECER Nº 73/2022-CEDF, de 10 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do parecer até 31 de dezembro de 2026, o Colégio Seara Brasil, situado na Área AR 19, Conjunto 1, Loja 01, Lote 10, Setor Oeste, Sobradinho II - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Cultural e Profissional Humanus, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 36.497.262/0001-50;
- autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos, 2º (segundo) e 3º (terceiro) segmentos, equivalentes ao Ensino Fundamental, anos finais, e ao Ensino Médio, respectivamente;
- autorizar a oferta da Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio;
- autorizar a oferta do curso Técnico em Secretaria Escolar, eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade a distância;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; g) aprovar o Plano de Curso, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo III do presente parecer;
- validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 15 de janeiro de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- determinar à instituição educacional quanto à inclusão do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2022

Processo: 00080-00131813/2021-95 e 00080-00225288/2020-97. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Interessado: AFMA Centro de Educação Infantil - Unidade Águas Claras.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos nos processos 00080-00131813/2021-95 e 00080-00225288/2020-97, HOMOLOGO o PARECER Nº 74/2022-CEDF, de 10 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- indeferir o pleito de credenciamento do AFMA Centro de Educação Infantil - Unidade Águas Claras, localizado na Rua 36 Norte, Lote 09, Loja 01, Águas Claras, Distrito Federal, mantido pela AFMA Ação Social Comunitária, inscrita no CNPJ sob o nº 00.574.756/0001-44, com sede na Quadra 20, Setor D, Lotes 1 a 26, Vila Nova Divinéia, Trajanópolis, Padre Bernardo - Goiás;
- indeferir o pleito de autorização da oferta da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2020, ano de atuação do processo de autorização de etapa, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- determinar à instituição educacional a imediata transferência dos alunos matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda às ações necessárias para o cumprimento do disposto na alínea d;
- advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2022

Processo: 00080-00135710/2020-13. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Interessado: Centro Olímpico de Ensino.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00135710/2020-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 75/2022-CEDF, de 10 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, o Centro Olímpico de Ensino, situado na Avenida São Paulo, Quadra 49, Lote 14 e Avenida Goiás, Quadra 49, Lote 12, Setor Tradicional, Planaltina - Distrito Federal, mantido pelo Centro Olímpico de Ensino Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 72.585.805/0001-55, com sede na Quadra 49, Lote 14, Avenida São Paulo e pela Sociedade Educacional Rodrigues Abreu Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.328.354/0001-71, com sede na Quadra 49, Lote 12, Avenida Goiás, ambas situadas no Setor Tradicional, Planaltina - Distrito Federal, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a IV do presente parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Convênio APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro IN 001/2005, da CGDF APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ: TC 03/2010 – Exercício 2010, processo 0080-002013/2011 da OSC Creche Pioneira Da Vila Planalto, CNPJ nº 37.174.869/0001-62/; TC 05/2014 – Exercício 2014, processo 0464-000091/2015 da OSC Associação Benéfica Cristã Promotora Do Desenvolvimento Integral ABC PRODEIN, CNPJ nº 06.309.646/0001-31/; TC 06/2010 - exercício 2010, processo 080.002.814/2011 da OSC INAV - Instituto Nair Valadares, CNPJ nº 04.192.012/0001-16/; TC 06/2013 - exercício 2016, processo 0470-000051/2017 da OSC Associação Maria de Nazaré, CNPJ 01.718.816/0001/18/; TC 09/2013 - exercício 2017, processo 468-000.996/2017 da OSC Casa de Ismael - Lar da Criança, CNPJ 00.077.255/00011-52/; TC 16/2014 - exercício 2016, processo 0469-000273/2015 da OSC Associação Beneficente Coração de Cristo - COCRIS, CNPJ 15.240.878/0001-71/; TC 24/2014 - exercício 2015, processo 0469-000.153/2016 da OSC Associação Beneficente Coração de Cristo, CNPJ 15.240.878/0001-78/; TC 33/2014 - exercício 2016, processo 470-000556/2017 da OSC Instituto Lar Educancário Nossa Senhora de Mont Serrat -

CEPI Lobo Guará, CNPJ 00.071.159/0001-05/; TC 37/2013 - exercício 2013, processo 470-000.093/2014 da OSC Sociedade Espírita de Educação ao Menor Semente de Luz, CNPJ 01.717.776/0001-90; TC 39/2013 exercício 2015, processo 473.000.074/2016 da OSC Instituto Vitória Régia para o Desenvolvimento Humano, CNPJ 01.634.237/0003-59/; TC 44/2013, exercício 2016, processo 0470-000240/2017 da OSC Associação Beneficente Evangélica - ABE, CNPJ00.574.806/0005/17/.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve: Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise de Termos de Colaboração APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, APROVA as prestações de contas das OSCs listada, na seguinte ordem Termo de Colaboração - TC /2017, Processo de Prestação de Contas Final -PCF; TC 10/2017 - 468-01076/2017 da OSC Casa do Candango, CNPJ 00.077.522/0001-06/; TC 38/2017 - 470-000556/2017 da OSC Associação Beneficente Evangélica - ABE Pastor Miranda, CNPJ 00.574.806/0005-17/.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 739, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a

competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.293/2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 565 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 91 de 06 de maio de 2013, para ONDE SE LÊ: "...Rever a Portaria nº 572, de 04 de maio de 2009, ...", LEIA-SE: "... Rever a Portaria nº 572, de 10 de março de 2008, ..." e para ONDE SE LÊ: "... c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º, e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, ..." LEIA-SE: "... c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º, 52 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, ...".

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 740, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.293/2008 resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 730, de 26 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016, página 21, para ONDE SE LÊ: "... considerando o contido no processo 054.001.121/2013, ...", LEIA-SE: "... considerando o contido no processo 054.000.293/2008, ...".

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 62, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

RETIFICAR, nos autos do processo de pensão militar 00053-00029961/2022-59-CBMDF, a Portaria nº 45 de 04 de maio de 2022, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, páginas 67 e 68, o ato que concedeu pensão militar, ONDE SE LÊ: "...na proporção de 12,9% para cada uma das filhas e 48,28% para a ex-esposa pensionada...", LEIA-SE: "...na proporção de 14,08% para cada uma das filhas e 43,68% para a ex-esposa pensionada...".

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, e na Instrução nº 590, de 19 de outubro de 2021, alterada pela 747, de 16 de dezembro de 2021, e considerando os termos contidos nos processos 00055-00056857/2021-08, 00055-00099239/2021-44 e 00055-00001267/2022-11, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Relação do Anexo I, que trata dos processos dos autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares - STCE/DF, Lançados no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, que obtiveram aprovação na Análise Documental.

Art. 2º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares está disponível no SEI e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DOS AUTORIZATÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES ANÁLISE DOCUMENTAL APROVADA

QT.	SQ.	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DO AUTORIZATÁRIO	TIPO DE ATIVIDADE	DATA DO REGISTRO	VALIDADE	PROCESSO SEI	CNPJ/CPF
1	923	0676	ELIAS JOSÉ DIB SOBRINHO	RECADASTRAMENTO	28/04/2022	27/04/2025	00055-00090740/2021-45	151.***.***-34
2	924	0569	JOSE FRANCISCO CORNELIO	RECADASTRAMENTO	28/04/2022	27/04/2025	00055-00096724/2021-66	099.***.***-00
3	925	0566	JOSÉ EVANGELISTA DE SOUSA LINO	RECADASTRAMENTO	28/04/2022	27/04/2025	00055-00098675/2021-04	145.***.***-87
4	926	0742	JOSÉ BERNARDES RABELO	RECADASTRAMENTO	28/04/2022	27/04/2025	00055-00090075/2021-90	054.***.***-15
5	927	2027	LAYANE SOUZA GUIRRA	RECADASTRAMENTO	28/04/2022	27/04/2025	00055-00098763/2021-06	044.***.***-92
6	928	0192	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	28/04/2022	27/04/2025	00055-00090277/2021-31	579.***.***-44

7	929	0647	ÊNIO DE SOUZA LIMA	RECADASTRAMENTO	28/04/2022	27/04/2025	00055-00097494/2021-52	573.***.***-15
8	930	1841	ROBERTO RODRIGUES NEVES	RECADASTRAMENTO	28/04/2022	27/04/2025	00055-00085260/2021-62	492.***.***-91
9	931	1052	SJ DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	RECADASTRAMENTO	28/04/2022	27/04/2025	00055-00081803/2021-72	06.303.327/0001-19
10	932	1623	FELIPPE DA CONCEIÇÃO QUEIROZ XAVIER 016*****00	RECADASTRAMENTO	27/04/2022	26/04/2025	00055-00002703/2022-79	26.888.309/0001-53
11	933	0848	FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA ME	RECADASTRAMENTO	28/04/2022	27/04/2025	00055-00095513/2021-14	17.306.808/0001-02
12	934	1765	ITAMAR FERREIRA VERAS 53881915168	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00003095/2022-10	27.750.206/0001-95
13	935	1245	MARCELO QUEIROZ MATHIAS ME	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00097894/2021-68	15.724.260/0001-87
14	936	0620	P.E.G TRANSPORTES LTDA ME	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00005832/2022-19	04.845.205/0001-29
15	937	1022	RICARDO SILVERIO DA SILVA	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00096720/2021-88	227.***.***-87
16	938	1319	MARGARETH MAGALHÃES SILVA	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00025411/2022-12	711.***.***-15
17	939	0994	ANDREIA ROSEMEIRE MAGALHAES DE SOUSA MOTTA	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00097984/2021-59	800.***.***-04
18	940	1409	LIOSMAIR VIEIRA DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00006824/2022-90	963.***.***-00
19	941	0585	JOJU TRANSPORTES LTDA	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00096041/2021-17	07.263.349/0001-65
20	942	0664	LUCIANA CRISTINA GRIPP DA SILVA	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00025882/2022-12	602.***.***-68
21	943	1826	CLAUDIONOR DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00099268/2021-14	609.***.***-68
22	944	1412	T A DEDONNO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00091289/2021-83	26.773.013/0001-97
23	945	2214	ANDRÉ LUIZ FERREIRA BESERRA	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00025784/2022-85	024.***.***-56
24	946	1159	MARILZA LUCINDA FERREIRA	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00099025/2021-78	317.***.***-49
25	947	0626	MAURO MARQUES DE MOURA	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00098245/2021-84	524.***.***-15
26	948	1573	MARISE BARBOSA VIEIRA DE FARIA	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00098737/2021-70	24.064.100/0001-40
27	949	1657	BRUNO TEIXEIRA CUTRIM	RECADASTRAMENTO	29/04/2022	28/04/2025	00055-00094948/2021-33	736.***.***-97
28	950	1574	RAIMUNDO ALBUQUERQUE SALES	RECADASTRAMENTO	02/05/2022	01/05/2025	00055-00091902/2021-62	114.***.***-72
29	951	0706	MARIA EDNA DA SILVA ME	RECADASTRAMENTO	02/05/2022	01/05/2025	00055-00094886/2021-60	17.546.994/0001-49
30	952	1856	REGINALDO ANGELO DOMINGOS	RECADASTRAMENTO	02/05/2022	01/05/2025	00055-00019854/2022-66	017.***.***-57

31	953	0427	CLÁUDIO DO CARMO DUARTE 707*****91	RECADASTRAMENTO	02/05/2022	01/05/2025	00055-00098021/2021-72	15.083.574/0001-48
32	954	1583	ELIANE RAMOS DA SILVA LANA	RECADASTRAMENTO	02/05/2022	01/05/2025	00055-00095984/2021-14	814.***.***-00
33	955	1806	LUZINETE SANTOS PAULINO	RECADASTRAMENTO	02/05/2022	01/05/2025	00055-00006722/2022-74	780.***.***-00
34	956	2038	ALEX MUNIZ SANTOS	RECADASTRAMENTO	02/05/2022	01/05/2025	00055-00098789/2021-46	666.***.***-68
35	957	0004	ALEXANDRE DE SOUZA BARBOSA	RECADASTRAMENTO	02/05/2022	01/05/2025	00055-00097462/2021-57	788.***.***-53
36	958	1482	VILMAR SANTOS LOPES	RECADASTRAMENTO	02/05/2022	01/05/2025	00055-00015933/2022-06	553.***.***-04
37	959	1721	JEFFERSON LOPES CORDEIRO 043*****52	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00075447/2021-58	34.799.282/0001-50
38	960	1271	LILIA PINTO BRANDÃO	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00090202/2021-51	553.***.***-20
39	961	0752	ADEVILSON FERREIRA DE CARVALHO	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00095706/2021-67	726.***.***-68
40	962	0160	EVERALDO ROGUES BARROS	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00086746/2021-18	112.***.***-97
41	963	2028	RENAN ALVES DA SILVA 041*****77	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00099474/2021-16	28.972.991/0001-93
42	964	0538	I. A. DE SOUSA TRANSPORTE	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00097255/2021-01	03.625.714/0001-83
43	965	1958	ANTONIO ALDERI PEREIRA	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00097960/2021-08	009.***.***-13
44	966	1677	ANDERSON DA COSTA PAIVA	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00021654/2022-73	606.***.***-72
45	967	0251	SIRLENE BATISTA MONTEIRO DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00006363/2022-55	340.***.***-68
46	968	1176	NALDO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00095004/2021-83	12.227.928/0001-92
47	969	0525	CARLOS WAGNE COSTA ARAUJO 317*****68	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00090276/2021-97	13.542.318/0001-46
48	970	0942	JOÃO RICARDO RODRIGUES 730*****20	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00096900/2021-60	43.439.226/0001-04
49	971	1083	EDNALDO COSTA SOARES	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00095642/2021-02	023.***.***-57
50	972	0562	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA CAMPOS	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00092139/2021-97	610.***.***-53
51	973	1896	ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00095304/2021-62	583.***.***-53
52	974	2215	ELIANE SOARES GARCIA	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00099727/2021-51	859.***.***-00
53	975	1149	ANTONIO NUNES DANTAS ME	RECADASTRAMENTO	03/05/2022	02/05/2025	00055-00088323/2021-32	72.579.709/0001-02
54	976	1996	CLÁUDIA OLIVEIRA FERREIRA	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00025155/2022-55	603.***.***-91

55	978	0453	ARTUR FERREIRA DA SILVA ME	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00081147/2021-16	07.313.449/0001-59
56	979	1984	RAPHAEL OLIVEIRA COELHO	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00003071/2022-61	021.***.***-51
57	980	0282	ROBERTO DAVID RODRIGUES DE CARVALHO	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00098787/2021-57	066.***.***-87
58	981	695	TRANS SPORT TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00097268/2021-71	01.636.590/0001-06
59	982	1473	RONALDO DA SILVA ATAÍDES 717*****15	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00079742/2021-83	26.831.773/0001-03
60	983	0870	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00013638/2022-15	476.***.***-15
61	984	0108	ITAMAR OLIVEIRA DO CARMO	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00066735/2021-11	209.***.***-59
62	985	1079	WELLINGTON CARLOS DOMINGOS GOMES 842*****87	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00098779/2021-19	36.681.832/0001-68
63	986	0470	R E MELO DUARTE	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00003062/2022-70	19.752.994/0001-20
64	987	1612	CARLITO ROBERTO DA SILVA	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00022510/2022-34	394.***.***-91
65	988	1704	CHRISTOPHERSON FERREIRA DAS CHAGAS 700*****53	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00011774/2022-62	28.210.536/0001-50
66	989	2216	ROMILTON MAIA DE SOUZA	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00094963/2021-81	015.***.***-55
67	990	2008	E V RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR ME	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00002714/2022-59	36.119.920/0001-70
68	991	1371	ANTONIO IDALBERTO DO NASCIMENTO	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00093495/2021-28	385.***.***-15
69	992	0129	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	RECADASTRAMENTO	04/05/2022	03/05/2025	00055-00093765/2021-09	154.***.***-00
70	993	1602	FRANCIMAR LUCIO PEREIRA	RECADASTRAMENTO	05/05/2022	04/05/2025	00055-00087474/2021-73	021.***.***-29
71	994	0926	SEVEN TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	RECADASTRAMENTO	05/05/2022	04/05/2025	00055-00096235/2021-12	16.647.055/0001-28
72	995	0897	ARNALDO ALBINO BATISTA	RECADASTRAMENTO	05/05/2022	04/05/2025	00055-00088381/2021-66	505***.***-00
73	996	0773	J A TRANSPORTE CAMINHO DO SABER EIRELI	RECADASTRAMENTO	05/05/2022	04/05/2025	00055-00090125/2021-39	18.622.436/0001-88
74	997	1905	LUCAS ESTEVAO LEITE DE ALMEIDA 393*****43	RECADASTRAMENTO	05/05/2022	04/05/2025	00055-00096207/2021-97	45.005.623/0001-95
75	998	1745	ANA CLEIA GUALBERTO NOVAIS	RECADASTRAMENTO	05/05/2022	04/05/2025	00055-00092959/2021-89	986.***.***-97
76	999	0555	JOÃO WILSON RODRIGUES	RECADASTRAMENTO	05/05/2022	04/05/2025	00055-00092283/2021-23	223.***.***-04
77	1000	1569	GERMANO BORBA NEVES JUNIOR	RECADASTRAMENTO	05/05/2022	04/05/2025	00055-00092841/2021-51	833.***.***-68
78	1001	1558	CLÁUDIA MARIA DA SILVA SANTOS 865*****68	RECADASTRAMENTO	05/05/2022	04/05/2025	00055-00002218/2022-03	38.222.296/0001-68

79	1002	1370	GERALDO PEREIRA LIMA	RECADASTRAMENTO	05/05/2022	04/05/2025	00055-00081406/2021-09	606.***.***-15
80	1003	0045	IDELMA BRAZ QUEIROZ	RECADASTRAMENTO	05/05/2022	04/05/2025	00055-00094958/2021-79	486.***.***-91
81	1004	0832	LIDIANE CAMPELO DA ROCHA	RECADASTRAMENTO	05/05/2022	04/05/2025	00055-00096306/2021-79	950.***.***-20
82	1005	0423	LUCIMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA ME	RECADASTRAMENTO	05/05/2022	04/05/2025	00055-00012138/2022-58	04.205.025/0001 - 82
83	1006	0808	LEONARDO CAMILO DAMASCENO REZENDE 860*****72	RECADASTRAMENTO	05/05/2022	04/05/2025	00055-00010884/2022-15	72.681.259/0001-95
84	1007	1714	CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	06/05/2022	05/05/2025	00055-00096719/2021-53	865.***.***-53
85	1008	1880	KAIO DE FREITAS PIRES VERAS	RECADASTRAMENTO	06/05/2022	05/05/2025	00055-00012246/2022-21	029.***.***-96
86	1009	0758	ANA PAULA LIMA 98296140420	RECADASTRAMENTO	06/05/2022	05/05/2025	00055-00008242/2022-48	35.947.904/0001-03
87	1010	0082	TRANSREAL TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	RECADASTRAMENTO	06/05/2022	05/05/2025	00055-00094060/2021-09	02.089.435/0001-80
88	1011	1447	ANA CLÁUDIA MENDES GOMES DANTAS	RECADASTRAMENTO	06/05/2022	05/05/2025	00055-00007885/2022-74	704.***.***-49
89	1012	2217	SAMUEL TELES DE MENEZES PEREIRA	RECADASTRAMENTO	06/05/2022	05/05/2025	00055-00093458/2021-10	776.***.***-30
90	1013	0029	FORTUNATO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	RECADASTRAMENTO	06/05/2022	05/05/2025	00055-00006275/2022-53	04.704.926/0001-19
91	1014	1154	AELCIO BISPO DA SILVA	RECADASTRAMENTO	06/05/2022	05/05/2025	00055-00093518/2021-02	796.***.***-15
92	1015	1131	THIAGO NUNES DO NASCIMENTO 011*****47	RECADASTRAMENTO	06/05/2022	05/05/2025	00055-00000266/2022-59	20.708.471/0001-66
93	1016	1761	ESPAÇO DA CRIANÇA LTDA ME	RECADASTRAMENTO	06/05/2022	05/05/2025	00055-00098264/2021-19	17.082.146/0001-26
94	1017	0362	JESSE PIINHEIRO SILVA	RECADASTRAMENTO	06/05/2022	05/05/2025	00055-00100067/2021-69	669.***.***-04
95	1018	0534	EBSON RIBEIRO LIMA	RECADASTRAMENTO	06/05/2022	05/05/2025	00055-00098333/2021-86	799.***.***-53
96	1019	1814	MORORO TRANSPORTES LTDA ME	RECADASTRAMENTO	06/05/2022	05/05/2025	00055-00005411/2022-98	16.100.387/0001-98
97	1020	0092	TRANSMINAS TRANSPORTE ESCOLAR E TURÍSTICO LTDA	RECADASTRAMENTO	09/05/2022	08/05/2025	00055-00097503/2021-13	04.842.808/0001-77
98	1021	1547	DEUSDETE LISBOA RIBEIRO 05573046608	RECADASTRAMENTO	09/05/2022	08/05/2025	00055-00023887/2022-19	27.331.664/0001-90
99	1022	1418	TRANSFABIANO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO	RECADASTRAMENTO	09/05/2022	08/05/2025	00055-00095242/2021-99	30.413.497/0001-30
100	1023	2219	EDILENE CHAVES MARTINS DA SILVA	RECADASTRAMENTO	09/05/2022	08/05/2025	00055-00016729/2022-02	505.***.***-72
101	1024	1160	TRANSCOSTA TRANSPORTE ESCOLAR	RECADASTRAMENTO	09/05/2022	08/05/2025	00055-00094954/2021-91	08.266.545/0001-56
102	1025	0751	FRANCO ANDREY ALVARENGA CAVALCANTE	RECADASTRAMENTO	09/05/2022	08/05/2025	00055-00015984/2022-20	563.***.***-53

103	1026	0803	SILAS DA SILVA GUIRRA	RECADASTRAMENTO	09/05/2022	08/05/2025	00055-00098783/2021-79	392.***.***-72
104	1027	0259	GILM TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA	RECADASTRAMENTO	09/05/2022	08/05/2025	00055-00082281/2021-26	01.599.413/0001-05
105	1028	2213	GIOVANI GUEDSON DUARTE MARANHÃO DE SENA	RECADASTRAMENTO	09/05/2022	08/05/2025	00055-00093449/2021-29	584.***.***-34
106	1029	2208	ELISVALDO FRANCISCO CARLOS	RECADASTRAMENTO	09/05/2022	08/05/2025	00055-00023397/2022-12	574.***.***-00
107	1030	0132	CARIJO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	RECADASTRAMENTO	09/05/2022	08/05/2025	00055-00099802/2021-84	04.221.813/0001-62
108	1031	1129	PAULO DE FATIMA ESTRELA NERY TRANSPORTE ESCOLAR	RECADASTRAMENTO	10/05/2022	09/05/2025	00055-00097883/2021-88	26.722.127/0001-08
109	1032	2037	SHEILA CRISTIANE ALVES LEITE 72724072120	RECADASTRAMENTO	10/05/2022	09/05/2025	00055-00090826/2021-78	32.712.693/0001-31
110	1033	0665	TRANSTRONALDO TRANS ESCOLAR E TURISMO LTDA ME	RECADASTRAMENTO	10/05/2022	09/05/2025	00055-00091035/2021-65	14.583.123/0001-07
111	1034	1718	SIDNEY FERREIRA DE FREITAS 698*****100	RECADASTRAMENTO	10/05/2022	09/05/2025	00055-00097827/2021-43	13.405.504/0001-33

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 121, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/05/2022, o prazo de tramitação da Sindicância 220220002/2022-SEAPE, (04026-00042191/2021-64), instaurada pela Portaria nº 40, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 47, conforme justificativa (85870996).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 125, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de maio de 2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220001/2022-SEAPE, (04026-00043249/2021-97), instaurada pela Portaria nº 39, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 46, conforme justificativa (85981815).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30, (trinta) dias, a contar de 17 de maio de 2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220003/2022-SEAPE, (00052-00027223/2021-14), instaurada pela Portaria nº 41, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 47, conforme justificativa (86012612).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 126, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, bem como disposição da Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022 e considerando o teor do processo 04026-00004478/2022-77, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de duração do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 28, de 26 de janeiro de 2022, em 60 (sessenta) dias a contar de 29 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de maio de 2022

Interessado: Comissão Especial de Disciplina – CED/SEAPE. Referência: Memorando Nº 119/2022 - SEAPE/GAB/CED. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 017/2018-SESIPE, atual SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 13 de maio de 2022, na forma do art. 217, § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 017/2018-SESIPE, atual SEAPE (SEI GDF restrito 00050-00000684/2019-81 e sigiloso 00050-00059295/2018-81), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 482, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.872.925/0001-10, a dar início aos serviços referentes ao Contrato nº 25/2022, cujo objeto é a execução de obras de construção de contenções de taludes e canal da ponte sobre o rio Melchior, tudo de acordo com as especificações nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 04/2021 - Processo 00113-00011156/2019-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual – LOA nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: atender o Projeto "Em casa com dignidade", com a suplementação de despesa, visando a descentralização dos recursos à Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS para a aquisição de cestas de alimentos e itens de limpeza e higiene pessoal para os adolescentes/jovens vinculados às Medidas Socioeducativas e Meio Aberto e Semiliberdade, e os familiares dos socioeducandos vinculados à Medida de Internação, consignado no orçamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, para o exercício de 2022.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2022.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004.APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.32	100	R\$ 305.448,00 (trezentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Titular das Unidades Gestoras Concedente e Executante

PORTARIA Nº 220, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 28, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 8, de 12 de janeiro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00055728/2019-10 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 451, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 000020-00036374/2018-26, prorrogada por meio da Portaria nº 286 de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 56 de 23 de março de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 16 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, constituído por meio da Instrução nº 14, de 12 de junho de 2019, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, para a implementação e acompanhamento do Programa de Integridade, previsto na Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, e no Decreto nº 40.388, de 14 de Janeiro de 2020, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

DESPACHO DO DIRETOR ADJUNTO

Em 10 de maio de 2022

Processo: 00056-00002512/2019-83. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor Adjunto para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.616,50 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), em favor do reeducando JUCIVANDO PATROCÍNIO PINHEIRO, inscrita no CPF nº 817.***.***-15, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2017, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o exposto pela área técnica da Diretoria de Urbanização (Doc. SEI/GDF 86200561 e 86500208), resolve:

Art. 1º Conceder a prorrogação de mais 30 (trinta) dias no prazo, a contar de 13 de maio de 2022, ao GRUPO DE TRABALHO constituído pela Instrução nº 500/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 65810462), publicado no DODF nº 132, de 15/07/2021 (Doc. SEI/GDF 66960017) e demais alterações, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, visando a elaboração do PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA - PDAU, concernente às diretrizes, normas e políticas a serem traçadas para a escolha de espécies, plantio, poda e supressão de árvores nas áreas urbanas do Distrito Federal, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na pela Lei 4.772, de 24 de fevereiro de 2012, e Decreto nº 39.314, de 29 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, MATEUS MACHADO CABRAL Lolas e JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO, do Grupo Executivo da Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana - PAAUP, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, representantes da Administração Regional de Taguatinga;

Art. 2º Designar ERIK WELSON BASÍLIO MENDONÇA e ORLANDO ALVES FERREIRA, como titular e suplente respectivamente, do Grupo Executivo da Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana - PAAUP, representantes da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 03 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 82, de 04 de maio de 2022, página 57, ONDE SE LÊ: "...09/05/2022 e 26/05/2022...", LEIA-SE: "...09/05/2022 a 26/05/2022...", mantendo-se inalterados os demais termos.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 16 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 388 /2021, emitido em 08 de março de 2021, para o LOTES 08, 09, 10 e 11 DO CONJUNTO "D" DA QUADRA 03 - SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO - DF, tendo por proprietário FBL IMÓVEIS LTDA - ME, autor do projeto MATHEUS PEREIRA PAPA, processo 00390-00001156/2021-86 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, a pedido com requerimento datado de 19/04/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 16 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2.435/2021, emitido em 28 de dezembro de 2021, para o UNIDADE AUTÔNOMA Nº 04, CONJUNTO 01, DESTINADA AO USO DO RESIDENCIAL FAMILIAR, CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL LE JARDIN 01", LOTE 01, QUADRA C2, LOTEAMENTO URBANO SANTA FELICIDADE - SETOR HABITACIONAL TORORÓ - DF, tendo por proprietário CAIO EDUARDO DE FREITAS e DAYANE LOUREIRO HONORÁRIO DE FREITAS, autor do projeto KASSYA HELLEN DIAS PEREIRA, processo 00390-00010212/2021-73 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 17 DE MAIO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 9ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 05 de maio de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO:34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG:34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.33	325	R\$ 4.000.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa COMPETE BRASÍLIA, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

**FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 32ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 11 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO:34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG:34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	325	R\$ 2.500.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a dar continuidade na Parceria com o SESI - Serviço Social da Indústria, que consiste em promover a formação esportiva e de rendimento (Taguatinga e Sobradinho), no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 02/2022-SEMA, resolve:

Art. 1º Dispensar LAÍS BARUFI DE NOVAES da função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 2º Designar KÉSSIA MAGALHÃES RIZZINI para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 3º Dispensar CRISTIANO LOPES DA CUNHA da função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 4º Designar LAÍS BARUFI DE NOVAES para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 5º Dispensar GISELLE ALVES WACHSMUTH da função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 6º Designar CRISTIANO LOPES DA CUNHA para exercer a função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 159ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, ocorreu a 159ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, realizada por videoconferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. Fizeram-se presentes MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (SEMA/DF), presidindo a reunião, e os demais conselheiros(as): ALBATÊNIO RESENDE (TERRACAP), ADAUTO SANTOS (ABES), ATHAUALPA NAZARET (SEAGRI), ALISSON SANTOS (IBRAM), ADILSON BARRETO (FACHO), ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA), CAMILA PIRES (SEDUH), DALMA CAIXETA (ABES), GABRIEL FONTE (SODF), JOÃO SUENDER (SES), LUCIANO ALENCAR (SINDUSCON), KÉSSIA MAGALHÃES (CACI), MANOEL MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA), MAC LEONARDO SOUTO (SEAGRI), MAURICIO SHOJI HATAKA (SEEC), MARCELO WOLTER (CAESB), MIGUEL MARINHO (FUNATURA), NATÁLIA CRISTINA TEIXEIRA (FAPE/DF), OLÍVIA KROHN (FIBRA), PEDRO HENRIQUE SAAD (OAB/DF), PEDRO SALLES (CREA/DF), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), RAFAEL MORAES (ADEMI/DF), RAQUEL MILANO (OCA DO SOL), RODRIGO DOLABELLA (FAPE), THULIO MORAES (IBRAM), TATYANE RODRIGUES (UCB), VANDETE MALDANER (ADASA), VERA RAUBER CORADIN (CCAN) E ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES (SEMOB). Participaram como convidado: ANTÔNIA JADRANKA (ABCP), MARIO ESPER (ABCP). Participaram como ouvintes: CARLOS HENRIQUE ROCHA, CAMILA, CERES AIRES (CPMS-A), DENILSON DA SILVA MARQUES (CBM/DF), HAYANNE BARBOSA, LEILA SWERTS (MMA), LIVINO NETO, LOURDES MARTINS (IBRAM), LUDIMILA, MIRELLA GLAJCHMAN (ARCO), NATHÁLIA ALMEIDA (IBRAM), TEREZA, THIAGO LUCKEMEYER LIMA, UESLEI AMORIM, WILLIAM, ADRIANA B. MANDARINO (SEMA), MARIA SILVIA (SEMA), RICARDO NOVAES RODRIGUES (SEMA), HIAGO FARECO (SEMA), LEONEL GENEROSO (SEMA), CHARLES DAYLER SILVA (SEMA) E UGO ANDREAZZI (SEMA). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, a Presidente da reunião declarou aberta a sessão e deu início ao item 1 da pauta: "Apreciação e deliberação das Atas da 158ª R.O e 74ª RE". Informou que as atas foram enviadas no prazo regimental, pela secretaria executiva e processadas as alterações sugeridas. Submeteu à aprovação. As atas foram aprovadas, por unanimidade. Sobre o item 2 da pauta: Processo 00393-00001004/2020-18 - 77162732 - 77341885 - Ofício IBRAM/DF - "Apresentação do Relatório de Trabalho do GT Parcelamento de Solo", criados nos termos da Decisão nº 02/2020, alterada pela Decisão nº 09/2021, como objetivo de estudar os procedimentos de licenciamento ambiental e propor Resoluções para os casos de parcelamento de solo. A Presidente lembrou que esse assunto foi discutido em 2020 porque chegaram ao CONAM/DF uma série de processos de licenciamento ambiental e que pela legislação tem que passar por uma apreciação do conselho. Comentou que esses processos foram direcionados a um grupo de trabalho para que fossem analisados de forma integrada e consolidada. Informou que esse grupo de trabalho finalizou os seus trabalhos e que o Presidente desse grupo, Alisson Neves, apresentará os resultados que foram realizados. O conselheiro Alisson/Ibram mencionou que a Decisão nº 02/2020 criou o GT nos termos do Art. 8º, inciso II do Decreto nº 38.001/2017, para analisar a pertinência ou não de serem incluídos no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS os processos encaminhados pelo IBRAM/DF. Informou que esse grupo teve a atribuição de estudar os procedimentos de licenciamento ambiental e propor resoluções para o licenciamento ambiental de parcelamento de solo. Lembrou que o parcelamento de solo é o maior desafio ambiental do DF devido a sua história de ocupações irregulares em uma área planejada e tombada. O GT resultou em cinco minutos de Resoluções para serem tratadas e entregues ao CONAM/DF: Novos parcelamentos de Solo Urbano, Regularização de Núcleos Urbanos Informais, Novos Parcelamentos e Regularizações Rurais, criar Licença Ambiental Única - LAU e o Certificado de Regularidade Ambiental - CRA e, por último, Assentamentos Rurais. O cronograma do GT se baseou em reuniões ordinárias, reuniões públicas, reuniões para apresentação ao CONAM, consulta pública e deliberações do CONAM. Sobre a audiência pública, mencionou que existe uma lei do DF, Lei nº 5.081/2013, que disciplina os procedimentos para realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal. O conselheiro Adauto/Abes comentou que seria importante, sobre a questão da Licença de Operação - LO, verificar o que tem acontecido em outros Estados para fazer uma reavaliação. Disse que essas minutas de resoluções simplificam o processo de licenciamento onde se faz uma série de estudos pequenos que geram impactos pequenos. Sugeriu a criação de estudos ambientais por bacias hidrográficas, tendo uma visão macro, para depois fazer estudos simplificados. O conselheiro Alisson/Ibram respondeu que o IBRAM tem uma rotina trifásica tradicional (Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO) e que não conhece outro dispositivo em outros Estados. Entretanto, questionou a continuidade das emissões de LOs para parcelamentos já realizados que tecnicamente seriam desnecessários. Expressou que tem um hiato na legislação sobre essa questão e que precisaria ser discutido. Sobre a sugestão de um estudo macro, disse que é uma proposta pertinente, mas lembrou que o licenciamento ambiental verifica o que consta na lei onde as políticas e normas ambientais são bem definidas. Citou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e o Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal - ZEE como políticas definidas

para ocupação do solo. A Presidente lembrou que tem um projeto de lei tramitando no Senado Federal que não prevê prazo para a Licença de Operação para licenciamento ambiental, justamente para não ficar renovando constantemente. Ratificou a importância de um estudo mais amplo sobre um território para se verificar qual o melhor tipo de licenciamento irá se trabalhar. Citou a Avaliação Ambiental Estratégica - AAE como um exemplo de instrumento de estudo macro. A senhora Maria Silvia/Sema corroborou com os dizeres do conselheiro Adauto. Enunciou que está trabalhando em um módulo específico no Sistema Distrital de Informações Ambientais - SISDIA para determinar parâmetros das variáveis do parcelamento que impactam no ecossistema, de forma que uma simplificação do licenciamento se faça com regras claras e com segurança técnica jurídica. Sobre a compensação ambiental, o conselheiro Alisson/Ibram informou que mudará a forma de pagamento nas propostas de resoluções. A Presidente lembrou que a compensação ambiental está relacionada com o impacto ambiental em unidade de conservação e que usar o recurso da compensação para fazer estudo não obedece a destinação prevista em lei. O conselheiro Adauto/Abes explicou que existem duas compensações, a ambiental e a florestal. A compensação ambiental, que está sendo proposto nas resoluções, está de acordo com o que se realiza em outros locais. A compensação florestal não poderia avaliar nessa mesma linha que é garantir o investimento da própria área porque essas áreas possuem restrições ambientais. O conselheiro Alisson/Ibram respondeu que essa regra que estabelece a compensação florestal consta no Decreto nº 39.469/2018 onde "Dispõe sobre a autorização de supressão de vegetação nativa, a compensação florestal, o manejo da arborização urbana em áreas verdes públicas e privadas e a declaração de imunidade ao corte de indivíduos arbóreos situados no âmbito do Distrito Federal". Destacou que o IBRAM possui dois instrumentos de diretrizes para os valores de compensação ambiental e florestal que são o Plano de Diretrizes para Aplicação dos Recursos Oriundos da Compensação Ambiental - PDAR e o Plano de Diretrizes para Aplicação de Recursos da Compensação Florestal - PDAR. O conselheiro Luciano/Sinduscon perguntou se consta na resolução as manifestações de outros órgãos, como por exemplo o Instituto Chico Mendes e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. O conselheiro Alisson/Ibram respondeu que a resolução respeita o que está previsto nas normas e leis já existentes. O senhor Ricardo/Sema questionou se caberia uma análise sobre a instrumentalidade da utilização do licenciamento colocados na resolução, justamente pela aplicação da compensação ambiental. Disse que seria um ponto de debate avaliar se, no caso das regularizações, o instrumento de cobrança financeira seria a compensação ambiental ou um rito de reparação de danos, como consta no Código Civil. Sobre novos parcelamentos de imóveis rurais, a conselheira Natália/Fape gostaria de uma explicação sobre os valores de multa do Termo de Compromisso Ambiental - TCA. Perguntou se caso o produtor rural já tenha um processo de regularização na SEAGRI, se ele precisaria fazer uma nova abertura desse processo, como menciona o TCA. O conselheiro Alisson/Ibram respondeu que a ideia da TCA não é para regularizar a gleba do produtor rural, mas as terras da TERRACAP. A Presidente complementou dizendo que o termo de compromisso é uma garantia para o empreendedor continuar com as suas atividades enquanto se regulariza a sua situação ambiental. Destacou que consta nesse termo que o empreendedor não pode ser atuado ou multado pelo órgão ambiental, devido à ausência de licenciamento ambiental, porque ele está se adequando perante esse termo de compromisso. Sobre o assentamento rural, o conselheiro Mac Leonardo/Seagri expressou que a secretaria já perdeu recursos financeiros para a realização de projetos por não ter o licenciamento rural. Citou como exemplo a adequação de canais de irrigação onde se tinha o recurso, mas que não poderia utilizá-lo por falta do licenciamento rural. A conselheira Natália/Fape destacou a importância de colocar o licenciamento rural como minuta de resolução. Comentou que o pequeno e médio produtor não conseguem investimentos para as suas atividades por não terem essa licença, uma vez que os bancos exigem essa licença. O conselheiro Athaualpa/Seagri comentou que essa minuta é importante e vem por uma preocupação aos assentados. Citou o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, que assenta as famílias do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, como um programa que ficou prejudicado pela questão do licenciamento ambiental. O conselheiro João Suender/SES perguntou se no trabalho que foi desenvolvido cita algum assunto sobre a lei do Código Sanitário do Distrito Federal. O conselheiro Alisson/Ibram respondeu que essa lei será analisada após o manual de norma do IBRAM. Findada a discussão sobre as minutas de resoluções, os próximos encaminhamentos serão a abertura de consulta pública por trinta dias (fevereiro e março de 2022), fechamento de relatório do GT pós consulta pública (março de 2022) e reuniões para deliberação do CONAM/DF (a partir de abril de 2022). A Presidente prosseguiu para o item 3 da pauta: "Processo 00391-00007908/2020-11 - 57876994 - Apresentação de proposta para a discussão de diretrizes para o licenciamento ambiental de coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer no Distrito Federal - IBRAM/DF e FIBRA". A Presidente informou que toda proposta nova de resolução, o encaminhamento a ser dado será a criação de um grupo de trabalho para melhor discussão da proposta. Passou a palavra para os representantes do IBRAM e FIBRA comentarem sobre o assunto. O conselheiro Alisson/Ibram mencionou que essa discussão começou com a Resolução CONAMA nº 499/2020 que tratou do assunto de coprocessamento em fornos de clínquer no Distrito Federal. Depois dessa resolução, o IBRAM fez uma Instrução Normativa nº 13/2021 que foi enviado ao CONAM/DF para ser debatida em plenária. Informou que teve uma conversa com os representantes da FIBRA para discutirem sobre o assunto. O conselheiro Antônio Carlos/Fibra lembrou que foi muito importante essa parceria entre a FIBRA e o IBRAM para discutir esse processo. Realçou que essa parceria sirva de exemplo para que se tenha um espaço de discussão junto aos órgãos ambientais, onde resulte em soluções que sejam de interesse do setor produtivo e ao mesmo tempo cumprindo os preceitos legais. Passou

a palavra para o diretor da Associação Brasileira de Cimento Portland - ABCC, Mario William Esper, para explicar os pontos que foram discutidos nesse processo. O senhor Mario William agradeceu o convite e disse que fará uma apresentação sobre a recuperação energética de resíduos sólidos da indústria do cimento. Comentou sobre o coprocessamento, economia circular, hierarquia de gestão de resíduos e política nacional de resíduos sólidos. Definuiu o coprocessamento como uma tecnologia de destinação final de resíduos em fornos de cimento que não gera novos resíduos e contribui para a preservação de recursos naturais, por substituir matérias primas e combustíveis fósseis no processo de fabricação do cimento. Esse processo de coprocessamento, informou que preserva recursos naturais, reduzir emissões dos gases que causam o efeito estufa, contribui para erradicação de lixões, aumenta a vida útil de aterros sanitários e diminui custos de energia térmica. Finalizada a apresentação, a Presidente a passou a palavra para a senhora Lourdes Martins/Ibram. A Lourdes/Ibram informou que irá fazer uma breve apresentação sobre qualidade do ar. Explicou que a qualidade do ar é uma variável ambiental complexa, resultante da interação das emissões de poluentes para a atmosfera por diversas fontes. Dentre as fontes citou as fontes naturais, fontes móveis de emissão, fontes de emissões não licenciáveis e fontes de emissões licenciáveis. Destacou a importância do programa de monitoramento da qualidade do ar no Distrito Federal para verificar os efeitos na saúde humana e no ecossistema. Mencionou que tem uma atenção maior aos fornos de clínquer porque são os maiores objetos de licenciamento nesse requisito de qualidade do ar. A Presidente parabenizou a apresentação da Lourdes e passou para a proposta de encaminhamento para constituir um GT para estudar e apresentar ao plenário minuta de resolução para o licenciamento ambiental de coprocessamento em fornos de clínquer. Depois de algumas manifestações das instituições, o GT terá a seguinte composição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF. O GT deverá concluir seus trabalhos no prazo de quatro meses a contar da realização da primeira reunião. Passando para o item 4 da pauta: Processo 00391-00009514/2019-56 - 61962463 - 61964072 - 62085436 - Apresentação de proposta para regulamentação dos padrões de classificação das atividades licenciáveis por porte e potencial poluidor - IBRAM/DF. A Presidente informou que como essa proposta implica em algumas questões de ordem jurídica e de legalidade, será utilizado o que está previsto na Lei Orgânica do Distrito Federal de encaminhar para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF para que se faça uma análise sobre a legalidade da proposta. A ideia disso é para que o conselho tenha certeza da legalidade jurídica do que está sendo proposto. Prosseguindo para o item 5 da pauta: Processo 00391-00015567/2017-44 (Ofício 1880-Ibram - 70013284), sobre o licenciamento ambiental corretivo do Condomínio Privê Morada Sul, Etapa A, Setor Habitacional Altiplano Leste. Apreciação do Relatório da OAB/DF. A Presidente lembrou que esse processo foi para a relatoria da OAB/DF e solicitou que o representante apresente o relatório. O conselheiro Pedro/OABDF explicou que o presente relatório tem como objetivo a análise do processo de licenciamento ambiental em relação à sua adequação à política ambiental do Distrito Federal, para emissão de licença de instalação corretiva. Após breve relato do histórico do processo, o relator mencionou que os estudos ambientais foram realizados com as devidas complementações demandadas pelo Brasília Ambiental, de modo a fundamentar a tomada de decisão sobre a concessão da licença de instalação corretiva ao parcelamento em regularização; a definição das faixas de proteção de canal natural de escoamento artificial foi fundamentada em relatório ambiental apresentado pelo interessado; o empreendimento também foi analisado em relação aos aspectos indicados na lei que instituiu o Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE e a participação social foi efetiva, de tal forma que um dos pareceres técnicos juntados ao processo pelo Brasília Ambiental destinava-se a considerar manifestação trazida pela comunidade. Entretanto, observou irregularidades como a falta de atualização das manifestações das concessionárias CEB, Belacap e CAESB; parte do parcelamento se encontra em zona da APA do São Bartolomeu na qual é exigida a avaliação de exigências adicionais de mitigação e monitoramento de impactos compatíveis com as fragilidades específicas da área de interesse; e que a gleba afeta indiretamente cinco unidades de conservação, como indicado em parecer juntado pelo órgão ambiental. Deste modo, encaminhou para deliberação o saneamento pelo Brasília Ambiental das irregularidades identificadas, de modo a providenciar o envio de cartas-consulta às concessionárias de serviço público, aferindo as condições atuais de atendimento a regularização de parcelamento de solo ora examinado; proceder com a avaliação, na qualidade de gestora da APA do São Bartolomeu, de solicitação de exigências adicionais de mitigação e monitoramento de impactos compatíveis com as fragilidades específicas da área de interesse, de modo a atender ao disposto no artigo 13, VII, da Lei Distrital nº 5.344/2014, bem como demais aspectos pertinentes relacionados à unidade de conservação e apresentar manifestação na qualidade de gestora de unidades de conservação cujas zonas de amortecimento eventualmente estejam sendo ocupadas pelo parcelamento, atendendo ao disposto no Artigo 1º da Resolução CONAMA nº 428/2010. O conselheiro Alisson/Ibram comentou que já conversou com o conselheiro para sanar as pendências identificadas e que está no aguardo das respostas das concessionárias de serviço público. A Presidente comentou que assim que sanar as pendências encaminhará para o relator

finalizar o parecer e apresentar em uma nova reunião. Sobre o item 6 da pauta: Prestação de contas dos trabalhos da câmara julgadora de autos de infração - CJAI, nos anos 2020-2021, nos termos do art. 17 do Regimento Interno do CONAM - Apresentação da Presidente CJAI. A Adriana/Sema informou que essa câmara se reuniu de janeiro a dezembro de 2021 em 19 reuniões (ordinárias e extraordinárias) onde foram julgados 116 (cento e dezesseis) processos. Entre os temas dos processos estão o licenciamento ambiental, parcelamento irregular, processos de fauna, poluição do solo, supressão de vegetação, poluição sonora e descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado. No julgamento desses 116 processos, comunicou que 10 (dez) os recursos foram julgados parcialmente procedentes, 06 (seis) os recursos foram julgados procedentes e 99 (noventa e nove) os recursos foram improvidos, com decisão mantida. Finalizada esse item de pauta, passou para o item 7 da pauta: Composição da Câmara Julgadora de Autos de Infração para o ano de 2022, conforme art. 13, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do CONAM. A Adriana/Sema informou que a composição da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI está prevista no Art. 13 do regimento interno do CONAM/DF onde prevê sete membros entre órgão governamentais, setor empresarial e sociedade civil. Comentou que a SEMA preside a CJAI coordenando os trabalhos. Finalizada as manifestações dos conselheiros, a composição Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM - exercício 2022, nos termos do art. 13, § 2º do Decreto nº 38.001/2017, será composta pelas seguintes instituições: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional DF - OAB/DF, Sindicato da Indústria e da Construção Civil do DF - SINDUSCON/DF (como titular na vaga do setor empresarial) e Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF (como suplente na vaga do setor empresarial). A presidente prosseguiu com os Informes. O conselheiro Alisson/Ibram informou que no dia 22/02/2022, às 19h00, acontecerá uma apresentação da Instrução Normativa sobre os estudos de fauna no âmbito do Licenciamento Ambiental no canal do Youtube do Brasília Ambiental. A conselheira Vera Rauber/CCAN perguntou se existe alguma regulamentação específica sobre hortas comunitárias dentro das quadras do plano piloto. O senhor Leonel/Sema informou que existe um grupo de trabalho, coordenado pela SEAGRI, para discutir a regularização dos projetos de hortas comunitárias, mas que no momento as atividades estão paradas. O conselheiro Athaulpa/Seagri confirmou que esse trabalho não foi concluído e disse que vai verificar na secretaria os responsáveis do grupo para que se retorne as atividades. Esgotada a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA, Secretária Executiva da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Presidente Substituta do CONAM/DF.

PAUTA DA 19ª RE DA CJAI/CONAM/DF

DATA: 20 de maio de 2022 (sexta-feira)

HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por videoconferência, por meio do link:

[https://us06web.zoom.us/j/82094672328?](https://us06web.zoom.us/j/82094672328?pwd=VXVJTktkZPVEVkd2dpV1VvYTZ6dTg2UT09)

pwd=VXVJTktkZPVEVkd2dpV1VvYTZ6dTg2UT09

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de e-mail à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I- ORDEM DO DIA

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 - Processo: 0391-000025/2016

Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA – AI 8343/2015.

Representante legal: Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802

1.2 - Processo: 0391-000414/2017

Interessada: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

1.3 - Processo: 00391-00015712/2017-97

Interessado: Paulo Manuel Duarte Borges – AI 0664/2017

Representante legal: o mesmo

1.4 - Processo: 0391-000641/2014

Interessado: JC Gontijo Engenharia S.A.- AI 2679/2014

Representante legal: Fernando Azevedo Sette – OAB/DF 2179/A

1.5 - Processo: 00391-00012153/2017-63

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP – AI 5729

Representante legal: Diana Veronez - Matr. 0973237-3

1.6 Processo: 0391-001647/2012

Interessado: Viação Planalto Ltda – VIPLAN - AI 2127/2012

Representante legal: Sebastião Paulino Silva – OAB/DF 5.963 - Wagner Canhedo Azevedo Filho

Análise do Pedido de Reconsideração de Julgamento CJAI 43538187

1.7 Processo: 0391-000432/2017

Interessado: Marcos Vinícius Brito de Albuquerque Dias – AI 2222/2017

Representante legal: o mesmo

1.8 Processo: 00391-00011334/2017-72F

Interessado: Sulivam Pedro Covre – AI 00458/2017

Representante legal: Gabriela Gontijo de Souza – OAB/DF 44.782

1.9 Processo: 0391-000051/2017
Interessada: NOVACAP – AI 3991/2017
Representante legal: Rodrigo Xavier da Silva – OAB/DF 45.179 e Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909
1.10 Processo: 00391-00014408/2017-22
Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF – AI 02552/2017
Representante legal: Joaquim Guedes – Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF - OAB/DF 12.781
1.11 Processo: 00391-00011823/2017-24
Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER – AI 02.462/2017
Representante legal: Joaquim Guedes – Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF - OAB/DF 12.781
1.12 Processo: 0391-000473/2017
Interessada: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap - AI 7970/2017
Representante legal: Keila Terezinha Englardt Nery – OAB/DF 33.945
1.13 Processo: 00391-00020539/2017-49
Interessado: RENATO XAVIER – AI 02064/2017
Representante legal: Rodrigo B. C. Machado - OAB/DF 24.185
1.14 Processo: 0391-000438/2017
Interessado: Jaime Limp de Azevedo – AI 2211/2017
Representante legal: o mesmo
1.15 Processo: 0391-000425/2017
Interessado: Márcio Cruz Nunes de Carvalho - AI 2224/2017
Representante legal: Márcio Cruz Nunes de Carvalho – OAB/DF 17.147
2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS
2.1 Processo: 0391-001899/2013
Interessado: Spring Event Center Organização de Festas LTDA – AI 3377/2013
Representante legal: Bruce Bruno Pereira de Lemos e Silva – OAB 22.791
2.2 Processo: 0391-000426/2017
Interessado: Alberto Henrique Barbosa – AI 2207/2017
Representante legal: Alberto Henrique Barbosa Junior – OAB 23.259
2.3 Processo: 00391-00021160/2017-56
Interessada: NOVACAP – AI 2860/2017
Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909
Representante legal: Lucas Rodrigues Garcia - OAB/DF 62.972
2.4 Processo: 0391-000407/2017
Interessado: Serviço de Limpeza Urbana – SLU – AI 5722/2017
Representante legal: Felix Angelo Palazzo - Diretor-Presidente
2.5 Processo: 00391-00016607/2017-75
Interessado: Álvaro José Araruna – AI 0108/2017
Representante legal: Marcia Cristina Freitas Sitônio - OAB/DF 50.137
2.6 Processo: 0391-000163/2017
Interessado: Jael Antonio Da Silva – AI 2052/2017
Representante legal: Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego – OAB/DF 16.105
2.7 Processo: 0391-000390/2017
Interessada: Companhia de Desenvolvimento do DF — TERRACAP – AI 1257/2017
Representante legal: Lucas Palhano de Albuquerque – OAB/DF 34.087
2.8 Processo: 00391-00012396/2017-00
Interessada: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 2801/2017
Representante legal: Keila Terezinha Englhardt Nery – OAB/DF 33.945
2.9 Processo: 00391-00011662/2017-79
Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – AI 7661
Representante legal: Luiz Ribeiro – OAB/GO 13.716
2.10 Processo: 00391-00015108/2017-61
Interessada: Rosângela Maria Rabello de Figueiredo Carvalho Kruger Martins – AI 1859/2017
Representante legal: Israel Ferreira Costa – OAB 49.260
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA (*)

Ao nono dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, ocorreu a 40ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF/DF, realizada por videoconferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Fizeram-se presentes o Conselheiro JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO/SEMA, que presidiu a reunião, ALINE OLIVEIRA/SEDUH, ANDRÉ ROCHA/SES, DÁLIO RIBEIRO/SEMA, DYEGO RANDSON/SODF, ELONEIDE FRANÇA/CAESB, ÉRICA YOSHIDA/ADASA, FRANCELINA RODRIGUES/ÚNICA-DF, JANAÍNA STARLING/BRASÍLIA AMBIENTAL, LINEU RODRIGUES/EMBRAPA, LUIZ CARLOS DOS SANTOS/CACI, MANOEL ARAÚJO/IBAMA, MARIA CONSOLACION UDRY/FÓRUM DE ONGs, MARIA EMILIA BORGES/EMBRAPA, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA/SR-DF, OLÍVIA KROHN/FIBRA,

PRISCILA PARIS MENDONÇA/CEB, RAFAEL BRITO/SDE, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES-DF, REGINA FITTIPALDI/FÓRUM DE ONGs, RENATA MONGIN/BRASÍLIA AMBIENTAL, RICARDO MINOTTI/CBH PARANAÍBA-DF, RODOLFO BRITO/CBH MARANHÃO-DF E SÉRGIO KOIDE/UnB. Participaram como convidados: CRISTINA MARODIN/PRISMATI, PAULO CESAR ARNS/PRISMATI e ROGÉRIO. Participaram como ouvintes: CARLO RENAN/CAESB, ELIANE ROCHA/SETUR, ELISA MEIRELLES/SEMA, HAMILTON FAVILLA/SEMA, HIAGO FARECO/SEMA, LÍGIA VIVEIROS/CAESB, MARCIA COURA/SEMA, MARIA SÍLVIA/SEMA, MARIANA SANTOS/SEMA, MIGUEL SATORI/ADASA, NAZARÉ SOARES/SEMA, PATRICIA VALLS/SEMA, THAIANE MEIRA/SEMA E UGO ANDREAZZI/SEMA que elaborou a ata. A reunião foi Coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID/SEMA-DICOL. O Presidente solicitou a verificação do quórum e declarou aberta a sessão, em segunda chamada, às 09h00min. Cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Conselheiros e deu início à reunião. Item 1. Deliberações. 1a) Apreciação e votação das Atas da 38ª RO e 39ª RO. O Presidente informou que as atas foram enviadas no prazo regimental, pela Secretaria Executiva e processadas as alterações sugeridas. Submeteu à aprovação. As atas foram aprovadas por unanimidade. A seguir, prosseguiu para o item 1b) Apreciação de proposta de moção em que expressa o caráter prioritário e central, no âmbito do Estado, de trazer para a política pública a figura da água, sugerindo criação de instância de convergência entre os diferentes atores que lidam com a água no DF – Conselheira Regina Fittipaldi. O Presidente informou que esse item será retirado de pauta porque a moção não foi enviada em tempo hábil aos conselheiros. Comentou que será deliberado na próxima reunião do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF. Apesar da moção não ser deliberada nessa reunião, a conselheira Regina/Fórum de ONGs pediu para fazer uma apresentação sobre o assunto. O Presidente concedeu o pedido da conselheira. A conselheira destacou que na sociedade contemporânea a água - manifestação primordial e essencial - esvaziou-se de seu sentido pleno e sagrado, que as políticas públicas abordam e tratam a água de forma fragmentada, que a emergência climática precisa ser enfrentada, que a questão da segurança hídrica assume proporções de maior significado e que o Distrito Federal, como capital do Brasil, pode assumir um papel protagonista em relação aos encaminhamentos de questões desafiadoras dentro do território. Diante desses fatos, propôs que a Secretaria de Meio Ambiente integre os Recursos Hídricos nominalmente como política de Estado, passando a ser conhecida como Secretaria de Meio ambiente e Águas e que a Secretaria de Meio Ambiente crie uma instância que reúna as demais secretarias e órgãos do governo, incluindo os colegiados, juntamente com a sociedade civil, para tratar a água como tema transversal dentro dos diferentes programas e projetos do governo, afim de que esta seja referência numa gestão integrada das políticas públicas e de Estado. Finalizada a apresentação, o Presidente abriu a palavra aos demais conselheiros. A Maria Sílvia/Sema pontuou o mérito contido nessa moção levantada pela Sociedade Civil que é o fortalecimento das discussões sobre o tema água, não apenas no Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos comp também no âmbito do governo. A conselheira Maria Udry/Fórum de ONGs corroborou com os comentários da Maria Sílvia. Comentou que uma moção não é uma deliberação e sim uma proposta de análise, portanto poderia ser aprovada. O conselheiro Lineu/Embrapa parabenizou a conselheira Regina pela proposta de moção. Ressaltou que a água é transversal em todos os setores com diversas utilidades de uso. Corroborou com o presidente em deixar para uma próxima reunião a aprovação dessa moção. A conselheira Regina/Fórum das ONGs sugeriu uma reunião extraordinária para discutir os seguintes temas: a proposta de moção, o estudo feito pela SEMA sobre mudanças climáticas no DF e a questão do Progestão. O Presidente respondeu que irá pedir uma reunião extraordinária e colocar na pauta esses temas sugeridos pela conselheira. Seguindo para o próximo item 1c) Apresentação da metodologia de trabalho do GT Base Hidrográfica – Mariana Santos (Coordenadora do GT Base Hidrográfica). O Presidente convidou a coordenadora do GT, Mariana Santos, para fazer uma apresentação. A Mariana/Sema informou que coordena esse processo de atualização da Base Hidrográfica desde 2021 e que será finalizado em 2022. Apresentou a metodologia adotada e os resultados para atualização da base vetorial. Comunicou que o trabalho se baseou na atualização vetorial dos trechos de drenagem e massas d'água do DF para que possa apoiar as próximas atualizações. Lembrou que a Resolução nº 02/2015 do CRH/DF aprovou a base oficial dos arquivos digitais vetoriais relativos à rede de drenagem e massas d'água do DF obrigando a utilização da referida base hidrográfica por todos os órgãos do Governo do Distrito Federal. Em sua apresentação, destacou também a fundamentação legal do processo, os metadados dos trechos de drenagem e massas d'água, a disponibilização da base atualizada, limitações e os próximos passos. Finalizada a apresentação, passou a palavra para os demais representantes do GT. A conselheira Renata/Brasília Ambiental informou que para as próximas atualizações, o Instituto irá revisar os dados dentro das Unidades de Conservação geridas por ele. A conselheira Janaína/Brasília Ambiental ratificou as palavras da conselheira Renata. A Maria Sílvia/Sema parabenizou o esforço dos integrantes para a realização desse trabalho. Destacou que a atualização da base hidrográfica constitui um processo de melhoria contínua, considerando o avanço das tecnologias de geoprocessamento e de tecnologias da informação. Pontuou a importância da segurança técnica e jurídica na tomada de decisão. Disse que o GT está finalizando uma proposta de resolução sobre esse assunto onde será encaminhado para discussão na Câmara Técnica Permanente de Assessoramento - CTPA e depois para o pleno do CRH/DF. Sobre a atualização da Base Hidrográfica, o conselheiro Dyego/SODF perguntou qual imagem foi utilizada e quando será disponibilizado o acesso ao público. A Mariana/Sema respondeu que a imagem que utilizou foi do último aerolevanteamento de 2015 do DF e que o acesso ao público será disponibilizado depois que for aprovada e publicada a minuta de resolução. A conselheira

Raquel/Abes-DF parabenizou o trabalho da equipe e informou que a CTPA está disponível para discutir a proposta de minuta de resolução. Destacou que a integração dos dados e o Progestão tem que ter prioridade no âmbito do CRH/DF. O conselheiro Ricardo/CBH Paranaíba-DF expressou a importância do resultado desse trabalho. Comentou que o aumento da escala é fundamental para um território como o DF. Ressaltou a importância das informações da base de dados. Disse que esse trabalho ainda tem muito em que avançar, principalmente na disponibilidade das informações. Sem mais comentários, o Presidente passou para o item 1d) Apresentação do Contrato CGEE/Prismati nº 080/2021, no âmbito do Projeto CITInova, referente à consultoria para o aprimoramento da Governança Hídrica no Distrito Federal, visando avanços institucionais para a segurança hídrica do território e da melhor gestão da água no DF – Elisa Meirelles/SEMA e Paulo Arns/Prismati. O Presidente passou a palavra para Elisa Meirelles e Paulo Arns para fazerem a apresentação. A Elisa/Sema informou que esse trabalho foi do Projeto CITInova onde é executado pela Secretaria para discutir o tema Governança Hídrica no Distrito Federal. É um projeto de cooperação internacional aonde o Ministério da Ciência e Tecnologia é o executor no DF. Convidou a empresa Prismati, por meio do seu diretor Paulo, para apresentar esse novo contrato de governança hídrica para o DF. O Paulo Arns/Prismati fez uma breve apresentação do escopo do trabalho que está em desenvolvimento. Disse que a água é patrimônio natural estratégico e indispensável ao desenvolvimento econômico e social. No DF, comentou que a água vem de áreas de nascentes com baixa disponibilidade hídrica devido às alterações climáticas, elevada expansão urbana, desmatamento e degradação do meio ambiente. Para evitar esses impactos, citou algumas iniciativas como aperfeiçoamento dos mecanismos estruturais da segurança hídrica, uso racional da água, adequação do arcabouço institucional, desenvolvimento de índices de sustentabilidade de Bacias Hidrográficas, pesquisas e inovação tecnológica. Informou que o objeto do contrato é o aprimoramento da Governança Hídrica visando avanços institucionais para a segurança hídrica do território e da melhor gestão da água no DF. A governança contribui para definição de metas, objetivos claros, políticas da água, maximização dos benefícios de uma gestão sustentável e reforço da confiança do público. O conselheiro Rodolfo/ CBH Maranhão-DF destacou a importância de discutir esse assunto no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas. A conselheira Maria Udry/Fórum das ONGs parabenizou a estrutura da apresentação. Sugeriu que a cada etapa do projeto seja apresentada ao CRH/DF e aos CBHs. Também propôs que se trabalhe com um estudo de caso para verificar a matriz teórica no escopo da prática. O Paulo/Prismati disse que segue um termo de referência que tem um escopo no qual consegue atuar. Lembrou que esse escopo do trabalho está ajustado ao recurso que se dispõe para se realizar um estudo dessa natureza, por isso, tem limitações para ampliar a metodologia de trabalho. A Elisa/Sema comentou que o escopo desse contrato não é abrangente, não tem recurso necessário para contemplar todas as linhas dentro da governança. Informou que pode trazer informações parciais nas reuniões do Conselho, mas mudança de metodologia não será possível porque o contrato já foi assinado tendo um objetivo bem definido. A conselheira Raquel/Abes-DF disponibilizou as reuniões da CTPA para receber sugestões e comentários sobre o tema governança. Sem mais comentários, o Presidente agradeceu ao Paulo pela apresentação e seguiu para o próximo item da pauta. Item2. Informes. 2a) Informe Adasa sobre reestruturação da Agência para apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica do DF. O Presidente convidou o representante da Adasa para falar sobre reestruturação da Agência para apoio aos CBHs. O Miguel Sartori/Adasa comentou que pelo novo Regimento Interno publicado pela Adasa, houve uma reestruturação na coordenação que criou uma nova comissão para gerenciar o processo da contratação de uma organização social civil que dará apoio aos CBHs. Informou que essa contratação de uma organização social está com uma nota técnica para ser avaliada pelo superintendente da Adasa para que seja formada uma comissão de seleção. Essa comissão vai preparar um edital de chamamento público para fazer a contratação dessa organização social que vai dar apoio aos comitês. Comentou que se reuniu com os presidentes dos comitês e que alguns pontos foram esclarecidos. Durante a reunião, disse que algumas demandas foram solicitadas aonde foi levada formalmente para a diretoria da Adasa para avaliação. O Presidente agradeceu os esclarecimentos feitos pelo Miguel e prosseguiu para o próximo item de pauta. 2b) Informes Gerais. A conselheira Raquel/Abes-DF solicitou informações sobre o processo de cobrança em que a Adasa pediu vista. Disse que é um assunto relevante e que precisa ser finalizado. Solicitou também informações sobre outros ofícios encaminhados para a Adasa. O Presidente respondeu que esse processo não retornou à SEMA. Informou que vai entrar em contato com a diretoria da Adasa para agilizar esse procedimento. O Miguel/Adasa disse que não tomou conhecimento desses ofícios por isso não tem muita clareza para discutir esse assunto. A conselheira Raquel/Abes-DF disse que, uma vez que esse processo de cobrança não chegou à SEMA, sugeriu que priorize esse contato com a Adasa, se for o caso formalizar o pedido. A conselheira Regina/Fórum das ONGs reforçou a importância de formalizar esses encaminhamentos para dar seguimento ao processo. Outra questão alertou para uma pesquisa que foi realizada em algumas cidades brasileiras sobre a contaminação da água por produtos químicos e radioativos. Destacou que é uma discussão importante para trazer para reuniões do CRH/DF. Exaurida a pauta e os informes, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

Conselheiro suplente da SEMA/DF
Presidente da Reunião

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, páginas 20 e 21.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, consoante o que estabelece a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De:	UO: 21206 – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. UG: 150206 – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.
Para:	UO: 44.101 – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania UG: 440101 – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

I – OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para pagamento de despesas de consumo de energia elétrica, por uso da área do Terminal Rodoferroviária de Brasília.

II – VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2022.

III – PT: 04.122.8210.8517.9649 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - ADASA.

Natureza da Despesa:	Fonte:	Valor:
33.90.39	100	R\$ 392.992,36

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO RIBEIRO

Diretor-Presidente

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF
(U.O Concedente)

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania
(U.O Executante)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo:0002890-13.2018(0002890-13.2018.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1293843; Relator: Des. SERGIO ROCHA ; Requerente: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL ; Advogados: JÚLIO CESAR BORGES DE RESENDE (OAB/DF8583-A) ; ROBERTO GOMES FERREIRA (OAB/DF 11723-A) e LUCAS MORI DE RESENDE (OAB/DF 38015-A); Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE(OAB/DF1148500-A); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL 932/17. INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO DF E REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DF. EXTINÇÃO DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS. JUNCÃO DE FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL 9.717/98 E PORTARIAS MPS 402 E 403 (ESTA ÚLTIMA REVOGADA PELA PORTARIA464/2018). USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO. AUSÊNCIA. COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DO DF. VIOLAÇÃO AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL. INEXISTÊNCIA.

1. Não há inépcia da inicial se foi feita a indicação expressa do dispositivo legal tido por violador da norma da LODF.

2. Lei Complementar que determina a extinção da segregação de massas de servidores com a junção dos regimes financeiro e previdenciário e a instituição de nova segregação de massas não importa em incompatibilidade com a Lei Orgânica do DF por não violar norma federal no exercício da competência suplementar do Distrito Federal.

3. O artigo 44 da LC 932/2017 não viola o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no artigo 40, § 1º, da LODF.

4. Julgou-se improcedente a ação direta de inconstitucionalidade.

DECISÃO: Rejeitada a preliminar de inépcia da inicial. Julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do eminente Relator. Unânime. Registra impedimento da Des. Fátima Rafael, ascendeu à vaga do Relator.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 16 de Maio de 2022.

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS

Diretor

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 17 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR INALDA DO ESPIRITO SANTO DA MATA FILHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10001251, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ENY MELLO SALOMÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10001252, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM EYMARD VIEIRA do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 10001075, de Assessor Especial, da Chefia executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 12 de maio de 2022.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC LARDSON SILVA DE SOUZA do Cargo em Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10001021, de Gerente, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 25 de abril de 2022.

EXONERAR VITÓRIA REGIA PINHO PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 10001073, de Assessor, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR VITOR JOSÉ DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 10001073, de Assessor, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por extinção do cargo, WILSON FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000899, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF Edição Extra nº 28-A, de 1º de abril de 2022, página 03, o ato que nomeou VALDÉCIO MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702345, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR GUILHERME MASCARENHAS BRAGA CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702345, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ELENILDE LIMA FRANCO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR WILSON FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIO PEREZ LIMA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10001048, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO SOUSA DO VALE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000974, de Assessor Especial, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ELIO PÉREZ LIMA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000974, de Assessor Especial, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR FERNANDO SOUSA DO VALE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10001048, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2022, página 18, o ato que nomeou RAFAEL LOPES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Saúde, da Educação e do Esporte, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR TATIANA CORTES NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00702974, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Saúde, da Educação e do Esporte, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B5000003, de Diretor, da Diretoria de Economia Solidária e Captação, da Coordenação de Estratégia para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RANULFO DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0002105, de Diretor, da Diretoria de Articulação com o Setor Produtivo, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RANULFO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2022, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 26, o ato que nomeou ELAINE CRISTINA NERIS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 40000268, de Assessor, da Gerência de Formulação de Cursos, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégias de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE VIEIRA CAETANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 40000268, de Assessor, da Gerência de Formulação de Cursos, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégias de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREIA ERIKA SANTOS BARROS PALATUCCI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 04300489, de Chefe, do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

NOMEAR EVANDRO PORFIRIO PEREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIO RICARDO LIMA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700146, de Assessor, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR JAQUELYNE REIS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900720, de Assessor Técnico, da Assessoria Técnica de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR PÂMELA DE ARAÚJO SANTOS SENA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.705-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Assessoria Técnica de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA DE SOUSA COSTA, matrícula 16912853, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001952, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2022.

EXONERAR, a pedido, KARLA LISBOA RAMOS, matrícula 0276.902-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 03300838, de Subsecretário, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2022.

EXONERAR, a pedido, VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 0276.903-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 03300842, de Coordenador, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2022.

EXONERAR o 1º SGT QBMG-01 MARCELO NUNES ATAÍDES, matrícula/GDF 1.697.076-4, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103578, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC LUTERO DE CAMPOS HAYNE JUNIOR, matrícula/PMDF 72.595-1, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103578, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, a pedido, FELIPE DO MONTE SEABRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000192, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA JUSCICLÉIA ARAÚJO BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 73000192, Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 31-A, de 08 de abril de 2022, página 04, o ato que tornou sem efeito a exoneração de DANIEL CARCUTE MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02900274, de Chefe, do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 31-A, de 08 de abril de 2022, página 04, o ato que exonerou DANIEL CARCUTE MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02900274, de Chefe, do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR FRANCISCO CHARLES FLORES REIS JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000143, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, VIVIANNE BEATRIZ DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001721, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANNE BEATRIZ DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF, Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF e Decreto nº 33.429, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do CBMDF, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. MARCUS VALERIO COSTA DOS SANTOS, matrícula 1399954, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200065, de Comandante, do Comando Especializado, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. MARCUS VALERIO COSTA DOS SANTOS, matrícula 1399954, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 10001026, de Controlador, da Controladoria, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o preceituado no art. 4º da Lei Federal nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 0003-000809/2022, resolve:

1. INSTAURAR Conselho de Justificação para julgar se o TC QOPM SERGIO ROBERTO ROBALLO, mat. 50.531/5, é capaz de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Distrito Federal, diante do contido no Despacho de Admissibilidade nº 016/2021, datado de 24 de maio de 2021;

2. NOMEAR como membros do Conselho de Justificação o CEL QOPM MARCONDES RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS, Mat. 50.335/5, Presidente; o CEL QOPM ALEXANDRE LEMA XAVIER, Mat. 50.347/9, Relator; o CEL QOPM FLÁVIO LUIZ ANDRADE DA SILVA, Mat. 50.319/3, Escrivão; tendo como suplentes, respectivamente, o CEL QOPM GILVANI SOUZA COSTA PINTO, Mat. 50.363/0, o CEL QOPM VÂNIO MARTINS ESCOBAR, Mat. 50.360/6, e o CEL QOPM ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO, Mat. 50.357/6;

3. NOMEAR como Oficial Acusador, o CEL QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Mat. 50.353/3, tendo como suplente o CEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, Mat. 50.339/8, o qual deverá, no prazo regulamentar, apresentar o Libelo Acusatório ao Presidente do Conselho de Justificação, peça processual na qual serão detalhadas todas as condutas praticadas pelo acusado, visando possibilitar a este o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

4. NOMEAR como Defensor Dativo, caso haja necessidade legal de atuação na ausência de Defensor constituído pelo Justificando, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, Mat. 50.503/X, tendo como suplente a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, Mat. 50.524/2, visando possibilitar ao acusado o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

5. DELEGAR competência ao Comandante-Geral da PMDF para, caso seja necessário, realizar substituições de membros do citado Conselho, do Oficial Acusador, do Defensor Dativo e de todos os respectivos suplentes, bem como prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do referido processo demissionário, devendo obedecer às disposições da Lei Federal nº 6.577/1978;

6. COMUNICAR a instauração do Conselho de Justificação à Casa Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública;

7. ENCAMINHAR os autos do processo à PMDF, via Secretaria de Estado de Segurança Pública, para as providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de abril de 2022, publicado no DODF nº 66, de 06 de abril de 2022, página 35, o ato que exonerou DANIEL CARCUTE MONTEIRO ALVES, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...DANIEL CARCUTE MONTEIRO ALVES...", LEIA-SE: "...DANIEL CARCUTE MONTEIRO...".

No Decreto de 12 de maio de 2022, publicado no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022, página 39, o ato que nomeou FELIPE MATA PONTES IBIAPINA, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...FELIPE MATA PONTES IBIAPINA...", LEIA-SE: "...FELIPE MATA PONTES IBIAPINA...".

No Decreto de 16 de maio de 2022, publicado no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, página 23, o ato que tornou sem efeito a nomeação de SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 28-A, de 1º de abril de 2022, página 03, o ato que nomeou SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA, para exercer o Cargo...", "...da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.", LEIA-SE: "EXONERAR, por extinção do cargo, SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA do Cargo...", "...da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de maio de 2022

Processo: 00391-00004794/2020-40. Interessada: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Presidente do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, matrícula 1695059-3, a contar de 16 maio de 2022, assegurando-lhe o direito a fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

Após a publicação, encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AILTON SILVA AMORIM, matrícula 276.941-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, da Unidade de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAPHAEL VIANNA DE MENEZES, matrícula 1.689.199- 6, Chefe, Símbolo CPE-02, da Unidade de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme processo 04018-00001696/2020-79.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 13 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DEOCRECIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 46.474-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor FLÁVIO LOUREIRO CABRAL MELO DA COSTA, matrícula 1589296, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 10/05/2022 a 19/05/2022, referente ao período de férias do titular do cargo.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 13 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 38, de 02 de maio de 2022, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2022, página 40, o ato que designou JOANA D'ARC SOARES LIRA, matrícula 1.1690.461-3, Assessor Técnico, do Gabinete, da

Administração Regional do Paranoá, Símbolo CC-02, para substituir IRANI OLIVEIRA NUNES, matrícula 1.690.457-5, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 17/05/2022 a 31/05/2022, referente ao período de férias da titular do cargo.

Art. 2º Designar JOANA D'ARC SOARES LIRA, matrícula 1.1690.461-3, Assessor Técnico do Gabinete da Administração Regional do Paranoá, Símbolo CC-02, para substituir IRANI OLIVEIRA NUNES, matrícula 1.690.457-5, Diretor da Diretoria de Articulação da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 30/05/2022 a 13/06/2022, referente ao período de férias da titular do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 13 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 00138-00004938/2018-62.

Art. 2º Designar LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TATIANA RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 1.701.380-1, Assessora Técnica e ALCIONE BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 1.691.012-5, Assessora Técnica, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Em casos de impedimento legal do servidor LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA ficará designada para presidir a Comissão a servidora ALCIONE BERNARDINO DE SOUZA.

Art. 5º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00004938/2018-62.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 13 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 00138-00002170/2020-15.

Art. 2º Designar KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO, matrícula 1.705.253-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ALCIONE BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 1.691.012-5, Assessora Técnica e TATIANA RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 1.701.380-1, Assessora Técnica, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO, matrícula 1.705.253-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Em casos de impedimento legal da servidora KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO, ficará designada para presidir a Comissão a servidora TATIANA RIBEIRO CAVALCANTE.

Art. 5º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00002170/2020-15.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 13 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 00138-00002350/2020-99.

Art. 2º Designar LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TATIANA RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 1.701.380-1, Assessora Técnica e KARLA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1.705.087-1, Assessora Técnica, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Em casos de impedimento legal do servidor LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA ficará designada para presidir a Comissão a servidora KARLA OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 5º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00002350/2020-99.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 13 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 00138-00004851/2019-76.

Art. 2º Designar LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TATIANA RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 1.701.380-1, Assessora Técnica, e ALCIONE BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 1.691.012-5, Assessora Técnica, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Em casos de impedimento legal do servidor LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental ficará designada para presidir a Comissão a servidora ALCIONE BERNARDINO DE SOUZA.

Art. 5º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00004851/2019-78.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 13 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 00138-0000345/2022-11.

Art. 2º Designar FRANCISCO HOLANDA PEREIRA, matrícula 171.551-8, Técnico em Planejamento Humano e Infraestrutura, MATHEUS RODRIGUES LIMA, matrícula 1.690.223-8, Assessor Técnico, e ALCIONE BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 1.691.012-5, Assessora Técnica, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar FRANCISCO HOLANDA PEREIRA, matrícula 171.551-8, Técnico em Planejamento Humano e Infraestrutura, como Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Em casos de impedimento legal do servidor FRANCISCO HOLANDA PEREIRA, matrícula 171.551-8, Técnico em Planejamento Humano e Infraestrutura designada para presidir a Comissão a servidora ALCIONE BERNARDINO DE SOUZA.

Art. 5º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-0000345/2022-11.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 16 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o Processo de Investigação Preliminar (PIP) instituído pela Ordem de Serviço nº 47/2022, nos termos do § 1º do Art. 1º da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012 da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal e publicado no DODF de 16 de março de 2022.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3; BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 44.066-3; e KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula 174.733-9, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço 47/2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 16 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências,

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do

Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial,

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 00138-00004001/2019-78.

Art. 2º Designar MATHEUS RODRIGUES LIMA - matrícula 1.690.223-8, Assessor Técnico, KARLA OLIVEIRA DA SILVA - matrícula 1.705.087-1, Assessora Técnica, e LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA - matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Substituir KARLA OLIVEIRA DA SILVA - matrícula 1.705.087-1 e Designar LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA - matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Em casos de impedimento legal do servidor LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, ficará designada para presidir a Comissão o servidor MATHEUS RODRIGUES LIMA.

Art. 5º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00004001/2019-78.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 10 de maio de 2022, as férias de ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, matrícula 1.655.485-X, Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, programadas para o período de 09 a 23 de maio de 2022, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON LIRA DA SILVA, matrícula 1.707.413-4, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CC-06, de Chefe do Núcleo de Informática, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, LORENA GUEDES VILELA, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CC-08, de Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula 1.690.107-X, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 10 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIO ADRIANO, matrícula 39.791-1, Analista em Políticas Públicas da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, EDUARDO DA COSTA SILVA, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula 1.699.960-6, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON LIRA DA SILVA, matrícula 1.707.413-4 e ALINE LOBATO POMPEU, matrícula 1707436-3, como executor e suplente, respectivamente, do contrato firmado entre a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP e a Administração Regional do Cruzeiro, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de telefonia corporativa, baseada na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP), conforme processo 00139-00000022/2021-19.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-decontrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Competirá aos servidores designados como executores, exercerem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, matrícula 42.322-X, para EXECUTOR do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme processo 00139-00000961/2021-55.

Art. 2º Designar PAULO HENRIQUE NUNES matrícula 1.707.433-9, para SUPLENTE do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme processo 00139-00000961/2021-55.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 10 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CLAUDIO SACRAMENTO PORCIDONIO, matrícula 1.706.492-9, e RENATA BATISTA SOUSA, matrícula 1.700.387-3, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. processo 0139-000008/2016 e 00139-00000259/2020-19.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e tendo em vista o Decreto nº 24.204/2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, no âmbito desta Administração Regional do Cruzeiro, instituído pela Ordem de Serviço nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, página 53.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – EDUARDO DA COSTA SILVA, matrícula 1.699.960-6, Presidente;

II - LUCIO ADRIANO, matrícula 39.791-1, Membro;

III - ALINE LOBATO POMPEU, matrícula 1.707436-3, Membro;

IV - LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1.690.107-X, Membro;

V - ÉLIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1.699.961-4, Membro;

VI - ALLAN SAFANELLI FONSECA, matrícula 1.707.346-4, Membro;

VII – ÂNGELLO ARAUJO FERREIRA DE PAULA, matrícula 1.705.176-2, Membro.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será presidida por EDUARDO DA COSTA SILVA e secretariada por LUCIO ADRIANO.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e,

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, a ser denominada CPTCE, instituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 1º de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 26, de 07 de fevereiro de 2022, página 37.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO, matrícula 0092404-0, Presidente;

II - FLAVIA SOARES CAMELO, matrícula 1.700.004-1, Membro;

III - INGRID LORRANE GUIMARÃES BONIFÁCIO, matrícula 1.707.438-X, Membro.

Art. 3º Tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem, nos eventuais impedimentos dos titulares:

I - ERICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, matrícula 1.655.485-X, Presidente Suplente;

II - LILIAN BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1.700.823-9, Membro Suplente;

III - ADRIANA SOARES DA SILVA, matrícula 1.700.217-6, Membro Suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações, constituída pela Ordem de Serviço nº 20, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 16 e alterada pela Ordem de Serviço nº 11, de 10 de março de 2022, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 15.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

I - ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 1.707.344-8, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI;

II - JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, matrícula 34.693-4, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos;

III - PAULO HENRIQUE NUNES, matrícula 1.707.433-9, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016, define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 0600-00006995/2020-04, tratado no processo 00301-00000283/2021-65;

Art. 2º Designar SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, matrícula 0174641-3, Gerente de Orçamento e Finanças; JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula 1.691.900-9, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo; JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.706.516-X, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, matrícula 0174641-3, ficará designado para presidir a Comissão o servidor JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula 1.691.900-9.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 41, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, para no prazo de 60 (trinta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados nos autos do processo 00306-00000873/2020-21.

Art. 2º Designar para membro da Comissão ROGÉRIO PEREIRA ARAÚJO, matrícula 1.697.119-1, Gerente de Orçamento e Finanças; FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula 1.701.435-2, Coordenador de Desenvolvimento; VICENTE DE SENA PEREIRA, matrícula 1.699.278-4, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, e o ELISON XAVIER COELHO, matrícula 1.694.536-0, Coordenador de Administração Geral, como membro suplente, para substituir quaisquer dos membros da comissão em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094/ 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, o Processo de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Ordem de Serviço nº 52, de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados nos autos do processo 00306-00000872/2020-21.

Art. 2º Designar para membro da Comissão CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.913-8, e AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula 1.701.122-1, em substituição de INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.695.341-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094/ 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, o Processo de Tomada de Contas, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 52, de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados nos autos do processo 00306-00000621/2020-47.

Art. 2º Designar para membro da Comissão CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.913-8, AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula 1.701.122-1, em substituição de INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.695.341-X, e CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO, matrícula 0.175.536-6, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro suplente, para substituir quaisquer dos membros da comissão em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094/ 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar os fatos apontados no Processo de Investigação Preliminar - PIP, instruído nos autos do processo 00306-00000683/2020-59, que trata de prováveis irregularidade de denúncia junto ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Art. 2º Designar para membro da Comissão, ROGÉRIO PEREIRA ARAÚJO, matrícula 1.697.119-1, Gerente de Orçamento e Finanças; FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula 1.701.435-2, Coordenador de Desenvolvimento, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, apurar os fatos narrados no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o Art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELISON XAVIER COELHO, matrícula 1.694.536-0, Coordenador de Administração Geral, como membro suplente, para substituir quaisquer dos membros da comissão em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais,

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 16 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094/ 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, o Processo de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados nos autos do processo 00306-00000377/2020-12.

Art. 2º Designar para membro da Comissão, VICENTE DE SENA PEREIRA, matrícula 1.699.278-4, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio; o servidor CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.913-8, Chefe da Ouvidoria; SÉRGIO LUIS XAVIER SANS, matrícula 0.099.125-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; e o servidor CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO, matrícula 0.175.536-6, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro suplente, para substituir quaisquer dos membros da comissão em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094/ 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, o Processo de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 72, de 22 de Dezembro de 2020, publicada no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, para no prazo de 30 (trinta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados nos autos do processo 00306-00000619/2020-78.

Art. 2º Designar para membro da Comissão, VICENTE DE SENA PEREIRA, matrícula 1.699.278-4, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio; CÉLIO ANTÔNIO

CARVALHO, matrícula 0.175.536-6, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental; FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula 1.701.435-2, Coordenador de Desenvolvimento; e o servidor SÉRGIO LUIS XAVIER SANS, matrícula 0.099.125-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como membro suplente, para substituir quaisquer dos membros da comissão em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 17 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar DAURA APARECIDA SOARES BERNARDO, matrícula 1.700.359-8, Assessor Técnico para exercer a função de Encarregado Setorial, e CARLOS JOSE LIMA VIANA, matrícula 1.701.320-8, Chefe da Ouvidoria, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 16 MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DARLEY LOPES DA COSTA PEREIRA, matrícula 174.649-9, da carreira Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio nesta Administração Regional, para substituir a Gerente de Pessoas nesta Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Parágrafo Único. Revogam-se as disposições em contrário na Ordem de Serviço nº 07, de 22 de março de 2021, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, página 28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS COTRIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 17, de 13 de maio de 2022, publicada no DODF nº 90, de 16 de maio de 2022, página 23, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 74.529-8...", LEIA-SE: "...DESIGNAR ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 174.540-9...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o artigo 12, da Ordem de Serviço nº 08, de 25 de abril de 2022, da RAXXXIII, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o Teletrabalho, Parcial, implementado no âmbito da Administração Regional de Arniqueira, em conformidade com o Plano de Trabalho, ANDRÉA DE LIMA E SILVA LEMOS, matrícula 1.698.218-5, CRISTIANO RIBEIRO SOARES, matrícula 1.706.872-X, DIVINA HELENA DE LIMA, matrícula 1.697.841-2, FIORAVANTE PELIZER PERES, matrícula 1.706.356-6, GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1.698.883-3, JERUSA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1.701.359-3, JÉSSICA BERTULUCCI PIGATO, matrícula 1.698.112-X, MANOEL NINAUT FILHO, matrícula 1.697.854-4, MARCUS A. S. SALLES GOMES, matrícula 1.697.848-X, RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1.699.351-9, SÉRGIO LUIZ FELTRINI, matrícula 1.701.358-5, VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.849-8, conforme processo 04022-00000335/2022-07.

RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 160, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I - Do Coordenador Geral:

- a) criar uma articulação estratégica com a COOPE/UCP e com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- b) elaborar programação de trabalho da UEM e apoiar todos os grupos internos, durante a etapa de implementação do Projeto;
- c) divulgar, interna e externamente, o conteúdo do Projeto aprovado, bem como as ações implementadas ou em andamento;
- d) solicitar desembolsos à CAIXA, em conjunto com o Coordenador Financeiro do Projeto;
- e) autorizar os pagamentos dos bens e serviços adquiridos pelo projeto, em conjunto com o Coordenador Financeiro;
- f) acompanhar e validar todos os relatórios e demonstrativos elaborados pela UEM;
- g) solicitar à COOPE/UCP as não objeções requeridas pelos regulamentos do programa;
- h) acompanhar as providências de regularização e saneamento das recomendações de auditoria.

II - Do Coordenador Técnico:

- a) coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico com foco na gestão fiscal, que subsidiará o projeto PNAFM;
- b) elaborar projeto técnico, por meio do sistema SEEMP e promover todos os registros necessários à atualização dos registros no âmbito desse referido sistema;
- c) avaliar a elegibilidade dos produtos e dos insumos incluídos no projeto;
- d) coordenar e avaliar, conjuntamente com as áreas funcionais, a execução do Projeto;
- e) divulgar as diretrizes e as recomendações técnicas do Programa PNAFM e demais orientações do BID, interna e externamente;
- f) elaborar os relatórios técnicos do projeto.

III - Do Coordenador Administrativo-Financeiro:

- a) administrar os recursos financeiros e materiais do Projeto por meio do sistema SIGFIN ou outro que vier a substituí-lo, promovendo todos os registros necessários no âmbito do referido sistema;
- b) solicitar desembolsos à CAIXA, em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto;
- c) preparar e apresentar os relatórios e documentos de prestação de contas definidos no ROP e detalhados em capítulo próprio deste manual;
- d) elaborar o processo relativo às Demonstrações Financeiras do projeto, por meio dos sistemas SIAPM e SIGFIN (conciliação do Fundo Rotativo) e demais formulários estipulados pelo Programa, observando as orientações da COOPE/UCP;
- e) cuidar dos aspectos patrimoniais relacionados com as aquisições do projeto;
- f) cuidar dos aspectos administrativos relacionados com as atividades promovidas pela COOPE/UCP, em especial aqueles promovidos pelo COGEP (Comitê Gestor da Rede PNAFM) e os relativos à realização de cursos, visitas técnicas, encontros e reuniões;
- g) avaliar a elegibilidade do pagamento, por meio da revisão dos documentos licitatórios previamente ao cadastramento dos contratos de fornecedores;
- h) autorizar os pagamentos dos bens e serviços adquiridos pelo projeto, em conjunto com o Coordenador Geral do Projeto.

IV - Do Assistente de Monitoramento:

- a) manter atualizadas as informações referentes ao monitoramento do projeto no sistema SEEMP;
- b) atualizar o Relatório de Monitoramento do Projeto Municipal (planilha eletrônica Excel), de acordo com as orientações da COOPE/UCP;
- c) apoiar a UEM na apuração e no acompanhamento dos indicadores do Programa;
- d) apoiar a UEM na elaboração dos relatórios de acompanhamento;
- e) apoiar a UEM na elaboração do Relatório de Conclusão do Projeto (PCR)." (NR)

"Art. 6º

I – ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula 125.648-3, para o exercício da função de Coordenadora Geral e, nos seus impedimentos e ausências, MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula 174.480-1;

II – MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula 174.480-1, para o exercício da função de Coordenadora Técnica e, nos seus impedimentos e ausências, AILTON BISPO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 127.568-2;

III – KLEIDINAR ALVES DE FARIA, matrícula 43.290-3, para o exercício da função de Coordenador Administrativo-Financeiro e, nos seus impedimentos e ausências, FRANCISCO ROMUALDO DE SOUSA FILHO, matrícula 274.017-6;

IV – AILTON BISPO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 127.568-2, para o exercício da função de Assistente de Monitoramento e, nos seus impedimentos e ausências, KLEIDINAR ALVES DE FARIA, matrícula 43.290-3." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o processo 00040-00039522/2020-12, a saber:

1. LUANE CASTRO DE SOUSA, Assessora Técnica, matrícula 1707356-1, AMANDA FERNANDES DIAS, Assessora, matrícula 1691017-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA.

2. NATALIA LOBO TURCHETTI, Gerente de Administração, matrícula 2746131, BRUNO ARAÚJO VILLAR, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.688.101-x, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO.

3. RACHEL GITIRANA NOGUEIRA CORADO, Gerente de Pesquisa de Preços e Prospecção, matrícula 249304-7, RICARDO BRITO DOS SANTOS, Diretor de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviço, matrícula 249332-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL JORGE AMAURY.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula 00907693, na qualidade de Executor Titular e YAGO SALGUEIRO ROCHA MARTINS DE GODOI, matrícula 02808013, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 46253/2022, celebrado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP, que tem por objeto aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos Diversos (Ar Condicionado), instalados, ITENS 02, 04, 06, 10 e 12a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 129/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 40/2022, na Solicitação de Saldo de Ata nº 2302/2022, na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1.976/2022 e na Proposta de Preço. Processo 00040-00014289/2022-19.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MARILISE GARCIA DE CARVALHO, matrícula 279344-X, em substituição a WLLIANE MAGNA DA SILVA, matrícula 280215-5, na Comissão Executora do Termo de Fomento nº 021053/2021 - SEEC, celebrado com a INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVACÃO (IBETI), na qualidade de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, que tem por objeto a realização do projeto DF Servidor Saudável, que consiste na prestação de serviços de promoção de saúde física e mental, capacitação e ações de valorização em prol dos Cidadãos e Servidores Públicos do Distrito Federal, oferecendo atividades físicas e culturais e atendimentos clínicos de maneira itinerante, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Processo 00040-00017699/2021-31.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598,

de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula 135578-3, na qualidade de Executor Titular do Termo de Compromisso nº 01/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC, e a BCEC – BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA LTDA, que tem por objeto a adesão da BCEC – BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020. Processo 00040-00013166/2021-80.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula 137025-1, na qualidade de Executor Titular do Termo de Compromisso nº 01/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC, com o CENTRO DE CONSULTORIA, QUALIFICAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO LTDA (FACULDADE LABORO), que tem por objeto a adesão do CENTRO DE CONSULTORIA, QUALIFICAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO LTDA (FACULDADE LABORO) ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020. Processo 00040-00045446/2021-57.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula 135578-3, na qualidade de Executor Titular do Termo de Compromisso 04/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC e a SOCIEDADE EDUCACIONAL TECS CCI EIRELI (FACULDADE CCI), cujo objeto é a adesão da SOCIEDADE EDUCACIONAL TECS CCI EIRELI ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020. Processo 00040-00024197/2021-66.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 202, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula 137025-1, na qualidade de Executor Titular do Termo de Compromisso nº 08/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SEEC e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR HORIZONTE LTDA, que tem por objeto a adesão do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR HORIZONTE LTDA ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020. Processo 00040-00004326/2021-08.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 203, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula 137025-1, na qualidade de Executor Titular do Termo de Compromisso nº 06/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SEEC, e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA, tem por objeto a adesão do CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020. Processo 00040-00008734/2021-21.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 204, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula 137025-1, na qualidade de Executor Titular do Termo de Compromisso nº 07/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SEEC, e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC, que tem por objeto a adesão da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB, mantida pela UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC, ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020. Processo 00040-00026668/2021-71.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de maio de 2022

Processo: 00431-00010628/2022-11. Interessada: ADNA OLIVEIRA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora ADNA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 32.209-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Formação, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de maio de 2022

Processo: 00010-00000658/2022-06. Interessado: RODRIGO PABLO DE OLIVEIRA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/TORNAR SEM EFEITO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 13 de maio de 2022, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, TORNAR SEM EFEITO o ato autorizativo da cessão do servidor RODRIGO PABLO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 213.175-7, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, publicado no DODF nº 77, de 22 de abril de 2022, página 24, em face do Despacho - SEE/SUGEP, de 13/05/2022. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de maio de 2022

Processo: 00064-00003166/2020-11. Interessada: LILIA PIMENTEL ROCHA MELLO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/REVOGAÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 13 de maio de 2022, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, REVOGO, a contar de 10/05/2022, a disposição da servidora LILIA PIMENTEL ROCHA MELLO, matrícula 223.962-0, Analista de Gestão Educacional, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, página 52, em face do Despacho - SEE/SUGEP, de 13 de maio de 2022. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de maio de 2022

Processo: 04030-00000003/2022-33. Interessada: CAROLINE RODRIGUES CARDOSO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora CAROLINE RODRIGUES CARDOSO, matrícula 202.936-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessora, dos Centros Interdisciplinares, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro

de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00018546/2022-91, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a LUCIANA PAOLIELLO PALET, matrícula 32.388-8, 6º quinquênio, período 09/04/2017 a 27/04/2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 16 de maio de 2022

Processo: 00040-00019903/2021-58: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 122.088,79 (cento e vinte e dois mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), em favor do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.488.478/0001-02, para fazer face ao pagamento de ressarcimento do salários, competência maio a dezembro de 2020, referente à cessão de FRANCISCO PAULO SOARES LOPES à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA EM LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE MAIO DE 2022

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB (Em Liquidação), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, resolve:

Art. 1º Designar MESSIAS RAMOS DE SOUZA, matrícula 4057-6 e RENATO ALVES RIBEIRO, matrícula 4297-8 para atuarem respectivamente como EXECUTORA e SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 04/2022 (Doc. SEI/GDF nº 86469254) firmado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação) e a PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA.; Processo 00075-00000070/2022-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, em garrafas com a capacidade de 20 (vinte) litros, conforme estabelecido no Projeto Básico, com início na data de 21/05/2022 e encerramento em 20/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 367, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica (PRM) que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da

Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF 00064-00001148/2022-59, resolve:

Art. 1º Dispensar, MARIANA ALCAZAS DE SOUZA, matrícula 1.697.280-5, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Infectologia da COREME SES, nos termos do art. 73, IV, do Anexo I, da Portaria SES-DF nº 493/2020, a contar de 02 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LEILAINA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1443014-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA matrícula 1443.323-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, JULIENE DE SOUZA GANDHI, matrícula 1443051-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, SHEILA MARIA ARAÚJO PINHEIRO, matrícula 189.272-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES, matrícula 1707028-7, Especialista em Saúde, MAIARA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula 1.435.864-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, RENATA BATISTA MARTINS DE CARVALHO, matrícula 1439557-6, Especialista em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Região de Saúde de Ceilândia da Superintendência Regional de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar KÉLIA CONCEIÇÃO PAIM, matrícula 1686245-7, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ELIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula 1442952-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, SILAS CÉSAR ALVES DE LIMA, matrícula 1.688.303-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, MARLY ALCANTARA VILA NOVA, matrícula 1678151-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, MAGDA ABIGAIL ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1701348-8, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, LAYSA GOMES ORNELAS, matrícula 1.688.259-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, LEANDRA REGINA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 0141164-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Região de Saúde de Brazlândia da Superintendência Regional de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar ÁDINA FONSECA ARAÚJO matrícula 1432925-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, LUCIANA FRANÇA MARTINS RANGEL, matrícula 1443246-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; KELEN DE SOUZA AGUIAR, matrícula 1442951-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, VANI ANDRADE CALIXTO, matrícula 0147186-4, Técnico em Enfermagem para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Hospital São Vicente de Paula da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da SRSOE da Ordem de Serviço nº 70, de 06 de julho de 2021, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, página 36; da Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Hospital São Vicente de Paula da Ordem de Serviço nº 58, de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019, página 20 e demais disposições em contrário.

ZAYANA CASTRO PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 21 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 72, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, o ato que designou ARLETE FERNANDES DA COSTA, matrícula 16948416, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, para substituir o Chefe do Núcleo de Cadastro e Pagamento de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR FRANCISCO XAVIER DE ALENCAR SAMPAIO, matrícula 16950151, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Cadastro e Pagamento de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração

de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00166658/2022-83.

ZAYANA CASTRO PIRES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 113, de 26 de abril de 2022, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2022, página 44, o ato que concedeu Licença Para Tratar de Interesses Particulares, de NATALIA FAUSTINO CURY, matrícula 1443325-7, ONDE DE LÊ: "...a contar de 13/04/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 13/05/2022..."

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 571, DE 17 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ANGELITA CAMPOS BANDEIRA, matrícula 14318431, dependente Ayla Bandeira Picoli, nascida em 16/04/2022, processo 04016-00042762/2022-89.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à GLAICY PINHEIRO GOMES, matrícula 01736388, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período 12/01/2014 a 24/01/2019, conforme processo 00060-00145633/2022-46.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ANE SHIRLEY APRIGIO DA SILVA, matrícula 01513915, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/08/2015 a 12/08/2020, conforme processo 0273-000523/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à KATIA MARIA DOS SANTOS LOPES, matrícula 01316052, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 14/04/2017 a 12/04/2022, conforme processo 00060-00158529/2017-54.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ANGELA SALEMA DE OLIVEIRA, matrícula 01430467, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na POLIC-GUA/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 14/04/2017 a 25/04/2022, conforme processo 0273-000216/2007.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a GUSTAVO JOSE DE SOUZA SILVEIRA, matrícula 01422324, cargo: Médico, lotado na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 20/03/2017 a 03/05/2022, conforme processo 00060-00141083/2017-29.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à JANAINA MESSIAS DAMASCENO ARSKY, matrícula 01388886, cargo: Odontólogo, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período 19/06/2015 a 03/07/2020, conforme processo 0281-000045/2012.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à MARCELA BASSO PANDOLFI, matrícula 01987151, cargo: Médico, lotada na GAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/12/2015 a 12/12/2020, conforme processo 00060-00061687/2017-92.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à EDILENE FLORENCIO DA SILVA, matrícula 14361531, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/11/2016 a 24/11/2021, conforme processo 00060-00211468/2019-22.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à CLEIA DE MOURA, matrícula 01429469, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 11/04/2017 a 09/04/2022, conforme processo 00060-00292174/2021-16.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à CLAUDIA REGINA SARAIVA DE SOUSA, matrícula 01552066, cargo: Agente de Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 00060-00040978/2020-42.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ROMULO RIBEIRO DE MEDEIROS, matrícula 01556185, cargo: Agente de Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/06/2011 a 29/06/2016; e, ao 3º quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 00060-00012622/2020-19.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JOSE LUIS SANTOS ALVES, matrícula 01560727, cargo: Agente de Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 00060-00237881/2019-17.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à MEIRE RAQUEL PARRA, matrícula 01552376, cargo: Agente de Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 00060-00049855/2022-39.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à VALDINEIA SILVA DE FREITAS MARTINS, matrícula 01558269, cargo: Agente de Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/06/2016 a 02/07/2021, conforme processo 00060-000272507/2019-68.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à OLIVIA DE KASSIA RODRIGUES FERNANDES, matrícula 14362872, cargo: Técnico Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/11/2016 a 26/11/2021, conforme processo 00060-00233736/2019-67.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à GEDIANE GOMES SANTOS TEIXEIRA, matrícula 14363860, cargo: Técnico Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/11/2016 a 24/11/2021, conforme processo 00060-00165272/2020-92.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à IVETE DO CARMO TEIXEIRA PONTE, matrícula 01506714, cargo: Técnico Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/05/2015 a 10/06/2020, conforme processo 00060-00012695/2020-19.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 14 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00229593/2022-94, resolve:

DESIGNAR SANDRA RENATA NAKASHOJI, matrícula 0180.495-2, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 14 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00229266/2022-32, resolve:

DISPENSAR MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 1679862-7, do ato de substituir a Chefia do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CINTHIA GUIMARAES CORTES, matrícula 1436214-7, Enfermeira do Trabalho, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 16 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço (CRPIAS) do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul conforme aduz:

- I - Presidente - MARCELA REZENDE CANDIÁ DORO, matrícula 1.680.081-8;
II - Secretária - MIRYAN DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula 129.684-1;
III - Membro - MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 1.679.862-7;
IV - Membro - ROSILENE FONTES COELHO LUIZ, matrícula 138.449-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00232403/2022-16, resolve: DISPENSAR VÂNIA BORGES DOS SANTOS, matrícula 1682730-9, ocupante do cargo ENFERMEIRA, para substituir o Chefe do Núcleo do Banco de Leite, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DESIGNAR MARINA BIAGGINI DINIZ BARBOSA, matrícula 1436498-0, ocupante do cargo NUTRICIONISTA, para substituir o Chefe do Núcleo do Banco de Leite, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora DEUSANITA PEREIRA DA SILVA, matrícula 188.677-0, AOSD ORTOPEDIA E GESSO. Secretaria de Estado de Saúde do DF. HRS, publicada no DODF nº 69 de 04 de abril de 2013, página 38, conforme solicitação da servidora no processo de averbação 0279-000240/2013. Períodos de 1º de março de 1994 a 19 de maio de 2010 referentes à certidão emitida pelo INSS em 03 de maio de 2012.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 16 DE MAIO DE 2022 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 3º da Ordem de Serviço nº 226, de 06 de maio de 2021, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, página 35, o ato que designou a servidora FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO SANTOS, matrícula 1.436.439-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, símbolo CPC-01, SIGRH 55005679, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MEIRIELE ROGATTO BRANDAO, matrícula 1.436.375-5, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, símbolo CPC-01, SIGRH 55005679, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00229073/2022-81.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 440, de 31 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022, página 14, o ato que designou a servidora EMANUELLE CRISTINE SILVA, matrícula 1.690.586-5, ocupante de cargo comissionado, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, símbolo CC-05, SIGRH 55004132, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00368316/2020-34.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, página 40.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 637, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00213903/2022-59, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) RENATA BARROS CABRAL, 0150931-4, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.569 dias, ou seja, 7 anos e 14 dias, prestados SES/DF, nos períodos de e 20 de maio de 1998 a 31 de maio de 2025, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00207799/2021-82.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 656, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00199127/2022-77, resolve: TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora IZAMILTE MARTINS DE ALMEIDA, 134.529-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada em DODF Nº 37, de 22 de fevereiro de 2021, página 102. Processo 275.000.788/2015. TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA, 137.785-0, Auxiliar de Enfermagem, HRG, publicada em DODF Nº 161, de 25 de agosto de 2021, página 19. Processo 275.000.546/2001.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, 1.684.868-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.429 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 4 dias, prestados SES/DF, no período de 04 de maio de 2016 a 1º de abril de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00173734/2022-15. BRAUN LOPES SOARES, 1434336-3, Analista em GAPS, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 831 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de março de 2009 a 06 de julho de 2010 e 1º de julho de 2010 a 19 de junho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00090833/2022-54. LAZARO PAULO NOGUEIRA DA SILVA, 1.658.800-2, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 155 dias, ou seja, 5 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005 e 20 de março de 2013 a 24 de junho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00307903/2021-38. LAZARO PAULO NOGUEIRA DA SILVA, 1.658.800-2, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.922 dias, ou seja, 8 anos e 2 dias, prestados MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 1º de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00307903/2021-38.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00224128/2022-67, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: ALDEMIR FIRMO FERREIRA DA TRINDADE, matrícula 155.192-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP04/UBS6-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 29/06/2011 a 26/06/2016, requerimento; ALDEMIR FIRMO FERREIRA DA TRINDADE, matrícula 155.192-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP04/UBS6-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 27/06/2016 a 15/07/2021, requerimento; BARBARA BUENO, matrícula 143.217-6, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 16/04/2017 a 24/04/2022, requerimento; GEOVANA PATRICIA KASSAOKA RORIZ, matrícula 1.435.399-7, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP05-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 07/09/2016 a 06/09/2021, requerimento; GLAUCIA DANTAS FERREIRA SAKR KHOURI, matrícula 142.136-0, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO, lotado(a) na(o) GSAP6/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 22/03/2017 a 23/03/2022, processo 0275-000.543/2007; LEUDA FRIZADO DOS SANTOS, matrícula 125.116-3, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP05/UBS5-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 7º Quinquênio, período: 25/04/2017 a 23/04/2022, processo 0061-028.244/1992; NEIDE DAMASCENA DE SOUSA, matrícula

143.114-5, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 12/04/2017 a 16/04/2022, processo 0275-000.572/2007; WEDER DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 142.251-0, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS7-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período: 11/03/2017 a 09/03/2022, processo 0282-000.545/2007; WELINGTON NASCIMENTO SILVA, matrícula 134.133-2, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período: 25/04/2012 a 29/04/2017, processo 0285-000.476/2012.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 665, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00222183/2022-12, resolve:

Art. 1º Atualizar a Coordenação do Voluntariado Profissional da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado do Distrito Federal Coordenadora: ELIZA SALES SANTANA RODRIGUES, matrícula 0183840-7, Suplente: VENCESLAU GUIMARÃES DA CRUZ FILHO, matrícula 1443393-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 666, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-002226858/2022-01, resolve:

ABRIGAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a) ao órgão e entidade a seguir mencionada: JOSIAS CAMARA JUNIOR, 17068630, FONOAUDIÓLOGO, SESDF. 2.921 dias, ou seja, 8 anos, conforme certidão expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 1º de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00221713/2022-13.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 679, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00405657/2020-06 e 00060-00233206/2022-14, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de agosto de 2013, do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 172 de 20 de agosto de 2013, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora. MARIA SALETE DA SILVA MARTINS DUARTE, 199.103-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme processo 285.000.687/2013, ONDE SE LÊ: "... 9.156 dias, ou seja, 25 anos, 1 mês e 1 dia, ..., contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...9.154 dias, ou seja, 25 anos, 0 meses e 29 dias...", contados somente para fins de aposentadoria". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbada.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 682, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme processo 00060-00183610/2022-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a) MÁRCIA REGINA BARROS, matrícula 137.829-5, ocupante do cargo efetivo de Médica - Ginecologia e Obstetrícia, para a participação no 54º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO DF, a ser realizado no período de 09/06/2022 a 11/06/2022, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido de 09/06/2022 a 11/06/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 197, DE 13 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor

Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor VÍTOR BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES, matrícula 1442018-X, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00166867/2022-27, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/GACL/UTI ADU, no mês de abril de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 198, DE 13 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora FRANCIELLE PULCINELLI MARTINS, matrícula 1.442.277-8, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00166867/2022-27, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/GIR/NGINT, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 199, DE 13 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ANA TERESA DOS SANTOS MENEZES SILVA, matrícula 1400751-7, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00227201/2021-71, por fatos ocorridos no SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISM, no ano de 2018.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 200, DE 13 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor SÁVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula 1.440.357-9, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00567959/2021-40, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO, nos meses de março de 2016 e fevereiro de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 201, DE 13 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor RICARDO ABREU AMARAL, matrícula 1654268, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00228857/2021-10, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/GACL/UTI ADU, no mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 202, DE 13 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor DIEGO FERNANDES DA SILVA, matrícula 1.693.844-5, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00423910/2020-03, por fatos ocorridos no SES/SRSSU, nos meses de dezembro de 2018 e 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 203, DE 13 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor CARLOS VAUGRAND SOUZA, matrícula 0127.001-X, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00153238/2022-37, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/NHEP, nos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 204, DE 13 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora DANIELLA MARQUES DE FRANÇA, matrícula 1.659.514-9, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00075730/2022-64, por fatos ocorridos no SES/SRSOE/HRBZ/GENF, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 205, DE 13 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ANA PATRÍCIA BATISTA SILVA, matrícula 1.682.577-2, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00075730/2022-64, por fatos ocorridos no SES/SRSOE/HRBZ/GENF, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 206, DE 13 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora SUELEM ALVES MOREIRA, matrícula 1.433.063-6, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00423910/2020-03, por fatos ocorridos no SES/SRSSU, nos meses de dezembro de 2018 e 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 207, DE 13 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor RODRIGO CHAVES DE QUEIROZ, matrícula 1.682.825-9, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00153238/2022-37, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCPLA, nos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 208, DE 13 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora DAYANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.663.228-1, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00153238/2022-37, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCG, nos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 209, DE 13 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MICHELE OLIVEIRA CAPANEMA, matrícula 1.435.263-X, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00153238/2022-37, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/NHEP, nos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 210, DE 13 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JACQUELINE EVELYNS INÁCIA FERREIRA, matrícula 1.436.485-9, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00443115/2020-23, por fatos ocorridos no SES/HMIB/DAS/GACIR/UCOB, no mês de outubro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 16 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Designar como Executores da Nota de Empenho nº 2022NE00148, cujo objeto e pagamento da Taxa Institucional de Anuidade relativa ao ano de 2022, visando a filiação da Revista Comunicação em Ciências da Saúde (CCS), os servidores LUCIANO DE PAULA CAMILO, matrícula 184011-8, como titular, e LEILA BERNARDA DONATO GÖTTMES, matrícula 163667-7, como substituta.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho (CIQVT):

NOME	MATRÍCULA	SETOR
JOÃO FABRÍCIO DA SILVA JÚNIOR	1706476-7	SEGEPI
NÁTALY BIJOS GOUVEIA	1694418-6	SEGEPI
CARMEN SINIRA MIRANDA VALDÊS	1401858-6	SUDEP
FRANCIELE MORAES AMARAL COURY	1401868-3	ASIGR
DIOGO JESUS CÂNDIDO DOS REIS	353054-X	SUCOL
AMALIA MILLER LANA MAXIMIANO	1701294-5	SUPES
THIAGO MARINHO EUFRÁSIO	1.682.167-X	SUINFRA
KELLY ESTEVÃO SILVA	1694513-1	SSHMT

Art. 2º Designar JOÃO FABRÍCIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 17064767 para presidir o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 3º Nas ausências e impedimentos pontuais, o membro designado deverá indicar seu substituto formalmente ao Presidente do Comitê até o início da (s) reunião (ões) específicas.

Art. 4º No caso de cinco ou mais ausências consecutivas, não justificadas, será designado outro membro representante da mesma unidade de trabalho.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 144, de 12 de maio de 2022, concessão de licença prêmio por assiduidade, ADIRSON DONIZETE MARTINS, matrícula 100744-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022, página 47.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, EVERTON SALVADOR DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.637-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52005928, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2022. Processo 00080-00106104/2022-52.

DESIGNAR JACKLINE MARIA DE LIMA DANTAS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 247.690-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52005928, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00106175/2022-55.

DISPENSAR RENATA DE OLIVEIRA RAMIRES, Professor de Educação Básica, matrícula 46.227-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52005987, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00110241/2022-91.

DESIGNAR MACILEA OLIVEIRA BASTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 247.055-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52005987, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00110241/2022-91.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ROSÂNGELA DAS DORES GOMES SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.024-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006195, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 56 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2022. Processo 00080-00005028/2022-69.

DISPENSAR, a pedido, JANAÍNA DE FÁTIMA FERREIRA ROCHA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 30.884-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008877, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Juscelino Kubitschek - Sol Nascente, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de maio de 2022. Processo 00080-00105044/2022-51.

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SAMPAIO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.250-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008877, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Juscelino Kubitschek - Sol Nascente, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00105044/2022-51.

DISPENSAR ALEXANDRE JUNIO DOS SANTOS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.993-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006652, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00109671/2022-61.

DESIGNAR NÚBIA DE CASTRO SOUSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.565-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006652, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00109671/2022-61.

DISPENSAR PORCINO PEREIRA LOPES FILHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.372-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006538, de Supervisor, da Escola Classe 14 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de abril de 2022. Processo 00080-00104638/2022-44.

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA ARAÚJO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 21.031-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006538, de Supervisor, da Escola Classe 14 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de abril de 2022. Processo 00080-00104638/2022-44.

DISPENSAR SANDRA LEILA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.920-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006839, de Supervisor, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2022. Processo 00080-00099573/2022-16.

DESIGNAR JOÃO PAULO BANDEIRA LEITE, Professor de Educação Básica, matrícula 247.025-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006839, de Supervisor, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00099573/2022-16.

DISPENSAR, a pedido, ERALDO SOARES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.843X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006958, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de maio de 2022. Processo 00080-00106573/2022-71.

DESIGNAR DANIELLE DE LOURDES BATISTA DO CARMO CRUZ, Agente de Gestão Educacional, matrícula 208.998-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006958, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00106573/2022-71.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, VALQUIRIA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 30.855-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007029, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2022. Processo 00080-00095581/2022-85.

DESIGNAR CARLA BORGES CARDOSO, Professor de Educação Básica, matrícula 23.530-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007029, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00112546/2022-38.

DISPENSAR, a pedido, MARIANA SANTOS PAULA DE PAIVA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.203-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007065, de SUPERVISOR, do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00103464/2022-01.

DESIGNAR ALINE VIEIRA DE SOUZA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.599-5, para exercer a Função gratificada escolar, símbolo fge-02, SGRH 52007065, de Supervisor, do jardim de infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00103464/2022-01.

DISPENSAR, a pedido, AURENIR DA ROCHA S. CAIXETA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 69.317-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008508, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 404 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de maio 2022. Processo 00080-00109201/2022-05.

DESIGNAR DANIELY TAVARES DE SÁ, Professor de Educação Básica, matrícula 228.900-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008456, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00027838/2022-76.

DISPENSAR MÁRCIA MACHADO PIGNATON, Professor de Educação Básica, matrícula 244.689-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007672, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00109746/2022-11.

DESIGNAR AMILTON GONÇALVES DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.764-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007672, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00109746/2022-11.

DISPENSAR MARIA DE JESUS BEZERRA DE FRANÇA DO NASCIMENTO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.974-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008860, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2022. Processo 00080-00113012/2022-29.

DESIGNAR LUCIANA RODRIGUES DA SILVA CASTRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 249.086-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008860, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00113012/2022-29.

DISPENSAR, a pedido, JUÇARA CRISTINA FARIAS MENDES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.628-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007550, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2022. Processo 00080-00112649/2022-06.

DESIGNAR RAIANE KAROLINE LOPES ALMEIDA COUTINHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.759-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007550, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00112649/2022-06.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 39, o ato que DISPENSOU ADONALDO ARAÚJO DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.281-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008087, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080- 00097556/2022-36.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 39, o ato que DESIGNOU ADONALDO ARAÚJO DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.281-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, SGRH 52007332, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080- 00096882/2022-26.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 506, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos V, X e XVI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; tendo em vista o contido nos processos 00080-00069254/2022-78 e 00080-00070783/2022-14, resolve:

Art. 1º Dispensar JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MORONARI, Chefe da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino, matrícula 36.719-9, e ANA PAULA WEBE DE LIMA, Assessora da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino, matrícula 35.146-6, das funções de interventores junto ao CAIC Santa Paulina, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Art. 2º Designar JULIANA ALVES DE ARAÚJO BOTTECHIA, Assessora da Subsecretaria de Educação Básica, matrícula 206.022-1, e WILSON PEREIRA PINTO,

Professor de Educação Básica, matrícula 300.220-9, lotado na Unidade Regional de Educação Básica da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, para atuarem como interventores junto ao CAIC Santa Paulina, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Parágrafo único. Ficam garantidos aos servidores de que trata este artigo a lotação e o controle de frequência nas atuais Unidades Orgânicas de exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 266, de 23 de março de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, e a Portaria nº 280, de 25 de março de 2022, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2022.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 39, o ato que designou ANDRÉA NOLETO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 210.164-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006616, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, ONDE SE LÊ: "...matrícula 210.164-5...", LEIA-SE: "...matrícula 247.865-X...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 507, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00102887/2022-03, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAIANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 222.581-6, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 11-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 508, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00093348/2022-68, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALINE MARA ARAÚJO DIAS CAMPOS, matrícula 243.831-3, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, padrão 02-OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 509, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00098775/2022-32, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANNA PAULA PERES PINTO, matrícula 243.403-2, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, padrão B1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar TAMARA BRAZ RIBEIRAL, matrícula 219.786-3, executora titular do Contrato nº 36/2021, firmado entre a SEEDF e a COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA – COOTAQUARA, objeto do processo 00080-00110993/2021-71.

Art. 2º Designar DIANE COUTO CARDOSO, matrícula 235.692-9, executora titular do Contrato nº 36/2021, firmado entre a SEEDF e a COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA – COOTAQUARA, objeto do processo 00080-00110993/2021-71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CLAUDIA MARIANO BUENO, matrícula 30.906-0, executora titular, do Contrato nº 05/2021, firmado entre a SEEDF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A, objeto do processo 00080-00201479/2020-63.

Art. 2º Designar ANDRÉ VILELA DE FREITAS, matrícula 249.090-0, executor titular, do Contrato nº 05/2021, firmado entre a SEEDF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A, objeto do processo 00080-00201479/2020-63.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Acompanhamento e Gestão dos Processos de Prestação de Contas do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – GTGEAP, para o acompanhamento e gestão das análises dos processos de prestações de contas do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, no âmbito da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Art. 2º Designar ANDREA GUIMARÃES FIALHO SCANDIUZZI, matrícula 47.046-5; CARLA RAMIREZ LOPES CABALEIRO, matrícula 34.641-11; HELENA RODRIGUES DE GODOY, matrícula 25.481-9; KALYANNE PATRÍCIA DE MEDEIROS DANTAS DIAS, matrícula 213.166-8; MICHELLE JORDÃO MACHADO, matrícula 39.957-4; RAUL SOARES DA SILVA, matrícula 209.357-X como membros e CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, matrícula 214.570-7, como coordenadora do Grupo de Trabalho.

Art. 3º A composição do Grupo de Trabalho deverá ser renovada anualmente sob supressão dos seus efeitos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula 240.825-2, executora titular, e JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula 45.950-X, executor suplente, do Contrato nº 52/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, objeto do processo 00080-00087256/2022-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Acompanhamento e Gestão dos Processos de Prestação de Contas de Convênios e Termos de Colaboração – GTGEAF, para o acompanhamento e gestão das análises dos processos de prestações de contas de Convênios e Termos de Colaboração, no âmbito da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Art. 2º Designar AMILTON JOSÉ RODRIGUES, matrícula 28.559-5; ANDREA GUIMARÃES FIALHO SCANDIUZZI, matrícula 47.046-5; ANDREA LÚCIA ROCHA E SILVA, matrícula 20.5281-1; KALYANNE PATRÍCIA DE MEDEIROS DANTAS DIAS, matrícula 213.166-8; MAURÍCIO SILVA DE CAMARGOS, matrícula 202.764-X; RAUL SOARES DA SILVA, matrícula 209.357-X; WILBEMAR SILVA NOGUEIRA, matrícula 209.440-1 como membros e SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, matrícula 213.779-8, como coordenadora do Grupo de Trabalho.

Art. 3º A composição do Grupo de Trabalho deverá ser renovada anualmente sob supressão dos seus efeitos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora VANESSA ALVES DA GAMA BARROS, matrícula 243.077-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 08/06/2022, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo 00080-00051022/2022-63.

PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22de julho de 2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 40% na jornada de trabalho, à servidora SERGIA VIANA SILVA, matrícula 241.358-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 36/2022 – SUBSAUDE e processo 00080-00051203/2022-90.

PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.703-9, JOSE FRANCISCO COSTA, 00080-00070056/2022-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/01/2022; 21.994-0, MARIA CELIA SERVIO DA SILVA, 00080-00126845/2020-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2022; 21.527-9, NORMA CILENE FURTADO SALES, 00080-00175523/2021-53, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/04/2022; 23.359-5, HUMBERTO JOSE LOPES, 00080-00099329/2022-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/11/2020; 23.620-9, ROSANGELA ALVES DA COSTA, 00020-00017132/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2017 a 02/03/2017; 24.696-4, MARTA JOELMA PEREIRA, 00080-00082197/2022-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2022; 25.587-4, LILIANA DE CARVALHO, 00080-00086308/2022-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/03/2022; 25.672-2, CARLOS SABINO DE AGUIAR, 00080-00090114/2022-69, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/05/2022; 27.993-5, DIRLENE LUZIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA, 00080-00084145/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2022; 30.137-X, TELMA GONÇALVES GUALBERTO, 00080-00159273/2021-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2022; 30.065-9, JUVENILDE LOPO DA SILVA, 00080-00231952/2021-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/10/2021 a 25/01/2022; 31.713-6, LUCINEIDE DE OLIVEIRA, 00080-00067788/2022-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/03/2022; 31.253-3, MARIA DE LOURDES SEVERINO COSMO, 00080-00094950/2022-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2021; 31.302-5, NERISÉLIA LISBOA SILVA, 00080-00038273/2022-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2021; 32.712-3, MARIA DE LOURDES MARTINS, 00080-00165477/2021-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2022; 32.885-5, GILMAR PEREIRA RODRIGUES, 00080-00236560/2021-45, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/04/2022; 32.139-7, BEATRIZ FERNANDES BATALLA, 00080-00049486/2022-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/03/2022; 32.584-8, AGLACY MARTINS GOMES DO NASCIMENTO, 00080-00093364/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2022; 32.766-2, FRANCISCA LISBOA BATISTA, 00080-00167071/2018-31, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/04/2022; 33.102-3, CLAUDINALVA DOS SANTOS SOUZA, 00080-00126568/2021-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2022; 33.052-3, RAQUEL DOS SANTOS BRANDAO LIRA, 00080-00023916/2022-63, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2022; 34.194-0, LYDIA MARIA DA SILVA CRUZ GUIMARAES, 00080-00088409/2022-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/03/2022; 36.512-2, ANDREA DOS SANTOS SIMPLICIO, 00080-00198690/2021-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2021; 36.517-3, HAMILTON ANDRADE SERON, 00080-00089724/2022-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/05/2021; 38.223-X, LUCY MARY ROCHA BISPO, 00080-00013802/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/02/2022; 38.548-4, CLEONICE RODRIGUES DE CARVALHO, 00080-00062498/2022-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2021; 39.660-5, MARCIA MARIA

GOMES DA SILVA, 00080-00017538/2022-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2022; 39.341-X, MARIA PAULA LINHARES MENDES DE QUEIROZ, 00080-00064369/2022-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/04/2022; 40.154-4, FRANCISCA BATISTA, 00080-00060810/2022-41, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/09/2021; 40.344-X, SUELENE GOMES DA SILVA, 00080-00075213/2022-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/09/2021; 41.191-4, GECILEI ANGELINO ALVES, 00080-00061271/2022-67, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/10/2021; 41.061-6, ELEIDE RODRIGUES ALVES, 00080-00063056/2020-39, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/04/2022; 42.724-1, ROSANI VASCONCELOS DA COSTA MARTINS, 00080-00081148/2022-62, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/05/2022; 43.698-4, MARIA SONIA FELINTO SANTANA DANTAS, 00080-00098266/2022-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/04/2022; 44.309-3, OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA, 00080-00063902/2022-82, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/02/2022; 45.896-1, NILVA PEREIRA DE ALMEIDA, 00080-00031085/2021-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/02/2021 a 18/03/2022; 45.427-3, CRISTINA GONCALVES DE FREITAS ORRICO, 00080-00064849/2021-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/10/2021; 46.686-7, MARIA APARECIDA PEREIRA MACIEL DOS SANTOS, 00080-00090169/2022-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/03/2022; 46.104-0, MARGARIDA NUNES DE ALMEIDA LOPES, 00040-00013354/2022-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2021; 46.767-7, EDUARDO JORGE FERNANDES SENA, 00080-00071552/2022-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2022; 47.001-5, OCENIRA DOS SANTOS PENA, 00080-00209870/2021-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2022; 47.030-9, HELIO JUSTINO DE ANDRADE, 00080-00236126/2021-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/04/2022; 47.035-X, ROSA FATIMA DOS SANTOS SILVA, 00080-00089532/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/04/2022; 47.210-7, OROZITA PIRES DOS SANTOS, 00080-00090289/2022-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2022; 48.235-X, VANESSA SILVA THE GOMES, 00020-00016502/2022-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/02/2018 a 20/05/2018; 48.746-5, JUNIA ELIZABETH ROCHA MENDES, 00080-00020708/2021-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2021; 49.304-X, JULIO CESAR BARBOSA MIGUEL, 00080-00197912/2021-30, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/02/2022; 62.216-8, IVO NONATO DA SILVA, 00080-00058366/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2022; 68.425-2, ROSANGELA LIMA RODRIGUES SOARES, 00080-00080389/2022-94, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/04/2022; 68.955-6, CARLOS EDUARDO DE PAULA, 00080-00083298/2022-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/03/2022; 204.455-2, ANA RITA VIEIRA, 00080-00095508/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/07/2020; 208.336-1, ANTONIO RODRIGUES DA COSTA, 00080-00091591/2022-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/08/2021; 209.493-2, MARIA LUIZA DAVID, 00080-00092927/2022-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2020; 210.610-8, AMELIA TEIXEIRA FACANHA MENDES, 00080-00096634/2022-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2022.

PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

21.103-0, ROSEMI RIBEIRO LOPES, 00080-00101097/2022-01, INSS, Ariqueles/RO, Diversos, 07/04/1989 a 23/06/1989, 03/06/1991 a 01/08/1992, 504 dias

para aposentadoria; 47.552-1, MARIA RITA GOMES DE MORAES, 00080-00097133/2022-16, INSS, Brasília/DF, Servente, 10/01/1983 a 30/04/1983, 111 dias para aposentadoria; 65.727-1, DELICIO VIEIRA DA SILVA, 00080-00107486/2022-31, INSS, São Luis/MA, Diversos, 01/09/1983 a 30/11/1983, 13/08/1984 a 12/08/1985, 09/10/1985 a 22/06/1988, 1.444 dias para aposentadoria; 200.948-X, HELEN VIEIRA RODRIGUES, 00080-00100863/2022-10, INSS, Tucuruí/PA, Professora, 02/03/1992 a 03/03/1994, 732 dias para aposentadoria; 200.948-X, HELEN VIEIRA RODRIGUES, 00080-00100863/2022-10, INSS, Tucuruí/PA, Professora, 04/03/1994 a 06/12/1995, 643 dias para aposentadoria; 200.948-X, HELEN VIEIRA RODRIGUES, 00080-00100863/2022-10, INSS, Tucuruí/PA, Recreadora, 01/03/1996 a 31/07/1998, 883 dias para aposentadoria; 200.948-X, HELEN VIEIRA RODRIGUES, 00080-00100863/2022-10, INSS, Tucuruí/PA, Orientadora Educacional, 05/03/1999 a 22/07/1999, 140 dias para aposentadoria; 203.443-3, VILMA LUIZ DE SOUZA, 00080-00093384/2022-21, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professora, 16/09/1999 a 23/12/1999, 99 dias para aposentadoria; 203.443-3, VILMA LUIZ DE SOUZA, 00080-00093384/2022-21, INSS, Sobradinho/DF, Não declarada, 24/12/1999 a 31/12/1999, 8 dias para aposentadoria; 203.443-3, VILMA LUIZ DE SOUZA, 00080-00093384/2022-21, INSS, Sobradinho/DF, Não declarada, 05/04/2000 a 08/11/2000, 218 dias para aposentadoria; 239.922-9, MARLÚCIA DA SILVA DE CARVALHO, 00080-00100752/2022-03, INSS, Brasília/DF, Diversos, 12/11/2002 a 13/02/2004, 02/08/2004 a 30/10/2004, 03/01/2005 a 18/07/2008, 02/03/2009 a 27/10/2009, 14/12/2009 a 09/02/2011, 23/01/2013 a 01/08/2013, 2.696 dias para aposentadoria; 241.284-5, JAQUELINE FREITAS DA SILVA ALBUQUERQUE, 00080-00103655/2022-64, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, Formosa/GO, Professora, 10/06/2015 a 01/02/2017, 603 dias para aposentadoria e reenquadramento.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

249.067-6, RITA ALVES FRANCA DE ALMEIDA, 00080-00013016/2022-16, agente de gestão escolar/copa e cozinha, 18/04/2006 a 27/05/2020, 5.154 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 249.067-6, RITA ALVES FRANCA DE ALMEIDA, 00080-00013016/2022-16, agente de gestão escolar/copa e cozinha, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 249.067-6, RITA ALVES FRANCA DE ALMEIDA, 00080-00013016/2022-16, agente de gestão escolar/copa e cozinha, 01/01/2022 a 25/01/2022, 25 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2019, página 32, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA COELHO PINHO, matrícula 222.442-9, processo 00080-00049195/2019-16, ONDE SE LÊ: "...LUCIANA COELHO PINTO...", LEIA-SE: "...LUCIANA COELHO PINHO...".

PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública a indicação da servidora autorizada ao teletrabalho integral implementado na Unidade de Controle Interno - UCI em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 72205267, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 09/05/2022 a 31/12/2023, Processo SEI 00080-00194839/2021-44; MARIA MANUELA SILVA CAMPOS 243.317-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, cessar a Ordem de Serviço nº 149, de 30 de março de 2022, publicada no DODF nº 62, de 31 de março de 2022, página 45.

Art. 2º Tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho implementado na Secretaria Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 81862852, Processo SEI 00080-00052451/2022-58:

I- no regime integral, em conformidade com os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas:

a) pelo período superior a 180 dias, de 01/04/2022 a 31/12/2022: SILENE PIRES INACIO 239.912-1; LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ 181.229-7; PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARAES 234.054-2; CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS 219.968-8; GILDA MARIA MARTINS 28.785-7; LUCIANO SILVA PAES LANDIM 39.098-4; CINTHIA DINIZ DE OLIVEIRA BARBOSA 204.832-9; CIRLENE ALON DE ALBUQUERQUE MORAES 201.218-9; IOMARA MARIA SILVA PEREIRA

23.974-7; MICHELLE ABREU FURTADO 206.735-8; RENATA MENEZES SARAIVA REZENDE 207.006-5; e

b) pelo período superior a 180 dias, de 12/05/2022 a 31/12/2022: JULIANE AMORIM OLIVEIRA 227.104-4; THAISE CREGO ALCEBIANES FERREIRA 204.926-0; ARLYS PEREIRA DE SOUSA 225.402-6; e

II- no regime parcial, em conformidade com os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/04/2022 a 31/12/2022: PAULO ANDRÉ SOUZA GOMES 225.353-4; LEOMARQUES LEITE DA SILVA 1406354-9; CARLA OLIVEIRA LINS 36.692-7; e MONICA AMARAL GONCALVES DE OLIVEIRA 225.369-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 223, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, cessar a Ordem de Serviço nº 09, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 5, de 07 de janeiro de 2022, página 25.

Art. 2º Tornar pública indicação da servidora autorizada ao teletrabalho integral implementado na Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional de Brazlândia - UNIAE/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 85363820, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 12/05/2022 a 31/12/2023, Processo SEI 00080-00206587/2021-11: LEILIANE PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO 231.788-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 224, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública a indicação do servidor autorizado ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Administração Geral de Samambaia - UNIAG/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id.79436587, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 103 dias, de 23/05/2022 a 02/09/2022, Processo SEI 00080-00015577/2022-41: LEANDRO OLIVEIRA RIOS 243.308-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 225, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ROBSON LINS CLAUDINO, matrícula 22.694-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Vigilância, Nível 7, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, *in fine*, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00006953/2022-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDUARDO JORGE FERNANDES SENA, matrícula 46.767-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191531/2021-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIENE NUNES DE JESUS, matrícula 48.243-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00085144/2021-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA VIEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO, matrícula 27.757-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000484/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILSON SANTOS ALENCAR, matrícula 46.223-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00135470/2021-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANNA SANT'ANA TORRES, matrícula 64.478-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00117600/2020-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVO NONATO DA SILVA, matrícula 62.216-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00229401/2021-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO ARNAUDO DE SOUZA, matrícula 28.640-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038946/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a JULIA DE ANDRADE COSTA ARAGÃO, matrícula 203.471-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199013/2020-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a KÁTIA PONTES DA SILVA, matrícula 32.163-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00236329/2021-51

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIVALDO ALVES ROCHA, matrícula 45.720-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00102166/2021-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 41.772-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201316/2020-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IVONETE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 36.618-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00159961/2021-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA PEREIRA DE SANTANA COSTA, matrícula 31.853-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164099/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINEIDE MARGARIDA DE SOUSA FARIA, matrícula 69.231-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058132/2022-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRÍCIA RESENDE PEREIRA, matrícula 64.689-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011857/2021-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 42.898-1 no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063384/2022-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELY NUNES DA SILVA MARQUES, matrícula 32.477-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo

2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00211208/2021-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELY SANTOS DA SILVA, matrícula 24.241-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175066/2021-05.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 184 de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 29 de abril de 2022, páginas 55 e 56, o ato que Concedeu Aposentadoria à GISELE FERREIRA MENDES BARBOSA, matrícula 46.678-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para ONDE SE LÊ: GISELE FERREIRA MENDES BARBOSA, LEIA-SE: GIZELE FERREIRA MENDES BARBOSA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00137869/2021-53.

PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, aos servidores a seguir relacionados, que participaram da II Conferência Nacional Popular de Educação - II CONAPE, no dia 29/04/2022, nesta Capitã, conforme processo 00080-00074013/2022-41.

Relação por ordem de servidor(a) e matrícula. ADRIANA CASCAES PEREIRA, 2209748; ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2263726; ALZIRA MARIA DA CRUZ FILHA, 374938; ANA CRISTINA DE SOUZA MACHADO, 2024187; ANA FREIRE CRUZ, 2126591; ANA KARINA MACHADO MOREIRA, 2303051; ANALICELIA MARIA GONCALVES, 2231743; ANDERSON DE OLIVEIRA CORREA, 2130939; ANDERSON MAGALHAES PEREIRA, 2291118; ANDERSON NEVES DOS SANTOS, 226238X; ANDREIA CRISTINA SOUZA GONCALVES, 274925; ANGELO BALBINO SOARES PEREIRA, 258997; ANTONIO JORGE GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 2068915; ANTONIO JOSEVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA, 385387; ARLENE BARBOSA DE OLIVEIRA, 354899; AURINEIDE IOLANDA ALVES NOGUEIRA DANTAS, 30070X; BERENICE DARC JACINTO, 264733; BERNARDO FERNANDES TAVORA, 2113740; CARLA GEORGIA DE FREITAS QUEIROZ, 247227; CARLIENE SENA DA CUNHA, 239250X; CARLOS ANTONETO DE SOUZA LIMA MONTANIA, 266973; CARLOS GOMES, 377058; CENI BRANDAO DE MENDONCA, 2001497; CESAR AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, 1811975; CLARA ROSA CRUZ GOMES, 2165953; CLAUDIA BRAGA DE MOURA SANTANA, 35175X; CLAUDIA LIMA SILVA, 367060; CLAUDIO ANTUNES CORREIA, 270016; CLEBER RIBEIRO SOARES, 497177; CLEBER TAVARES MACHADO, 2292254; CRISTINA CANDIDA BRITES, 2407965; DANIELA NATALIA FARAGO ACOSTA, 2128691; DEIVISON BRAS GOMES, 2195844; DELNILO RIBEIRO NOGUEIRA, 343439; DENISE BRANDAO BORGES, 378348; DORISDEI VALENTE RODRIGUES, 2030942; EDGILSON MENEZES ARAUJO, 2461374; EDICARLOS ALVINO DA SILVA, 2293153; EDIVANIA DE OLIVEIRA SERPA, 2266474; ELIETE ALVES CHAGAS, 461997; ELISANGELA DOS SANTOS CLEMENTINO, 2240904; ERICA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO SILVA, 2059886; ERIKA TEODORA ROLIM POVOA, 208886X; FABIANE RODRIGUES MOREIRA, 2461234; FABIO DA SILVA NASCIMENTO, 260037; FABIO SOARES DE LIMA, 2205688; FERNANDO FERREIRA DOS REIS, 460788; FRANCISCA DAS CHAGAS TELES DO NASCIMENTO, 2126613; FRANCISCO CELSO LEITAO FREITAS, 2120895; FRANCISCO JOSE DA SILVA, 2267292; FREDERICO GUILHERME CAMPOS DE FRANCA, 247456; FREDERICO GUILHERME CAMPOS DE FRANCA, 2142872; GENILDE LIMA VIEIRA, 454370; GERLANE DE OLIVEIRA ATAIDES, 1758004; GILBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 4000439; GIZELE CARDOSO DOS SANTOS VALERIO, 2283131; GLAUCO DE SILVA E SILVA, 2078228; GRACIELY GARCIA SOARES, 1752308; HAMILTON DA SILVA CAIANA, 384534; HENRIQUE ROMEO GUIMARAES, 2233800; ILDETE BATISTA DO CARMO, 343862; IRINEIA LOURENCO DOS SANTOS, 314447; JAILSON PEREIRA SOUSA, 319813; JANIO DE SOUZA ALCANTARA, 2488167; JARIO COSTA DA ROCHA, 250228; JOAO FLAVIO DE CASTRO MOREIRA, 2138859; JOAO HENRIQUE SENA BEZERRA BONFIM, 2263130; JOAO PEDRO FERREIRA ALMEIDA, 2286289; JOSE DA PAIXAO QUARESMA DA SILVA, 2290340; JOSE ROBERTO NUNES DE SOUSA, 2193949; JUCIMEIRE BARBOSA DA SILVA, 33913X; JUCIMEIRE BARBOSA DA SILVA, 1823051; JULIANA DE FREITAS NASCIMENTO, 2265664; JULIO CEZAR BARROS DE FARIAS, 448001; KARLA ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, 666068; KATIA GARCIA CANDIDO, 2021390; KHRISSEY GUIMARAES DE OLIVEIRA LOPES, 234524; LEILA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, 688630; LEILANE COSTA SANTOS, 2167913; LEVI ALVES PORTO, 2290812; LIGIA LEILA GOMES PESSOA, 3002578; LISIANE FARIAS PEREIRA, 2261901; LUCIANA DE FARIA LEITE, 338443; LUCIANA MENDES DUARTE, 2128446; LUCIANO MATOS DE SOUZA, 2009854; LUCILENE KATIA DA SILVA, 210699X; LUIZ ALBERTO GOMES MIGUEL, 35810X; MAMEDE

RODRIGUES RAMOS, 230645X; MARCIA SOUSA DE ABREU, 204823X; MARCO AURELIO GUIMARAES RODRIGUES, 202916; MARIA ALICE PIRES DE OLIVEIRA, 364517; MARIA ALVES ROLIM, 637807; MARIA AMERICA MENEZES BONFIM HAMU, 422045; MARIA ANDREZA COSTA BARBOSA, 365270; MARIA DA GLORIA ROLIM, 2021676; MARIA DE FATIMA BATISTA RAMON, 300452X; MARIA LUIZA MODESTO LYRA, 2230062; MARIA MARGARIDA NUNES, 270148; MARIA ROSICLEIDE MARTINS MATOS, 2265273; MARINA AZEVEDO VILHENA, 2292068; MARISTELA DA SILVA ANDRADE, 345482; MARISTELA LEAL VIEIRA TALASCA, 2419955; MARIZETE JOSE DO NASCIMENTO, 2261871; MARY JOSIE DE SOUZA FEITOSA, 2291290; MAURA LUCIANE CONCEICAO DE SOUZA, 266809; MAURITANIA LINO DE OLIVEIRA, 2006642; MICHELLE PARRONCHI VALADARES CARVALHO, 2235579; NAEJ LUCAS CHAVES, 1811134; NARA MARDONES PEIXOTO, 2299674; NAYARA LUCIA GALVAO COSTA, 2394413; NICHOLAS MOREIRA BORGES DE CASTRO, 2168073; NOELIA MARTINS DOS ANJOS, 2048523; NOELMA SILVA, 326305; OSMAR LUIZ TONINI, 2056739; OZANIA LOPES DE OLIVEIRA, 49884X; PATRICIA NAZARIO FEITOZA DUARTE, 321338; PAULA ADRIANA SIMEAO FREITAS, 352233; PAULA CRISTINA GOMES ROSA, 239412X; PAULA LOPES RIBEIRO, 2392925; PAULO ROBERTO GOMES MIGUEL, 358177; PAULO TELES MARTINS, 2204134; PEDRO ARTUR CRUZ DE MELO, 2350939; PEDRO CAIXETA CABRAL, 2127334; PEDRO JACKSON GUTHIER DA CRUZ FILHO, 249947; PEDRO LUNGUINHO DE ANDRADE, 3000451; PETERSON TRINDADE DOS SANTOS, 2236893; RAIMUNDO JOSE DE ALBUQUERQUE FILHO, 2230216; REGINA CELIA TEIXEIRA PINHEIRO, 397202; REINALDO VICENTE DA COSTA JUNIOR, 237367X; RICARDO GAMA, 344389; RITA DE CASSIA FARIAS VASCONCELOS, 2227118; RITA LIMA DO NASCIMENTO E SILVA, 351962; ROBERTO FERREIRA RABELO, 2145278; ROBERTO LIAO JUNIOR, 671185; ROBSON SANTOS CAMARA SILVA, 2116332; ROGELYO CARDOSO VIEIRA, 2209861; ROGERIO BARBOSA SILVA, 2283174; RONALDO FERNANDES, 206024; ROSANA LUCIA PEREIRA DE MORAES, 2020998; ROSANGELA ALVES CRISTALINO PEREIRA BONFIM, 2206854; ROSANGELA URANGA GONCALVES, 253332; ROSEMEIRE DO CARMO RODRIGUES, 472352; RUDINEIA SANTANA RODRIGUES, 2085666; RUTH OLIVEIRA TAVARES BROCHADO, 322458; SALVADOR DOURADO FILHO, 207616; SAMUEL FERNANDES DA SILVA, 2193248; SANDRA REIS DA COSTA, 2228289; SEBASTIAO HONORIO DOS REIS, 457906; SELASSIE DAS VIRGENS JUNIOR, 40277X; SHEILA MACHADO ALVES, 3007049; SHIRLEI DAUDT RODRIGUES LEAL, 392170; SILVANA FERNANDES FERREIRA DA COSTA, 2106655; SILVANA MARQUES DA SILVA, 66393X; SILVANA ROSSO, 2317060; SINHARINHA LOPES DO MONTE, 2116391; SOLANGE REGINA BUOSI CARDINALE, 2291347; SUELIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA, 392855; TAISE SOUZA DE OLIVEIRA, 2304228; THAIS ROMANELLI LEITE, 274704; THAISA BORGES DE MAGALHAES, 2312743; THELIA THEOPHILO BEZERRA, 399558; ULISSES OLIVEIRA DA MOTA, 2289407; VALDILENE ALMEIDA BRUNO, 300855X; VALESCA RODRIGUES LEAO, 696870; VANESSA MARTINS FARIAS ALVES BOMFIM, 2092638; VANESSA SANTANA XAVIER, 1772805; VANILCE CRISTINA VIEIRA DINIZ, 2393506; VANILDA COSTA LOPES, 2055023; VERA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA, 323128; VERONICA SILVA DE LIMA, 2017199; VILMA DE SOUSA CASTRO, 2048361; VIRGINIA KARLLA PEREIRA AMORIM COSER, 232858; WEUDES NERY DE SANTANA, 2079100; WIJAIRO JOSE DA COSTA MENDONCA, 321133; WILLIAM CESAR DE ANDRADE, 228975X; WSIEL DIAS DA SILVA, 2001527; YLIAN AUGUSTO CESAR THEDIGA PIRES DE MIRANDA, 246506X; YURI SOARES FRANCO, 2288079.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

Tornar pública a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo.

JAILSON DE ESPINDOLA BEZERRA, 25.355-3, 080-001937/2015; CLAUDIA BORGES DOS SANTOS DE ARAUJO, 25.889-X, 080-060568/2018; VILMA LUCIA DOS SANTOS, 47.733-8, 080-001345/2013; MARIA JOSE FARIAS FERRO, 49.037-7, 080-003240/2012; ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS, 68.958-0, 080-003419/2012; JULIANA XIMENES MARQUES, 40.418-7, 080-007788/2012; DALVA M DE P. P DA CUNHA, 40.962-6 080-001334/2013; MARIA DO SOCORRO B ARAUJO, 42.196-0 080-008519/2012; ESTHER DE MOURA AMARAL, 45.908-9, 080-007556/2016; ZANY LEMES DOS ANJOS, 46.940-8, 080-003034/2012; MURIA ANTUNES DAMASCENO, 47.000-7, 080-006982/2012; FATIMA MARIA ALVES, 21.126-5, 080-003676/2012; ELLEN CRISTINA ANTUNES, 62.458-6, 080-003751/2012; MARIA DE FATIMA COSTA BEZERRA, 62.705-4, 080-005992/2012; ELBA ANTONIA PATRICIO, 20.0264-7 080-008059/2012; PAULO DE TARSO VERAS ROCHA, 64.228-2, 080-003832/2012; FRANCISCO LUIZ DE MESQUITA, 57.883-5, 080-005826/2012; SILVIO BENICIO DA SILVA, 21.127-3, 080-000136/2013; MARIA MADALENA DE SOUSA DANTAS, 20.9592-0, 080-001395/2012; MARILENE ISABEL DE SOUSA, 40.199-4 080-005811/2012.

GLORIA MARIA BATISTA CAVALCANTE, 21.136-2, 080-003025/2013; SILVIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, 23.223-8, 080-007532/2013; CARLOS EDUARDO DE CASTRO SERRA, 23.700-0, 080-005486/2013; CARLA

GUIMARAES RIBEIRO CARDOSO, 66.554-1, PROCESSO SEI 00080-00102618/2021-58 ; ELISANGELA DA SILVA MACHADO DE CARVALHO, 23.674-6, 0080-007298/2013; ELIANE FERREIRA HENRIQUE, 24.985-8, 0080-009469/2013; ANGELICA DOS SANTOS LIMA RAMOS, 27.639-1, 0080-008242/2013; ZULEIDE MARIA BENEVIDES DA SILVA, 27.812-2, 0080-006550/2013; EDNA JUSSARA MACEDO SOUZA, 28.305-3, 0080-007305/2013; VILMA CAMPOS DA SILVA, 32.317-9, 0080-001318/2013; LINDALVA TENORIO DA ROCHA, 34.988-7, 0080-004573/2013; DINA GERACI BRANDAO, 38.360-0, 0080-007306/2013; GLEIDE MARA DE SOUZA, 38.742-8, 0080-008333/2013; MARIA DE LOURDES SILVA DIAS, 40.579-5, 0080-001254/2014; KLINGER ERICEIRA RIBEIRO, 300.422-8, 0080-001900/2013; HELIA CRISTINA XAVIER, 46.069-9, 0080-008121/2013; MARIA DOS REMEDIOS QUARESMA DE MIRANDA, 46.739-1, 0080-005298/2013; MARCIA P DOS SANTOS NASCIMENTO, 49.322-8, 0080-005488/2013; CONCEICAO HELENA AMORIM, 62.515-9, 0080-004275/2014; LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, 65.708-5, 0080-008742/2013; RAIMUNDA PORFIRIO DIAS LEDES, 65.946-0, 0080-005004/2013; FATIMA REGINA LAPORT BORGES, 67.190-8, 0080-004017/2013; MARIA MARGARETE BARBOSA ALVES, 69.902-0, 0080-009638/2014; ANTONIO CARLOS NIEMEYER, 78.062-6, 0080-006527/2013; VIRGILIO MACEDO DE SOUZA, 201.216-2, 0080-001660/2014; MARIA DALVA P DE ARAUJO, 44.597-5, 0080-001522/2013; GENI JOSE DE CARVALHO, 22.756-0, 0080-008240/2013; RAFAELA FERREIRA CASTRO, 211.607-3, PROCESSO SEI 00080-00186968/2021-69 ; RAFAELA FERREIRA CASTRO, 212.253-7, PROCESSO SEI 00080-00186968/2021-69; TERESA MARIA FERREIRA DE AQUINO, 211.500-X, 080-008243/2013; JANINE ALVES FERREIRA, 37.636-1, PROCESSO SEI 00080-00204926/2021; MOHAMMAD AMIRUL ISLAM, 300.685-9, 0080-005067/2013.

DIVALDA DE SANTANNA ALVAREZ, 23.881-3, 080-00369/22014; IJELIA CHAVES SILVA, 30.0435-X, PROCESSO SEI 00080-00198815/2021-64; ANA MARIA DE HOLANDA NOGUEIRA, 65.318-7, 0080-009015/2014; RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA 66.656-4; 080-002454/2014; ANA PAULA ALVES FONTES RIBEIRO, 31.654-7 0080-009626/2014; VICENTE VILLELA DE CARVALHO JUNIOR, 34.044-8, 0080-009019/2014; NATACHA BIANCA DE SOUZA CANDIDO, 38.927-7, PROCESSO SEI 00080-00147457/2021-21; ALEXSANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA, 20.66921-0, 0080-008534/2014; NADIA AMARAL DE SOUZA, 33.747-1, 080-170034/2019; RAQUEL MARIA DO COUTO SAMPAIO, 34.824-4, 0080-010245/2014; MARLENE TAVARES DA COSTA, 30.131-0, 080-012478/2014; ROSANGELA DE SIQUEIRA, 35.079-6, 080-002441/2014; ELZA DE SOUSA FERREIRA, 42.710-1, 0080-009029/2014; DANIELE GONCALVES CRUVINEL, 21.0875-5, PROCESSO SEI 00080-00209978/2021-80; TIAGO DE ARAUJO SANTORO, 21.1226-4, 0080-010236/2014; SEBASTIANA LEAL JACINTO, 36.583-1, 080-006542/2014; MARIA CARMEM ALVES VINHAS DE CASTRO, 38.032-6, 080-012369/2014; GLORIA AMANCIO DA SILVA, 38.367-8, 080008110/2014; TRICY DE ARAUJO LIMA, 20.2746-1, 0080-011939/2014; DANIEL LOPES VIANNA, 39.960-4, 080-006137/2014; ANGELA DAS GRACAS OLIVEIRA, 40.198-6, 080-001924/2014; ANESIA GONCALVES FREITAS, 40.294-X, 080-011949/2014; AIDE PEREIRA DOS ANJOS, 40.465-9, 080-003685/2014; SUELI DE FATIMA ANDRADE SANTOS, 40.632-5, 080-008249/2014; HILDA RAMOS DE PAIVA, 40.922-7, 080-009627/2014; MARIA JOSE DE BRITO COSTA, 41.497-2, 080-012077/2014; CIRLEID BASTOS BARBOSA ARAUJO, 46.691-3, 080-009643/2014; ELIDA PEREIRA DOS SANTOS, 48.291-9, 080-003181/2014; VALDIRA RODRIGUES SOARES FERREIRA, 48.771-6, 080-009755/2014; SANDRA MARIA SILVA LOPES, 48.896-8, 080-006551/2014; PAULO CESAR BENTO PINHEIRO, 52.502-2, 080-006212/2014; SONIA BENEDITA DE MELLO BEIRAL, 62.141-2, 080-002821/2014; RIVALDO ARAUJO DA SILVA, 64.768-3, 080-011539/2014; CHRISTINA MENHO BARBOSA, 65.078-1, 080-009238/2014; VALERIA DE FATIMA HERINGER, 65.913-4, 080-0006157/2014; TANIA MARIA GOMES, 67.065-0, 080-009230/2014; HELENA RODRIGUES DE SOUSA, 67.416-8, 080-009215/2014; JULIA MARA BORGES FIDALGO DE ARAUJO, 67.996-8, 080-002822/2014; MARIA ZENEIDE D P DE MELO, 69.342-1, 080-008381/2014; MARIA ALVES DA SILVA 69. 833-4, 080-012429/2001, VYVIANE MARQUES ARANTES CAMPOS MORAES, 20.0017-2, 080-010961/2014; ADEGMAR MONTEIRO DOS SANTOS VIEIRA, 20.3719-X, 080130103/2018; SANDRA APARECIDA DE ABREU WANDENKOLCK SIQUEIRA, 20.4563-X, 080-006210/2014; HELENA RABELO GONCALVES, 45.685-3, 0080-006160/2014; DAGMAR CAMPOS, 67.291-2, 080-010951/2014; WILLIS KENEDY MENEZES, 20.3243-0, 080-009213/2014; FRANCISCA DE ASSIS SOUZA RENAULT DA SILVA, 22.2725-8, PROCESSO SEI 00080-00200479/2021-27; TOMAZ LUIZ RIBEIRO NETO, 28.299-5, PROCESSO SEI 00080-00014570/2022-11; SINARA DE CAMPOS SOUZA, 30.0368-X, 080-010238/2014; MARIA CORREA PEREIRA, 20.457-4, PROCESSO SEI 00080-00205958/2021-30.

ADRIANA CORREA LOPES BARROS, 39.810-1, 0080-001951/2015; EUNICE DOS SANTOS FREITAS, 25.677-3, 0080-000791/2016; MARCILENE MOTA DE REZENDE LIMA 34.005-7, 0080-000802/2016; CYNTHIA MARTINS MACHADO, 32.951, 0080003265/2015; MARINALVA ARAUJO DE SOUSA, 33.015-9, 0080-002834/2015; ANA CLAUDIA M DO NASCIMENTO, 48.522-5, 0080-003640/2015; UBIRAJARA AZEVEDO DE OLIVEIRA 33.807-9, 0080-003823/2015; ALESSANDRO DE ASSIS ROCHA, 34.326-9, 0080-001467/2015; LELIS MARIA AMARAL SALVIO, 36.393-6, 0080-000803/2016; Jael ALVES DA MOTA BASTOS MACHADO 36.757-5, 0080-000786/2016; TATIANA RODRIGUES DA CUNHA 211.556-5, 0080-002742/2015; CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS, 204.262-2, 0085-000811/2016; IARA BERNARDO BARAGCHUM, 40.654-6, 0080-003263/2015; NILVA ALVES BUENO,

41.471-9, 0080-003235/2015; JAINE MARIA PEREIRA BRITO, 209.290-5, 00800-03239/2015; MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DE ARAUJO, 44.503-7, 00800-02838/2015; ROSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA RAMALHO, 44.638-6, 00800-02935/2015; STELA RODRIGUES PEREIRA, 45.081-2, 00800-00798/2016; ROSANGELA CAMPOS BEZERRA DA SILVA, 45.321-8, 00800-07167/2015; EVA MARCIA SILVA FONTES, 45.772-8, 00800-07156/2015; DAGMEYDE RAMOS LIMA, 46.188-1, 0080-000808/2016; GIOVANA BARBOZA DE MATOS, 202.294-X, PROCESSO SEI 00080-00170008/2021-87; SANDRA LEITE TEIXEIRA, 62.013-0, 0080-000001/2015; JOANA DARCY MARIZ HOLANDA, 62.704-6, 0080-003654/2015; MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE PEREIRA, 62.718-6, 0080-000793/2016; DARCI GONCALVES PINHEIRO; 64.300-9, 0080-004467/2016; ULDA APARECIDA BORGES NOGUEIRA, 64.940-6, 0080-000797/2016; CLEONICE MARTINS DOS REIS, 64.958-9, 0080-002730/2015; MARIA MADALENA NUNES VENCESLAU, 65.567-8, 0080-005360/2015; MARIA EUNICE JOSE COIMBRA DA SILVA, 65.875-8, 0080-005841/2015; MARIA JOSE DE ANDRADE DA CUNHA, 68.243-8, 0080-181568/2019; ALEXANDRE DE SOUSA BORGES BERNARDES, 175.502-1, 0080-007815/2015; RENISTELLE PADILHA LEMOS, 200.376-7, 0080-001967/2015; IVELINE DE CASSIA DOS SANTOS, 203.160-4; 0080-007816/2015; JESUALDO OLIVEIRA DE SOUSA 204.184-7; 0080-007144/2015; AURELICE DA SILVA VASCONCELOS, 34.808-2, 0080-003247/2015; LANDUALDO SOUSA NASCIMENTO, 208.543-7, 0080-007173/2015; ZILDA MARIA DE MOURA, 41.006-3, 0080-000964/2016; IVELINE DE CASSIA DOS SANTOS, 213.025-4, 0080-008599/2015; IVANDECY CERQUEIRA DE A. DAMASCENA, 300-606-9, 0080-001965/2015; ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora KÁTIA HELENA MARTINS COSTA DUARTE, matrícula 300.274-8, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Secretaria Escolar, pelo período de 05/05/2022 a 04/05/2025, conforme processo 00080-00062313/2019-81. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 144 de 30 de março de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 31/03/2022, página 44, o ato que autorizou a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA, matrícula 225.561-8, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Secretaria Escolar, pelo período de 1º/08/2022 a 31/07/2025, conforme processo 00080-00067761/2022-77.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 21 de maio de 2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 24 de maio de 2013, página 40, o ato que autorizou, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARINALVA CONRADO DOS SANTOS LIMA, matrícula 211.608-1, Professora, de 2 de maio de 2013 a 1º de maio de 2016, conforme processo 462.001191/2012. ONDE SE LÊ: “...a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares...”, LEIA-SE: “...Licença para Tratar de Interesses Particulares...”.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631/2017, artigo 128, Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, com a finalidade de realizar as Chamadas Públicas referentes à aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar, considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e demais normas que regem a matéria.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros: NIVALDO VIEIRA FELIX, matrícula 046.349-3; THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 243.211-0; DENISE DA SILVA DE LIMA, matrícula 247.288-0; FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula 226.683-0; KARLA LARICA WANDERLEY, matrícula 30.792-0; e STENIA GONÇALVES MAGALHÃES, matrícula 239.665-3.

Art. 3º Na ausência da Presidente, os trabalhos pertinentes a esta Ordem de Serviço serão conduzidos pelo servidor THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 04, de 11 de abril de 2022, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2022, página 63.

IVALDO VIEIRA FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 154, DE 12 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPMA CLEBER CARVALHO DOS ANJOS, matrícula 23.353/6, para a Função de Presidente, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula 196.062/8, para a Função de 1º Membro, e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, matrícula 733.214/9, para a Função de 2º Membro, das Notas de Empenho nº 2022NE00213, 2022NE00218, 2022NE00219, 2022NE00221, 2022NE00224, 2022NE00225, 2022NE00233, 2022NE00234 e 2022NE00235, referente aos Pregão Eletrônico n. 58 e 99/2021 e as Atas de Registro de Preço n. 107, 108, 109, 110, 111, 113, 170 e 172/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EP, COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME e NOVA MESA DISTR. DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, nos autos do Processo SEI 00054-00038393/2022-59.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPMA CLEBER CARVALHO DOS ANJOS, matrícula 23.353/6, na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula 196.062/8, na Função de 1º Membro e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, matrícula 733.214/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e observando o que consta do PA 0053-000381/2009-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. OBEDIS SEVERINO, matrícula 1401314, a contar de 26 de abril de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do art. 88, inciso II e art. 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, § 1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-000367/2009-CBMDF, resolve:

RETIFICAR, em cumprimento à diligência imposta por meio da Decisão nº 1514/2022-TCDF, a Portaria de 28 de junho de 2013, publicada no DODF nº 138, de 05 de julho de 2013, página 21, que passará a vigorar com a seguinte redação: "REFORMAR "ex officio", o Soldado QBMG-1 HODIMAR DE SOUSA E SILVA, matrícula 1404382, nos termos do art. 88, II; art. 95, II e art. 97, V, do Estatuto dos Bombeiros Militares, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal- EBMCBDF/86, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos do 20, §1º, I e §4º e art. 24, inciso IV e §1º, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação, tudo de acordo com o processo 053.000.367/2009."

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta dos PA's 0053-000559/2008-CBMDF e 0360-000592/2008-CM, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. PAULO CESAR DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 1401752, a contar de 19 de abril de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do art. 88, inciso II e art. 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2008, nos seguintes termos: "CONCEDO, ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 18 de junho de 2008, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (CABO BM-GFM 02), contando com 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias".

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

APOSTILAMENTO DE 06 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-001127/2003-CBMDF, resolve:

Conceder o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Terceiro Sargento BM Ref. VALDIR DE SÁ VIANA, matrícula 0172523, a contar de 14 de dezembro de 2021, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

APOSTILAMENTO DE 09 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 7º, incisos III e VI do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, e observando o que consta do PA SEI 0053-000758/1999-CBMDF, resolve:

SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez ao 1º Tenente BM Ref. GERSON FERREIRA PIRES, matrícula 1400491, a contar de 29 de março de 2022, por não se enquadrar no art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a REGINA MACIEL DE AQUINO, JURANICE BARROS DE AQUINO, SUZETH INÁCIA PEREIRA, ALDAÍZA BATISTA DE AQUINO e ALDAIR BATISTA DE OLIVEIRA, filhas e ex-companheira, respectivamente, do ex-Cabo Ref Jurandir de Aquino, matrícula 14161370, falecido em 22 de setembro de 2021, calculada sobre o soldo integral de Cabo Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 17,5% para cada uma das filhas e 30% para a ex-companheira, com fundamento no §3º, inciso I do art. 36, §1º e §3º do art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; c/c a alínea "c" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019) e inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); bem como além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, processo 00053-00165694/2021-00.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo 00053-00134719/2020-34, resolve:

1 - DETERMINAR ao militar veterano 2º Tenente BM RRm. ANTONIO CESAR CAVALCANTE, matrícula 1401851, para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, no horário de expediente do CBMDF, compareça ao 37º Grupamento de Bombeiros Militar, e apresentar-se ao 1º Tenente QOBM/Comb. HUGO BATISTA GOMES, matrícula 1002524, Tomador de Contas, da Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria de 21 de fevereiro de 2022, publicado no DODF

nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, com as tratativas de documentos realizadas no processo 00053-00134719/2020-34, decorrente do recebimento de auxílio-moradia sob a rubrica "com dependente" em desconformidade com o art. 34 da Lei nº 10.486/2002 e Decreto Distrital nº 35.181/2014.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a CRISTIANE ASSIS REPUBLICANO DA SILVA, matrícula 76.963-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, 3º, 20, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 2255/2021-TCDF. Processo 00052-00010411/2022-94.

CONCEDER aposentadoria a GARDÊNIA LACERDA POVÓAS, matrícula 59.324-9, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00011056/2022-71.

CONCEDER aposentadoria a GIDALTI DE ALENCAR JÚNIOR, matrícula 47.905-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, 3º, 20 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00011880/2022-21.

APOSENTAR ULYSSES DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, matrícula 57.397-3, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, e artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo 00052-00023299/2021-71.

CONCEDER pensão civil a MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DE SOUZA SILVA, cônjuge do ex-servidor MÁRIO RAMOS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 20.498-6, SIAPE 1407187, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 22/04/2022. Processo 00052-00012141/2022-56.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GIDALTI DE ALENCAR JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 47.905-5, matrícula SIAPE 1410716, a partir de 02/02/2022, conforme processo 00052-00011653/2022-03, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado CLEO ROCHA MIRANDA, matrícula SIGRH 47.199-2, SIAPE 1410401, a partir de 1º de abril de 2022. Processo 00052-00010051/2022-21.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aposentado FÁBIO MARCELO MARTINS DUARTE MARINHO, matrícula SIGRH 47.647-1, SIAPE 1410660, a partir de 17 de abril de 2017. Processo 00052-00003493/2022-11.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 116, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei

Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do termo de revelia lavrado no Processo Administrativo Disciplinar 00055-00076419/2021-58, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 2º, do artigo 249 da Lei Complementar nº 840/2011, CAMILA RODRIGUES CELESTINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 194713-3, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo em curso junto à 3ª Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 291, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar dispensa de ponto de THIAGO SOUZA DA SILVA, matrícula 250.664-5, ocupante do cargo Agente de Trânsito, lotado na Gerência de Controle Operacional de Trânsito, no período de 24/04 a 14/05/2022, para participar do "III Curso Avançado em Perícia de Acidentes de Trânsito - CPER" da Polícia Rodoviária Federal, na Universidade Cooperativa da PRF - UNIPRF, localizada na Rodovia SC 401, Km 2,3 - Bairro Vargem Pequena, Florianópolis-SC, com ônus para o Distrito Federal, compreendendo a remuneração do cargo acrescida de diárias, conforme Processo 00055-00032210/2022-63.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 291, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ PINTO GARCIA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.195-5, para substituir RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.275-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - NUHAB V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 06/06 a 15/06/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00002205/2022-26.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 17 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 723-4, para substituir RICARDO MENDES SUTARELLI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.201-3, Gerente de Saúde, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde - GERSA, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 23/05 à 01/06/2022, por motivo de férias, e nos dias 02 e 03/06/2022, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo: 00055-00005712/2022-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 293, DE 17 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.193-9, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora Geral, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 23 a 25/05/2022, por motivo de participação da titular no seminário "DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021", nos termos do processo: 00055-00005416/2022-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 127, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir THALES RODRIGUES DE BRITO, Policial Penal, matrícula 178.297-5, Membro da Comissão da Sindicância 220220002/2022-SEAPE (04026-00042541/2021-92), instituída pela Portaria nº 40, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 47, conforme justificativa (85880809).

Art. 2º Isto posto, designar RAYANE FERREIRA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula 1.682.757-0, como Membro da Comissão Sindicante, no período de 09/05/2022 a 07/06/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea "f", da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WILLIAMS FONSECA DA CUNHA, matrícula 42.209-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, e conforme os artigos 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 30/04/2022. Processo 00090-00010632/2022-70.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR ADAUTO JOSÉ DUARTE JUNIOR, matrícula 224.361-X, ESTÊVÃO GONÇALO TIMO, matrícula 221.484-9, MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo 00113-00006084/2019-45 - NEs nºs 00816/2022 e 00817/2022 (VEÍCULOS), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo 00113-00007818/2021-28 - NE nº 00836/2022 (prancha), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 1º de outubro de 2013, publicada no DODF nº 206, de 03 de outubro de 2013, página 55, ONDE SE LÊ: "...PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO, matrícula 93.749-5, Analista de Atividades Rodoviárias: 1.409 (mil quatrocentos e nove) dias, correspondendo a 03 anos, 10 meses e 14 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de: 10/11/1986 a 13/07/1989, 17/07/1989 a 14/08/1989, 01/09/1989 a 12/09/1989, 02/10/1989 a 20/06/1990 e 20/05/1991 a 30/09/1991, contados para fins de aposentadoria , conforme o processo 113.012.221/2013...", LEIA-SE: "...PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO, matrícula 93.749-5, Analista de Atividades Rodoviárias: 1.275 (mil duzentos e setenta e cinco) dias, correspondendo a 03 anos, 06 meses e 00 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de: 10/11/1986 a 13/07/1989, 17/07/1989 a 14/08/1989, 01/09/1989 a 12/09/1989 e 02/10/1989 a 20/06/1990, contados para fins de aposentadoria , 134 (cento e trinta e quatro), correspondendo a 00 ano, 04 meses e 14 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pela NOVACAP, relativa ao período de: 20/05/1991 a 30/09/1991, contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo 113.012.221/2013..."

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula 0184476-8, como executora titular, e GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 0220756-7, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato nº 25/2022, adjudicado à empresa MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.872.925/0001-10, cujo objeto é a execução de obras de construção de contenções de taludes e canal da ponte sobre o rio Melchior, tudo de acordo com as especificações nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 04/2021 - Processo 00113-00011156/2019-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e MARCIO CORRÊA SOARES, matrícula 0223278-2, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço nº 15/2022 (SEI 86281150), adjudicada às empresas: Lote 01 - BNTMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.495.370/0001-21; e Lote 02 - HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 00.507.061/0001-40. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2021 (SEI 74057565) e Propostas de Preços das Contratadas: Lote 01 (86061228) e Lote 02 (86009690).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 450, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 19 do Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 242.398-7, Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, para participação do 1º CONGRESSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR DE GUARAPUAVA, realizado na cidade de Guarapuava/PR, no período de 23 a 25/03/2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo: 00015-00003944/2022-84.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 453, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 133 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros designados na Portaria nº 854, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, que instituiu a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Ética de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

- I - RAFAELA MATA E PAES, matrícula 01979515, membro;
- II - RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 174469-0, membro;
- III - LUIZA SANTOS KIFER, matrícula 247498-0, membro;
- IV - WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 01794086, suplente;
- V - GABRIELA CORREIA BRITO, matrícula 221.282-X, suplente;
- VI - BRUNA LIRA ORLANDO, matrícula 0226088-3, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 2 anos, permitida uma recondução.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 854, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 17 DE MAIO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 242.489-4, e RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 242.562-9, para atuarem como Fiscais, Titular e Suplente, respectivamente, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022 - SEJUS, celebrado com a OURO GAS LTDA, para aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, Descrição: gás butano, Unidade de Fornecimento: boião com 13Kg, objeto do processo: 00400-00014285/2022-02.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e ainda considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, de 24 de junho de 2016, que regulamentou a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, e considerando a celebração de Termos de Colaboração com entidades sem fins lucrativos, enquadradas como Comunidades Terapêuticas para acolhimento, abrigamento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), resolve:

Art. 1º Dispensar como gestor titular, MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula 217.693-9, do Termo de Colaboração nº 10/2018 firmado com a OSC Caverna de Adulão - portadora do CNPJ 09.361.939/0001-56, objeto constante do processo 0400-000680/2017.

Art. 2º Designar como gestor titular, LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 248.925-2, do Termo de Colaboração nº 10/2018 firmado com a OSC Caverna de Adulão - portadora do CNPJ 09.361.939/0001-56, objeto constante do processo 0400-000680/2017.

Art. 3º Designar como gestor suplente, FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7 do Termo de Colaboração nº 10/2018 firmado com a OSC Caverna de Adulão - portadora do CNPJ 09.361.939/0001-56, objeto constante do processo 0400-000680/2017.

Art. 4º Dispensar como gestora titular DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, matrícula 247.526-X, do Termo de Colaboração nº 04/2018 firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - AMAI, portadora do CNPJ 37.993.607/0003-91, objeto constante do processo 0400-000688/2017.

Art. 5º Dispensar como gestor suplente, MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula 217.693-9, do Termo de Colaboração nº 04/2018 firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - AMAI, portadora do CNPJ 37.993.607/0003-91, objeto constante do processo 0400-000688/2017.

Art. 6º Designar como gestora titular LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 248.925-2, do Termo de Colaboração nº 04/2018 firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - AMAI, portadora do CNPJ 37.993.607/0003-91, objeto constante do processo 0400-000688/2017.

Art. 7º Designar como gestor suplente, IRON GONÇALVES MOREIRA, matrícula 247.481-6 do Termo de Colaboração nº 04/2018 firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - AMAI, portadora do CNPJ 37.993.607/0003-91, objeto constante do processo 0400-000688/2017.

Art. 8º Dispensar como gestora titular ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 215.867-1, do Termo de Colaboração nº 05/2018 firmado com a OSC MAANAIM, portadora do CNPJ 07.388.256/0001-67, objeto constante do processo 0400-000687/2017.

Art. 9º Designar como gestora titular LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 248.925-2, do Termo de Colaboração nº 05/2018 firmado com a OSC MAANAIM, portadora do CNPJ 07.388.256/0001-67, objeto constante do processo 0400-000687/2017.

Art. 10. Dispensar como gestor suplente, MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula 217.693-9, do Termo de Colaboração nº 05/2018 firmado com a OSC INSTITUTO MAANAIM, portadora do CNPJ 07.388.256/0001-67, objeto constante do processo 0400-000687/2017.

Art. 11. Designar como gestora suplente, MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula 224.665-1, do Termo de Colaboração nº 05/2018 firmado com a OSC INSTITUTO MAANAIM, portadora do CNPJ 07.388.256/0001-67, objeto constante do processo 0400-000687/2017.

Art. 12. Dispensar como gestor suplente, MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula 217.693-9, do Termo de Colaboração nº 09/2018 firmado com a OSC RAV - RENOVANDO A VIDA, portadora do CNPJ 03.637.261/0001-05, objeto constante do processo 0400-000682/2017.

Art. 13. Designar como gestora suplente LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 248.925-2, do Termo de Colaboração nº 09/2018 firmado com a OSC RAV - RENOVANDO A VIDA, portadora do CNPJ 03.637.261/0001-05, objeto constante do processo 0400-000682/2017.

Art. 14. Dispensar como gestora titular BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 244.053-9, do Termo de Colaboração nº 06/2018 firmado com a OSC INSTITUTO ABBA PAI, portadora do CNPJ 15.460.727/0001-29, objeto constante do processo 0400-000686/2017.

Art. 15. Designar como gestora titular MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula 224.665-1, do Termo de Colaboração nº 06/2018 firmado com a OSC INSTITUTO ABBA PAI, portadora do CNPJ 15.460.727/0001-29, objeto constante do processo 0400-000686/2017.

Art. 16. Dispensar como gestora suplente MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula 224.665-1, do Termo de Colaboração nº 06/2018 firmado com a OSC INSTITUTO ABBA PAI, portadora do CNPJ 15.460.727/0001-29, objeto constante do processo 0400-000686/2017.

Art. 17. Designar como gestor suplente IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, matrícula 247.481-6, do Termo de Colaboração nº 06/2018 firmado com a OSC INSTITUTO ABBA PAI, portadora do CNPJ 15.460.727/0001-29, objeto constante do processo 0400-000686/2017.

Art. 18. Dispensar como gestora titular ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 215.867-1, do Termo de Colaboração nº 07/2018 firmado com a OSC INSTITUTO CRESCER, portadora do CNPJ 05.763.528/0001-36, objeto constante do processo 0400-000685/2017.

Art. 19. Designar como gestora titular MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula 224.665-1, do Termo de Colaboração nº 07/2018 firmado com a OSC INSTITUTO CRESCER, portadora do CNPJ 05.763.528/0001-36, objeto constante do processo 0400-000685/2017.

Art. 20. Dispensar como gestora suplente DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, matrícula 247.526-X, do Termo de Colaboração nº 07/2018 firmado com a OSC INSTITUTO CRESCER, portadora do CNPJ 05.763.528/0001-36, objeto constante do processo 0400-000685/2017.

Art. 21. Designar como gestor suplente FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, do Termo de Colaboração nº 07/2018 firmado com a OSC INSTITUTO CRESCER, portadora do CNPJ 05.763.528/0001-36, objeto constante do processo 0400-000685/2017.

Art. 22. Dispensar como gestora titular PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula 240.460-5, do Termo de Colaboração nº 11/2018 firmado com a OSC DESAFIO JOVEM, portadora do CNPJ 00.339.564.0001/53, objeto constante do processo 0400-000664/2017.

Art. 23. Designar como gestor titular FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, do Termo de Colaboração nº 11/2018 firmado com a OSC DESAFIO JOVEM, portadora do CNPJ 00.339.564.0001/53, objeto constante do processo 0400-000664/2017.

Art. 24. Designar como gestor suplente MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula 224.665-1, do Termo de Colaboração nº 11/2018 firmado com a OSC DESAFIO JOVEM, portadora do CNPJ 00.339.564.0001/53, objeto constante do processo 0400-000664/2017.

Art. 25. Dispensar como gestora titular BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 244.053-9, do Termo de Colaboração nº 12/2018 firmado com a OSC NOVO TEMPO, portadora do CNPJ 09.721.662.0001/25, objeto constante do processo 0400-000663/2017.

Art. 26. Designar como gestor titular IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, matrícula 247.481-6, do Termo de Colaboração nº 12/2018 firmado com a OSC NOVO TEMPO, portadora do CNPJ 09.721.662.0001/25, objeto constante do processo 0400-000663/2017.

Art. 27. Dispensar como gestor suplente IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, matrícula 247.481-6, do Termo de Colaboração nº 12/2018 firmado com a OSC NOVO TEMPO, portadora do CNPJ 09.721.662.0001/25, objeto constante do processo 0400-000663/2017.

Art. 28. Designar como gestora suplente LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 247.481-6, do Termo de Colaboração nº 12/2018 firmado com a OSC NOVO TEMPO, portadora do CNPJ 09.721.662.0001/25, objeto constante do processo 0400-000663/2017.

Art. 29. Dispensar como gestora suplente PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula 240.460-5, do Termo de Colaboração nº 03/2018 firmado com a OSC CENTRO DE REINTEGRAÇÃO MAR VERMELHO, portadora do CNPJ 04.085.774/0002-02, objeto constante do processo 0400-000689/2017.

Art. 30. Designar como gestor suplente IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, matrícula 247.481-6, do Termo de Colaboração nº 03/2018 firmado com a OSC CENTRO

DE REINTEGRAÇÃO MAR VERMELHO, portadora do CNPJ 04.085.774/0002-02, objeto constante do processo 0400-000689/2017.

Art. 31. Dispensar como gestora suplente BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 244.053-9, do Termo de Colaboração nº 13/2018 firmado com a OSC SALVE A SI, portadora do CNPJ 11.208.669/0001-90, objeto constante do processo 0400-000641/2017.

Art. 32. Designar como gestor suplente FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, do Termo de Colaboração nº 13/2018 firmado com a OSC SALVE A SI, portadora do CNPJ 11.208.669/0001-90, objeto constante do processo 0400-000641/2017.

Art. 33. Dispensar como gestora suplente PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula 240.460-5, do Termo de Colaboração nº 08/2018 firmado com a OSC INSTITUTO DESPERTAI, portadora do CNPJ 12.295.217/0001-55, objeto constante do processo 0400-000684/2017.

Art. 34. Designar como gestora suplente LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 248.925-2, do Termo de Colaboração nº 08/2018 firmado com a OSC INSTITUTO DESPERTAI, portadora do CNPJ 12.295.217/0001-55, objeto constante do processo 0400-000684/2017.

Art. 35. Os gestores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/14, Art. 52 do Decreto 37.843/16, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/10, Art. 48 da Resolução normativa nº 1 de 23/03/2021, e demais legislações vigentes.

Art. 36. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 16 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 281.127-8, Chefe, do Núcleo de Produção de Plantas, Grãos e Pastagens, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para representar a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, na qualidade de PREPOSTO, perante órgãos públicos e empresas com quem está Fundação possui contrato de fornecimento de mão de obra de sentenciados do regime fechado, semiaberto e aberto, e aqueles sujeitos as medidas de segurança, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 16 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE GUEDES DEPIREUX BRASIL, matrícula 277.658-8, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor na Comissão Executiva de Contrato, no Contrato nº 01/2020, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento de licença permanente de uso de software, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante específica o Edital padrão Pregão Eletrônico nº 01/2020 - FUNAP/DIREX/CPL, e na Proposta de Preços, apresentada pela empresa PRIMEDOC - Gerenciamento Eletrônico de Documentos LTDA - ME, constante no processo 00056-00000908/2019-96, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Dispensar FLAVIO TARCISIO DE SOUZA CARDOSO, matrícula 279.454-3, das atribuições de Executor, na Comissão Executiva de Contrato, no Contrato nº 01/2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 04, de 30 setembro de 2014, publicada no DODF nº 206, de 1º de outubro de 2014, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO FURTADO ALVARENGA JUNIOR, matrícula 25.039-2 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio 08/08/2009 a 06/08/2014...", LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 08/08/2009 a 04/12/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 12, de 03 setembro de 2019, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO FURTADO ALVARENGA JUNIOR, matrícula 25.039-2 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio 07/08/2014 a 05/08/2019...", LEIA-SE: "...7º quinquênio de 05/12/2014 a 03/12/2019...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 16 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante os termos do processo 04017-00004468/2022-41, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2022NE00176, firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a Empresa BRASLAR AR CONDICIONADO LTDA ME, inscrita no CNPJ 26.501.759/0001-41, cujo objeto é a reparação de aparelhos de ar condicionado das dependências físicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, da seguinte forma:

I - ERIC RAMALHO DE LEMOS, Gerente, da Gerência de Manutenção e Reparos, matrícula 280.501-4, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Instrumento Contratual junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS, Assessora, da Diretoria de Serviços Gerais, matrícula 277-730-4, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Instrumento Contratual junto às unidades administrativas da DF Legal;

Art. 2º Os servidores designados nos incisos I e II do artigo 1º deverá observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES DE VALLADÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 17 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, à base de 15%, a contar de 06 de maio de 2022, a servidora ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.421-5, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo 00390-00004020/2022-17.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 16 de maio de 2022

Processo: 00110-00001096/2022-63. Interessado: NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 920/2022 - SODF/GAB/ASSESP (Doc. SEI/GDF 83282154) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.633 (Doc. SEI/GDF 84988313), a disposição da empregada pública NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, matrícula 74.869-2, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF nº 84606982), para exercer atividades na SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL até 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem, mediante apresentação por meio de ofício ao órgão cessionário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****RETIFICAÇÃO**

No Despacho do Secretário de 28 de março de 2022, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, página 63, retifica-se o ato que concedeu dispensa de ponto a CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 0187020-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 05 e 06/04/2022...", LEIA-SE: "...no dia 05/04/2022...", e ONDE SE LÊ: "...00070-00003368/2022-92..." LEIA-SE: "...007000003319/2022-50...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 17, DE 17 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, nos termos do art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a BIANCA MOURA DE SOUZA, matrícula 30.733-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 17 de maio de 2022. Processo 04000-00000632/2022-75.

WELIGTON LUIZ MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****PORTARIA Nº 93, DE 16 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente a seleção de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e nos arts. 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de maio de 2022, por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019 e regulamentado pela Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 248.857-4.

II - Pela Sociedade Civil:

Eraldo Peres da Silva, CPF nº 11*.***.*41-15.

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento a análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, conforme art. 45 da Portaria nº 35, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 94, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 a 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu art. 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Manaus-AM/Brasília-DF, aos servidores JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula 242.538-6, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural, e Maria Angela

Inácio, matrícula 245.503-X, Chefe da Assessoria Especial, para participarem do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, nos dias 19 a 22 de maio de 2022. Os servidores ao final, deverão comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 00150-00002898/2022-41.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR ERICA LIMA AMBROSIO, matrícula 241.407-4, Analista de Atividades Culturais, para substituir MICHELLE CARDOSO DE SOUZA, matrícula 245.095-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Seleção de Projetos Culturais, da Diretoria de Implementação de Modalidades, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 27/05 a 25/06/2022, por motivo de férias regulamentares da Titular, conforme processo 00150-00006315/2021-71.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 245.727-X, Assessora, Símbolo CC-08, para substituir MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES, matrícula 243.202-1, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Articulação em Política Cultural, do Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16 a 20.05.2022 por motivo de Abono de Ponto Anual do Titular, conforme processo 00150-00002940/2022-24.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 243, de 11 de maio de 2022, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2021, página 36, o ato que se refere à Gratificação de Titulação - GTIT, da servidora ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula 240.576-8, Analista de Atividades Culturais: ONDE SE LÊ: "...ANA PAULA SANTOS ANDRADE, 240.576-8, Músico, Pós-Graduação, 15%, 12/04/2022, 00150-00002290/2022-17...", LEIA-SE: "...ANA PAULA SANTOS ANDRADE, 240.576-8, Analista de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 12/04/2022, 00150-00002290/2022-17...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE - matrícula 242.302-2 - Analista de Atividades Culturais e DANIEL CARVALHO MARQUES - matrícula 241.635-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FESTA SOCIAL SÃO JOSÉ 2022" - Processo 00150-00002827/2022-49, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir MARCELO GONCZAROWSKA JORGE - matrícula 240.600-4 - Analista de Atividades Culturais, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CONCHA CULTURAL" - processo 00150-00002096/2022-31, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 244, de 11 de maio de 2022, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022, página 55.

Art. 2º Incluir FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula 175.4386, Gestor em Políticas Públicas, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CONCHA CULTURAL" - processo 00150-00002096/2022-31, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 85, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula 280.728-9, Gerente, Símbolo CPE-05, para substituir BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 280.727-0, Ouvidora, Símbolo CPE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, em seus afastamentos e impedimentos legais.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 86, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula 275.902-0, Gerente, Símbolo CNE-05, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, matrícula 275.903-9, Diretora, Símbolo CNE-03, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 30 de maio à 08 de junho de 2022, por motivo de férias do titular da unidade, conforme o processo 04019-00002843/2021-81

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 87, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDUARDO ANDRÉ POLL, matrícula 281.041-7, Coordenador de Unidade, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula 275.902-0, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL-JUCIS-DF, nos dias 18 à 27 de maio de 2022, por motivo de férias do titular da unidade, conforme o processo 04019-00002840/2021-47.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 16 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o processo 00431-00005569/2021-89, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 13, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
VIII - Designar VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula 02800217, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Formação e Redes, da Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo, a contar de 16 de maio de 2022. (NR)"

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE NATÁ VICENTE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2022 (*)

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Sindicante competente para atuar nos autos do processo 00431-00010503/2019-96:

I - Dispensar VINICIUS PEREIRA RESENDE SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.409-4, da função de presidente;

II - Designar ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.396-2, para exercer a função de presidente.

Art. 2º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do processo 00431-00005881/2022-53:

I - Dispensar VINICIUS PEREIRA RESENDE SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.409-4, da função de presidente;

II - Dispensar GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, da função de membro e presidente suplente;

III - Dispensar KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.550-8, da função de membro;

IV - Designar GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, para exercer a função de presidente;

V - Designar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para exercer a função de membro e presidente suplente;

VI - Designar MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, para exercer a função de membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022, página 56.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, e no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, NATÁSSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, matrícula 02791528, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Agente Social, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2022, e conforme processo 00431-00011275/2022-77.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 02805820, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Agente Social, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2022, e conforme processo 00431-00011247/2022-50.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e pela Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, à servidora OLGA RODRIGUES DE LIMA SOUZA, matrícula 02801558, dependente PEDRO ERNESTO RODRIGUES BALLERINI, nascido em 12 de setembro de 2020, processo: 00431.000.10922/2022-23.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 13 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de GLAUCO HENRIQUE GONCALVES SANTOS, matrícula 02215896, referente ao período de 09/05/2022 a 18/05/2022 conforme processo 00431-00018485/2018-18. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 96, de 11 de maio de 2022, publicada no DODF nº 90, de 16 de maio de 2022, página 35, o ato que concedeu Gratificação de Titulação, ONDE SE LÊ: "...MARCOS MELO RANGEL, TAS, matrícula 280.451-4, Pós-Graduação, 15%, 10/03/2022, 00431-00000168/2022-13...", LEIA-SE: "...MARCOS MELO RANGEL, TAS, matrícula 280.451-4, Pós-Graduação, 15%, 11/05/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora MÁRCIA FERNANDES COURA, matrícula 274.031-1, Subsecretária de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no período de 17/05/2022 a 20/05/2022, a fim de participar do evento Droneshow/MundoGeo Connect 2022, e da Reunião UGP Nacional do CITInova, que ocorrerão em São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo 00393-00000449/2022-42.

JOSÉ SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, matrícula 273.897-X, Assessora Especial da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no período de 17/05/2022 a 18/05/2022, a fim de participar do evento Mundo GeoConnect 2022, que ocorrerá em São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo 00393-00000455/2022-08.

JOSÉ SARNEY FILHO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD, instituída pela Instrução nº 68, de 15 de abril de 2020 que passa a ser composta pelos servidores: DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula 198.054-8, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, Membro, em substituição ao servidor VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 191.763-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; LEONARDO CAMERINO SILVA ANTUNES, matrícula 266.407-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Membro, em substituição à servidora DANIELLA CASTANHEIRA, matrícula 264.406-1, Analista de Planejamento e Gestão Urbana; DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula 198.054-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Membro, em substituição ao servidor LUIS FÁBIO GONÇALVES MESQUITA DOS ANJOS, matrícula 215745-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Membro; DILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula 263.913-0, cargo Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Membro, em substituição à servidora DANIELLA DIAS VIVALDI, matrícula 264.424-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente; DIOGO DOURADO, matrícula 264.154-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Membro, em substituição à servidora SIMONE DE MOURA ROSA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas; e EDENIO GUSTAVO DE CARVALHO SALES, matrícula 2641917, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Membro em substituição à servidora ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, matrícula 264622-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Art. 2º Designar BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL, matrícula 0195576-4, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, como Vice Presidente, em substituição à servidora SIMONE DE MOURA ROSA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas.

Art. 3º Os servidores que forem designados para participar de comissão processante, sempre que necessário e mediante justificativa apresentada à chefia imediata, ficarão dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 233 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Os servidores que compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar deverão observar as disposições legais definidas na Lei Complementar nº 840/2011 nos processos de apuração de infrações disciplinares cometidas pelos servidores do IBRAM.

Art. 5º Os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD - deverão apresentar à Diretoria de

Gestão de Pessoas - DIGEP, o certificado de conclusão do Curso de Processo Disciplinar oferecido pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

CONCEDER Horário Especial para servidor LEANDRO DA SILVA GREGORIO, matrícula 183.991-8, ocupante do cargo Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Geógrafo, com a redução de 15% da jornada de trabalho, com fundamentação no art. 61 inciso II e § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com nova redação na Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017 e na Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019. Processo: 00391-00004128/2022-73.

RICARDO RORIZ

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 116, DE 17 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula 158.346-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Designar EPITÁCIO FARIAS DE BRITTO JÚNIOR, matrícula 276.268-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Instrução Prévia, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Designar LÍVIA THAÍS BORGES DA SILVA, matrícula 277.576-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Investigação Preliminar, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 5º Cessar os efeitos na Portaria nº 376, de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, página 25, o ato que designou ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, matrícula 1.431.142-9, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Cessar os efeitos na Portaria nº 376, de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, página 25, o ato que designou DANIELLE

DE CÁSSIA BASTOS NEVES IMBELONI, matrícula 174.403-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Investigação Preliminar, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 167, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF Nº 190, de 07 de outubro de 2021, página 61, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, o ato que autorizou o afastamento do servidor MARCO RIBEIRO DE BRITO CASTRO, matrícula 279.588-4, Assessor da Assessoria de Segurança Institucional, para participação da 2ª Turma do Curso Segurança de Autoridade Ministerial, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...21 de abril de 2022...", LEIA-SE "... 22 de abril de 2022..." e ONDE SE LÊ: "... 19, 20 e 21 de maio de 2022...", LEIA-SE: "...13, 25 e 28 de maio de 2022..."devido a alteração na programação do curso, e inclusão da solenidade de encerramento no dia 10 de junho de 2022, conforme processo 00480-00004031/2021-07.

Na Portaria nº 68, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF Nº 190, de 07 de outubro de 2021, página 61, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, o ato que autorizou o afastamento do servidor RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 278.691-5, Chefe da Assessoria de Segurança Institucional, para participação da 1ª Turma do Curso Segurança de Autoridade Ministerial, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... 13 de maio de 2022...", LEIA-SE: "...26 de maio de 2022...", devido a ajuste na programação do curso, conforme processo 00480-00004030/2021-54.

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE MAIO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos processos 00480-00002359/2021-81, referente as irregularidades na contratação de artistas pela então Secretaria de Estado de Cultura do DF, incorrendo em possível prejuízo no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); Processo SEI 00480-00002360/2021-13, referente as irregularidades na contratação de artistas pela então Secretaria de Estado de Cultura do DF, incorrendo em possível prejuízo no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a ser conduzidas pela Comissão presidida pela servidora ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, denominada "CPTCE 39", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 79, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 41 e alterada pela Ordem de Serviço nº 46, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018, página 53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto

no artigo 16, da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 06, de 12 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, página 55, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, aos servidores relacionados no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Relação por ordem de nome do servidor, de matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, e número do processo referente à Apuração de Mérito, respectivamente: BIANCA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 238.993-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 117, 40, 157, 00, 2ª, I, 05/02/2022, 00401-0009353/2021-02; DIEGO MERÇON VIEIRA MONTEIRO, 239.645-9, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 50, 40, 90, 00, 2ª, I, 28/02/2022, 00401-0009358/2021-27; EDUARDO RODRIGUES NETO LOPES, 239.036-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 52, 40, 92, 00, 2ª, I, 20/02/2022, 00401-0009360/2021-04; GABRIELA TOMÉ, 239.613-0, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 87, 40, 127, 00, 2ª, I, 26/02/2022, 00401-0009570/2021-94; GEORGE WILLIAM ROCHA MARQUES, 239.643-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 46, 40, 86, 00, 2ª, I, 28/02/2022, 00401-000571/2021-39; JUAREZ LOPES JÚNIOR, 238.985-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 56, 40, 96, 00, 2ª, I, 01/02/2022, 00401-0009866/2021-13; LÍLIA BRAGA MACHADO, 239.644-0, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 72, 40, 112, 00, 2ª, I, 28/02/2022, 00401-0009570/2021-94; WILLAMYS FERREIRA GAMA, 239.005-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 76, 40, 116, 00, 2ª, I, 08/02/2022, 00401-0009900/2021-41;

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 16 e 17, Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 16, da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 06, de 12 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, página 55, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, aos servidores relacionados no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Relação por ordem de nome do servidor, de matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, e número do processo sei referente à Apuração de Mérito, respectivamente: BIANCA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 238.993-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 117, 40, 157, 00, 2ª, I, 05/02/2022, 00401-0009353/2021-02; DIEGO MERÇON VIEIRA MONTEIRO, 239.645-9, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 50, 40, 90, 00, 2ª, I, 28/02/2022, 00401-0009358/2021-27; EDUARDO RODRIGUES NETO LOPES, 239.036-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 52, 40, 92, 00, 2ª, I, 20/02/2022, 00401-0009360/2021-04; GABRIELA TOMÉ, 239.613-0, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 87, 40, 127, 00, 2ª, I, 26/02/2022, 00401-0009570/2021-94; GEORGE WILLIAM ROCHA MARQUES, 239.643-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 46, 40, 86, 00, 2ª, I, 28/02/2022, 00401-000571/2021-39; JUAREZ LOPES JÚNIOR, 238.985-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 56, 40, 96, 00, 2ª, I, 01/02/2022, 00401-0009866/2021-13; LÍLIA BRAGA MACHADO, 239.644-0, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 72, 40, 112, 00, 2ª, I, 28/02/2022, 00401-0009570/2021-94; WILLAMYS FERREIRA GAMA, 239.005-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 76, 40, 116, 00, 2ª, I, 08/02/2022, 00401-0009900/2021-41;

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 16 e 17, Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº

4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT, ao servidor: LUÍS HENRIQUE NEVES GONZAGA MARQUES, matrícula 240.045-6 pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO CONSTITUCIONAL, no percentual de 15%, a contar de 13 de maio de 2022, Processo 0401.00005503/2022-81-SEI.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 330, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, os artigos 163 e 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (86484194), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA, matrícula 249.530-9, Analista Jurídico - Administrador, Classe Terceira, Padrão I, no total de 3.017 (três mil e dezessete) dias, referentes ao período de 20/01/2014 a 24/04/2022, conforme certidão Mapa de Tempo de Serviço (86367281). Processo 00020-00018602/2022-62.

IDENILSON LIMA DA SILVA

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a DANIEL POLICARPO SOUZA BARBOSA, matrícula 249.573-2, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 09/05/2022, processo 00020-00018009/2022-16. Efeitos financeiros a contar de 1/6/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 134, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3838/2022-e, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria-TCDF nº 80, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 11 de março de 2022, que nomeou ADRIANA FARIAS CARVALHO, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo 00600-00006157/2021-11-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO PEREIRA GOMES, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 985, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

CONSORCIO INTERESTADUAL
DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2022

Objeto: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio a transferência de recursos financeiros do CONSORCIADO ao CONSÓRCIO relativo a compra compartilhada de medicamentos, correlatos, insumos e equipamentos de proteção individual, no ano de 2022, possuindo como termo inicial a data da assinatura do contrato de rateio. Consórcio: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02; Consorciado: Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.585/0001-71; Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.733.062/0001-02; Fundo Estadual de Saúde do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.733.062/0001-02; Valor das Transferências: O CONSORCIADO se compromete a transferir ao CONSÓRCIO o montante de R\$ 11.414.218,77 (Onze milhões quatrocentos e quatorze mil duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos). Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamentação legal na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017, assim como na Cláusula 32 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06/11/2015. Vigência Contratual: O presente contrato vigorará até 31/12/2022, vedada a sua prorrogação, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o Consórcio, atendidas, neste caso, as formalidades estabelecidas na legislação vigente e estatuto. Signatários: IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central; MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, Governador do Estado de Rondônia; SEMAYRA GOMES MORET, Secretária de Estado de Saúde do Estado de Rondônia.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, resolvo: RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2022 - BrC, com fundamento no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, Declaração de Dispensa, anexo aos autos, objetivando a contratação da empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A., inscrita no CNPJ: 09.461.647/0001-95, referente à aquisição de um certificado digital homologado pela ICP-Brasil com validade para 36 (trinta e seis) meses do tipo A3 Pessoa Jurídica com visita técnica e fornecimento de token para acessar sites públicos digitais por meio de senha e login como condição de acesso para transmitir informações legais, fiscais, sociais e administrativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC. Processo 04029-00000111/2022-08. Valor Total: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022

Processo: 00137-00000225/2021-53. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, representada por LUCIANE GOMES QUINTANA, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representada por ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE e OLINDA CAETANO DO CARMO, CPF nº XXX.768.931-XX, RG 51XXXO SSP DF: O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade I e II do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo. O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado na Praça da QE 13, em frente ao conj. K, Guará I, Brasília/DF. DAS ATRIBUIÇÕES: Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal, LUCIANE GOMES QUINTANA, na qualidade de Administradora Regional do Guará; pelo PARTICIPANTE: OLINDA CAETANO DO CARMO, na qualidade de adotante.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 28/2022

Processo: 00040-00018362/2022-21 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa AMOR SEM FIM COMÉRCIO E VAREJISTA DE GLP EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 16/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: EUZILENE FELISBERTO CHAVES, na qualidade de titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender ao Gabinete do Vice Governador do Distrito Federal - VGDF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 58/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (Notebook), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 55.281,90. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Abertura das propostas dia 31/05/2022, às 9h. Processo n.º 00014-00000189/2022-12. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 0029/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de fragmentadoras de papel, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: VLF MAQUINAS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 29.023.342/0001-09 a assinar eletronicamente a Ata de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
047/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 0047/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de Combustíveis e lubrificantes automotivos, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, FIRE DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 16.672.836/0001-72, J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 20.649.395/0001-65, DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 31.170.338/0001-15 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF.

Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

EDITAL Nº 13, DE 10 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00128.0000001373/2017-00, VIA CORPO COM DE COSMET PERFUMARIA E INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 722/2017, 01.493.354/0001-88, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 14, DE 10 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000009569/2021-24, LEANDRO IANOVICHE ADAO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 434/2021, 700.***.***.34, APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 176/2022

Contratada: GRANT THORNTON CORPORATE CONSULTORES DE NEGÓCIOS LTDA. Modalidade: Credenciamento 002/2021. Objeto: Prestação de serviços extrajudiciais, tais como investigação, rastreamento e diagnóstico patrimonial e pesquisa de bens. Vigência: 12/05/2022 à 11/05/2023. Valor Fiscal: R\$ 100.000,00. Gestor:

Ludmila Bernardes Garcia paranhos. Pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pelo Contratada: Honazi de Paula Farias. Processo 1.675/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Objeto: registro de preços para a aquisição de tranca de retardo para cofres de retaguarda. Empresa vencedora: PENTA SIS AUTOMAÇÃO LTDA, Cnpj: 02.417.734/0001-04, pelo valor total de R\$ 177.000,00. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 05 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 399/2022.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA
EM LIQUIDAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 (046380)

Processo: 00075-0000000070/2022-90. DAS PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB na qualidade de CONTRATANTE, PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, em garrafrões com a capacidade de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades desta empresa, no período de 21/05/2022 à 20/05/2023. DO VALOR: R\$ 2.821,00 (dois mil e oitocentos e vinte e um reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente da Lei Orçamentária Anual. VALOR EMPENHADO: R\$ 2.821,00 (dois mil e oitocentos e vinte e um reais). DO PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) mês(es) consecutivos. 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 16/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (em liquidação): LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, LIQUIDANTE e pela CONTRATADA: JALLES DANIEL ALVES, na qualidade de Representante da Empresa.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000423/2021-12. Interessado: COBRA CLÍNICA DE ORTOPEdia DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ 03.495.454/0001-79. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 7.752,20 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 16 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000096/2022-80. Interessado: ICOB INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ 02.661.743/0001-38. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 32.224,71 (trinta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 16 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 045548/2021
SES/DF - UPA PLANALTINA
RETIFICAÇÃO

A Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos de Gestão - GATCG, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), apresenta o relatório de avaliação dos resultados alcançados pela Contratada, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, entidade civil sem fins lucrativos, instituída como Serviço Social Autônomo, face as metas e os indicadores estabelecidos no Contrato de Gestão nº 045548/2021 – SES/DF

(Processo 04016-00065258/2021-76), que visa operacionalização e execução de serviços de saúde prestados na Unidade de Pronto Atendimento de Planaltina, no período de 8 de dezembro a 31 de dezembro de 2021. Foram utilizados para confecção destes relatórios, os relatórios de prestação de contas elaborados pela Contratada (dez/21 - 80525217 e 80526136; anual/21 - 04016-00031819/2022-14), análises das informações de produção constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNEs) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do Ministério da Saúde, por meio da Sala de Situação/InfoSaúde-DF, ferramenta que disponibiliza as produções validadas do SIA/SUS. 1. RECURSOS FINANCEIROS: No período, foram repassados à Contratada para gestão da unidade, R\$ 4.408.193,13 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil cento e noventa e três reais e treze centavos). 2. INDICADORES DE PRODUÇÃO: A Unidade foi inaugurada em 8 de dezembro; dessa forma, foram avaliados somente os dados de produção referentes a dezembro de 2021. O mês de dezembro foi de baixa produtividade (54,4% em Atendimentos e 37,9% em Acolhimento com classificação de risco), como reflexo da inauguração da unidade no dia 8 (oito) do mês e do estabelecimento recente dos serviços. Apesar de o Contrato mencionar metas mensais isoladamente para Atendimentos (de urgência e médico) e para Acolhimento com classificação de risco, a metodologia proposta para avaliação da unidade e aplicação de sanção é por meio do somatório de suas produções. A baixa produtividade observada nas metas isoladamente é também perceptível ao avaliar o somatório das produções, em que alcançou-se apenas 46,2% da meta. Ao repasse referente ao mês de dezembro seria aplicável glosa de 10%, o que equivale a R\$ 197.523,25 (cento e noventa e sete mil quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos). Contudo, em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei Federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº 13.992, no Distrito Federal, aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. O Decreto Legislativo nº 2.284/2020 reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública e estabelece dispensas do atingimento dos resultados fiscais até 31/12/2020; tendo sido prorrogado pelo Decreto Legislativo 2.301/2020 e, posteriormente pelo Decreto Legislativo 2.321/2021 até 31 de dezembro de 2021. 3. INDICADORES QUALITATIVOS: Os dados referentes aos indicadores qualitativos não estão disponíveis para conferência em bases oficiais, tendo sido enviados pelo IGESDF nos processos de prestação de contas, os quais informam extração por meio dos sistemas "MV Soul Produção (painel)", "Base de dados interna da UPA" e "OUV-DF". a) Tempo de espera de urgência com classificação amarela - meta: ≤60 minutos; dezembro: 02:11:43. b) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde - meta: ≤120 minutos; dezembro: 02:25:13. c) Taxa de mortalidade institucional - meta: ≤1%; dezembro: 0%. d) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidade Básicas de Saúde - meta: ≥90%; dezembro: 46%. e) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha - meta: ≥90%; dezembro: 58%. f) Resolubilidade da Ouvidoria - meta: ≥90%; dezembro: 0%. Pontuação: dezembro: 10 pontos/ conceito E. Demais indicadores: g) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas - meta: 100%; dezembro: 100%. h) Percentual de Pacientes classificados atendidos - meta: ≥90%; Dado não apresentado. O Contrato de Gestão nº 045548/2021 não vincula o cumprimento dos indicadores qualitativos ao valor a ser repassado, isto é, o cumprimento insatisfatório de tais indicadores não ocasiona dedução ao repasse. 4. COMISSÕES: apesar da previsão contratual, nos processos de prestação de contas não foram apresentadas as informações exigidas referente às Comissões, tampouco uma justificativa para sua ausência. 5. PESSOAL: Em todo o período, os gastos com pessoal na unidade totalizaram R\$ 552.844,49 (quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). 6. PATRIMÔNIO: No Plano de trabalho da unidade, o valor previsto para os bens móveis é de R\$ 1.778.217,64 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), valor muito superior ao informado no processo de inventário: R\$ 877.813,84 (oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos); no entanto, não foi informado se todas as aquisições planejadas/necessárias já foram efetuadas. 7. TRANSPARÊNCIA: O relatório na íntegra encontra-se disponível no Portal da Saúde: <http://www.saude.df.gov.br>.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04544

Processo: 00060-00208475/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ODONTOMED T/A LTDA. CNPJ Nº 27.205.945/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAO-X, DIMENSÕES 22 X 35, PERIAPICAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 284/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001957. VALOR: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04554

Processo: 00060-00219623/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 246/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002049. VALOR: R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04575

Processo: 00060-00204510/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001905. VALOR: R\$ 145.443,60 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04578

Processo: 00060-00211790/2022-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001974. VALOR: R\$ 26.325,64 (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04599

Processo: 00060-00217476/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ Nº 32.392.267/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002304 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002032. VALOR: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04604

Processo: 00060-00225200/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002364 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002087. VALOR: R\$ 6.119,10 (seis mil cento e dezenove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04605

Processo: 00060-00225200/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002364 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002087. VALOR: R\$ 900,90 (novecentos reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04606

Processo: 00060-00198575/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 448/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001811. VALOR: R\$ 8.566,74 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04612

Processo: 00060-00229874/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCÍENCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 400/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002109. VALOR: R\$ 248.260,26 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04613

Processo: 00060-00203086/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001878. VALOR: R\$ 202.675,00 (duzentos e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04614

Processo: 00060-00225048/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 0-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,7CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002086. VALOR: R\$ 6.260,40 (seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04615

Processo: 00060-00220924/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002058. VALOR: R\$ 22.032,00 (vinte e dois mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04622

Processo: 00060-00200326/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSAO ORAL 40MG/ML FRASCO DE 80ML A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001833. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04624

Processo: 00060-00231894/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS & MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 10 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 427/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002124. VALOR: R\$ 3.121,85 (três mil cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04628

Processo: 00060-00231617/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002408 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002122. VALOR: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04631

Processo: 00060-00231996/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS & MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 11 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 427/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002126. VALOR: R\$ 4.760,06 (quatro mil setecentos e sessenta reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04632

Processo: 00060-00231996/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS & MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 11 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 427/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002126. VALOR: R\$ 2.590,28 (dois mil quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04633

Processo: 00060-00221158/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 431/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002061. VALOR: R\$ 39.265,20 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04634

Processo: 00060-00227925/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002098. VALOR: R\$ 146.007,68 (cento e quarenta e seis mil sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 40/2022 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras - empresa, item, valor unitário: CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS S.A - CNPJ: 12.288.046/0002-18, 05 (R\$ 0,37); 11 (R\$ 0,98); 13 (R\$ 1,00); 15 (R\$ 1,00); 17 (R\$ 1,09); MF TRANSPORTE , INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 EIRELI - CNPJ: 33.889.341/0001-19 , 18 (R\$ 1,07). Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 restaram fracassados, e os quantitativos dos itens 6, 12, 14, 16 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 13.864.701,8000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISOS DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 134/2022 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00087543/2022-23. Total de 06 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 135.274,6350. Cadastro das Propostas: a partir de 18/05/2022. Abertura das Propostas: 30/05/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 135/2022 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00551342/2021-11. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota reservadas às

ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 393.174.6000. Cadastro das Propostas: a partir de 18/05/2022. Abertura das Propostas: 30/05/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira Substituta

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 136/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar PAPEL TYPE e outro, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00054025/2022-23. Total de 03 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 208.115.6000. Cadastro das Propostas: a partir de 18/05/2022. Abertura das Propostas: 31/05/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira Substituta

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 137/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – MULETA AXILAR E OUTROS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00176497/2019-31. Total de 07 itens (Ampla concorrência e cota reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 162.984.2307. Cadastro das Propostas: a partir de 18/05/2022. Abertura das Propostas: 30/05/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 47/2022

Processo: 00080-00067168/2022-21. Partes: SEEDF X LITORAL PESCADOS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis "corte congelado de frango - tipo coxa e sobrecoxa com pele e com osso", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2022NE02340, no valor de R\$ 1.463.275,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais), emitida em 08/04/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 8.790.900,00 (oito milhões, setecentos e noventa mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 16/05/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela LITORAL PESCADOS: CARLOS HENRIQUE OLIVÉ.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PEP Nº 01/2022 - (UASG 450432)

Processo: 00080-00004576/2022-71.

O Pregoeiro da Secretaria de Educação do GDF, vem comunicar a SUSPENSÃO da licitação referente ao PEPE Nº 01/2022, que tem como objeto a contratação emergencial, por dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada (não letal) e supervisão motorizada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos postos atualmente abrangidos pelo contrato emergencial nº 25/2021 (64866040) e 46/2021 (66319510).

RENI FERNANDES
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09/2021 - (UASG 450432)

Processo: 00080-00169855/2020-18.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada (letal e não letal) e supervisão motorizada, com

fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total Estimado de R\$ 270.322.058,04 (duzentos e setenta milhões, trezentos e vinte e dois mil cinquenta e oito reais e quatro centavos). Processo 00080-00169855/2020-18. Disponibilidade do Edital: 18/05/2022. Abertura 31/05/2022, às 10 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

RENI FERNANDES
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022 - UASG 450432

Processo: 00080-00070273/2022-47.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Açúcar Cristal e Óleo de Soja), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total Estimado de R\$ 3.262.361,50 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). processo 00080-00070273/2022-47. Disponibilidade do Edital: 18/05/2022. Abertura 31/05/2022, às 10 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

RENI FERNANDES
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os pensionistas abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEP/Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 3º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo.

CARLOS ANTONIO GOMES DE MENESES, 468.***-**-34, 00080-00203880/2020-38.
THANA LARA RODRIGUES MARRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo: 00050-00008869/2021-59. Tipo: MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: Aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de bens de consumo variados, como: materiais elétricos, hidráulicos, de expediente, copa, construção e manutenção predial, ferramentas, dentre outros. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da NE ou da assinatura do Contrato. DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2022, às 10:30 horas, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital também está disponível no site <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022
LEUTON RODRIGUES DA SILVA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00213

Processo: 00054-00038393/2022-59 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE00213, emitida em 04/05/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ: 31.993.633/0001-71, no valor de R\$ 998,50. OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta), unidades de FORMA REDONDA,

Descrição: em alumínio, medindo de 28 a 30cm de diâmetro, com altura de 10 a 12cm, com furo no meio. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 dias conforme notificação (doc. SEI 86510710). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 58/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00218

Processo: 00054-00038393/2022-59 – Nota de Empenho Ordinário n. 2022NE00218, emitida em 05/05/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI. CNPJ: 10.614.788/0001-80, no valor de R\$ 3.327,30. OBJETO: Aquisição de 90 (noventa), unidades de CHALEIRA, Descrição: em aço inox, com alça em polipropileno, com tampa, capacidade de 2 litros. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias) conforme notificação (doc. SEI 86518849). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 58/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00219

Processo: 00054-00038393/2022-59 – Nota de Empenho Ordinário n. 2022NE00219, emitida em 05/05/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 14.396.046/0001-86, no valor de R\$ 1.092,00. OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos), unidades de COADOR DE CAFÉ, Descrição: material 100% algodão, com cabo de madeira, tamanho pequeno, capacidade de 2 litros. - Unidade: unidade e 60 (sessenta) unidades de COADOR DE CAFÉ, Descrição: material 100% algodão, com cabo de madeira, tamanho médio, capacidade de 4 a 5 litros. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias), conforme notificação (doc. SEI 86519934). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 58/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00221

Processo: 00054-00038393/2022-59 – Nota de Empenho Ordinário n. 2022NE00221, emitida em 05/05/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI. CNPJ: 18.768.894/0001-20, no valor de R\$ 22.218,00. OBJETO: Aquisição de 4000 (quatro mil), unidades de CANECA, Descrição: confeccionada em polipropileno atóxico, resistente a altas temperaturas, com alça, capacidade mínima de 250ml. - Unidade: unidade, 300(trezentos) unidades de EBULIDOR DE ÁGUA, Descrição: tipo mergulhão, tamanho médio, com no mínimo 28cm de comprimento, tensão 220v, potência mínima de 2000W, fio plástico paralelo com plug modelo padrão. - Unidade: unidade, 880(oitocentos e oitenta) unidades de FACA DE MESA, Descrição: em aço inox. - Unidade: unidade, 100(cento) unidades de PORTA GUARANAPO, Descrição: em aço inox. - Unidade: unidade e 300(trezentos) unidades de PRATO RASO, Descrição: de vidro temperado branco, medindo no mínimo 26cm de diâmetro. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias), conforme notificação (doc. SEI 86522546). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 58/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00224

Processo: 00054-00038393/2022-59 – Nota de Empenho Ordinário n. 2022NE00224, emitida em 05/05/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DIST. LTDA - EPP. CNPJ: 01.299.218/0001-51, no valor de R\$ 3.591,25. OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos), unidades de COLHER DE CAFÉ, Descrição: em aço Inox, com espessura mínima de 0,8mm e 9cm de comprimento. - Unidade: unidade e 325(trezentos e vinte e cinco) unidades de FACA SERRILHADA, Descrição: em aço inox, para corte de pães e outros, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 30cm. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias), conforme notificação (doc. SEI 86525051). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 58/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00225

Processo: 00054-00038393/2022-59 – Nota de Empenho Ordinário n. 2022NE00225, emitida em 05/05/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DIST. LTDA - EPP. CNPJ: 01.299.218/0001-51, no valor de R\$ 20.000,00. OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentos), unidades de jogo de DESCANSO DE MESA, Descrição: jogo americano com 06 peças, formato retangular, em vinil, cor marrom ou creme, medindo 50x35cm. - Unidade: jogo. Prazo de Entrega 30 (dias) conforme notificação (doc. SEI 86525051). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 58/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00225

Processo: 00054-00038393/2022-59 – Nota de Empenho Ordinário n. 2022NE00223, emitida em 06/05/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA. CNPJ: 11.186.469/0001-83, no valor de R\$ 40.331,00.

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) unidades de BULE DE CHÁ, Descrição: em aço inox, com capacidade de 600ml, com tampa. - Unidade: unidade, 300(trezentos) unidades de JARRA, Descrição: para água e suco, em aço inox, com capacidade de 2 litros, com tampa, bico e alça. - Unidade: unidade, 133(cento e trinta e três) unidade de cota de JARRA, Descrição: aplicação: para água e suco, em aço inox, com capacidade de 1 litro, com tampa, bico e alça. - Unidade: unidade cota, 167(cento e sessenta e sete) unidades de JARRA, Descrição: aplicação: para água e suco, em aço inox, com capacidade de 1 litro, com tampa, bico e alça. - Unidade: unidade, 400(quatrocentos) unidades de TOALHA PARA BANDEJA, Descrição: formato redondo, em vinil ou emborrachado, cor branca, medindo 40cm de diâmetro. - Unidade: unidade e 400(quatrocentos) unidades de TOALHA PARA BANDEJA, Descrição: formato retangular, em vinil ou emborrachado, cor branca, medindo 45x30cm. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 15 (dias), conforme notificação (doc. SEI 86528471). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 58/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00234

Processo: 00054-00038393/2022-59 – Nota de Empenho Ordinário n. 2022NE00234, emitida em 06/05/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA. CNPJ: 11.186.469/0001-83, no valor de R\$ 10.751,46. OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) unidades de CANECA, Descrição: de alumínio, para fazer café, tipo caldeirão, com alça de madeira, capacidade mínima de 4,5 litros. - Unidade: unidade, 300(trezentos) unidades de COLHER DE CHÁ, Descrição: em aço inox. - Unidade: unidade, 928(novecentos e vinte e oito) unidades de GARFO DE SOBREMESA, Descrição: em aço inox. - Unidade: unidade, 14(quatorze) unidades de POTE, Descrição: de plástico, redondo, em polipropileno, transparente, com tampa, resistente ao congelamento e temperatura de 100°C, capacidade mínima de 500ml. - Unidade: unidade, 300(trezentos) unidades de PRATO DE SOBREMESA, Descrição: de vidro temperado branco, de 1º qualidade, medindo 19cm de diâmetro. - Unidade: unidade e 300(trezentos) unidades de PRATO FUNDO, Descrição: de vidro temperado branco, medindo no mínimo 22cm de diâmetro. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias), conforme notificação (doc. SEI 86528471). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 58/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00235

Processo: 00054-00038393/2022-59 – Nota de Empenho Ordinário n. 2022NE00235, emitida em 06/05/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170162, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADE LTDA. CNPJ: 23.407.763/0001-57, no valor de R\$ 6.701,00. OBJETO: Aquisição de 100 (cem) unidades de BULE DE CAFÉ, Descrição: em aço inox, com capacidade de 450ml, com tampa. - Unidade: unidade, 400(quatrocentos) unidades de COLHER DE SOPA, Descrição: em aço inox. Unidade: unidade, 100(cento) unidades de ESPÁTULA, Descrição: de bolo, em aço inox. - Unidade: unidade e 400(quatrocentos) unidades de GARFO DE MESA, Descrição: em aço inox. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 15 (dias), conforme notificação (doc. SEI 86535676). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 99/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - SRP

Processo: 00054-00013056/2022-59. Objeto: Registro de preços de material consumo - radiologia odontológica. Valor estimado: R\$ 24.655,60 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 31 de maio de 2022, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 19 de maio de 2022. Informações: (61) 3190-8054, dpge.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo: 00054-00115736/2021-25. Objeto: Aquisição de material permanente - equipamentos odontológicos e mobiliário odontológico. Valor estimado: R\$456.221,95 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 03 de junho de 2022, às 9h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 151. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.08. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 19 de maio de 2022. Informações: (61) 3190-8054, dpge.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Processo: 00053-00009819/2022-95. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, no valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), em favor da empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 10.498.974/0002-81, referente à contratação de instituição para capacitação de 8 (oito) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF no 9º Contratos Week (Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos) a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR, no período de 06 a 10 de junho de 2022, com dotação orçamentária anual de R\$ 66.236.034,19 (sessenta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil trinta e quatro reais e dezenove centavos), UO: 73901 - Fonte: FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-48. Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00035322/2020-61. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em Exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 11.101.480/0001-01, por não haver efetuado pagamento de penalidade administrativa de multa, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 16/05/2022, com término marcado para o dia 16/05/2024. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, Diretor de Contratações e Aquisições,

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo: 00053-00124714/2021-84. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de macas retráteis para as Unidades de Resgate (UR's) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 105.440,10; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-08; FONTE DO RECURSO: FUNCBM. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 30/05/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO
Diretor

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em razão do contido na Lei nº 9.784/1999, resolve:

NOTIFICAR a Senhora CARLA RIBEIRO DA COSTA, quanto a decisão proferida ao seu pedido de pensão civil. Cumpre esclarecer que o pedido de reconsideração não foi conhecido por ser intempestivo, tendo em vista que foi interposto fora do prazo legal instituído pelo art. 59 da Lei nº 9.784/99. Ressalte-se que assim encontra-se exaurida a esfera administrativa, não sendo possível a interposição de qualquer recurso administrativo. Processo 00052-00005793/2022-34.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em razão do contido na Lei nº 9.784/1999, resolve:

NOTIFICAR o Senhor ALEXANDRE DUARTE MOTA, Agente de Polícia, matrícula 77.445-6, de que em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do disposto no art. 108, da Lei nº 8.112/1990 c/c a Orientação Normativa nº 01, de 08 de julho de 2019, terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste, para: 1 - Tomar conhecimento dos termos da Ata nº 001/2022 de Exame Médico-Pericial da Junta Médica

Oficial da Polícia Civil do Distrito Federal - Aposentadoria por Invalidez - Avaliação nº 323/2022, do Relatório SEI-GDF nº 16/2022 - PCDF/DGPC/DGP/DIAP, do Despacho - PCDF/DGPC/DGP/DIAP e apresentar pedido de reconsideração, se tiver interesse; 2- Caso queira que seja considerado tempo de contribuição para a sua aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, referente a período anterior ao seu ingresso neste Instituição, deverá apresentar, no referido prazo, Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição (original) com a especificação de todas as contribuições relacionadas ao período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, nos termos do art. 26, caput da EC nº 103/2019. Por oportuno, esclareço que, caso não seja apresentada Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição indicada no item 2, a sua aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será processada com o tempo de serviço e contribuição prestado junto a esta Instituição, nos termos dos artigos 10, § 1º, II e § 4º e 26, caput e §2º, II da EC nº 103/2019. Processo 00052-00012872/2022-00.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei 8.666/1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de 00055-00022445/2022-47, reconheceu a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022, em favor da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 39.683.726/0001-01, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de iluminação elétrica nas faixas de pedestres das Regiões Administrativas do Plano Piloto e Ceilândia, num total aproximado de 759 (setecentos e cinquenta e nove) faixas de pedestres, totalizando a instalação de 1.039 (um mil e trinta e nove) conjuntos de postes com 5 ou 7,5 metros de altura e luminárias de 110W ou 150W, de LED, respectivamente, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, no valor global de R\$ 6.601.392,08, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei 8.666/93. THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor-Geral.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 13/2022

Processo: 00055-00054664/2021-12. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Super Cone (Bolo de Noiva) e Grade Plástica de Proteção, para atender demandas da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran/DF, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Reabertura: 31 de maio de 2022, às 14:00 horas. Valor total estimado: R\$ 4.875.000,00. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022.

BRUNO OLIVEIRA CAETANO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo 04026-00006997/2021-99, em especial o Termo de Referência (71374671), Nota Técnica nº 58/2022 - SEAPE/AJL (80912654), Declaração de Orçamento (79105944), respectivas Notas de Empenho 2022NE00252; 2022NE00267 (84749151; 84994022) , o Ato Autorizativo de Despesa e Dispensa de Licitação (85806130) subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância ao que disciplina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em favor das empresas GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.432.207/0001-17 e ICARO RODRIGUES MEIRINO, inscrita no CNPJ 29.432.207/0001-17, para fornecimento de 46 (quarenta e seis) termômetros e 46 (quarenta e seis) balanças de precisão, respectivamente, no valor de R\$ 869,86 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e 1.252,58 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir da assinatura do contrato, WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
NÃO QUALIFICADO Nº 29/2014**

Processo: 00090-00021024/2021-18. DAS PARTES: SEMOB x EDIVALDO DA SILVA CARVALHO. DO OBJETO: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público para Terminal Rodoviário do Gama, unidade 06. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e EDIVALDO DA SILVA CARVALHO, na qualidade de Permissionário.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS
IMÓVEIS Nº 04/2020**

Processo: 04026-00008543/2020-71. DAS PARTES: SEMOB x SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE. DO OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis nº 04/2020, com fundamento na Cláusula Oitava do referido Termo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, WENDERSON SOUZA E TELES, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40920/2020

Processo: 00090-00033993/2019-99. DAS PARTES: SEMOB x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, para o período compreendido entre 15/05/2022 a 15/09/2022. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00004946/2022-09. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Objeto do Processo: contratação dos serviços bancários de cobrança pelo Banco do Brasil S.A. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Banco do Brasil S.A. Em 16 de maio de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Processo: 00113-00018283/2019-04. Espécie: 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.743.357/0001-32; OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26/05/2022 até 24/08/2022. O novo prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º, c/c art. 79, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993; GARANTIA: Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00113-00008037/2018-55. Interessado: Banco do Brasil S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 826,71 (oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 16 de maio de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO CONCORRÊNCIA Nº 07/2022**

Processo:	00113-00009504/2021-60
Modalidade/Número:	Concorrência nº 07/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução das obras de pavimentação asfáltica da rodovia distrital DF-220 no trecho, compreendido entre a BR-080 e a DF-001 (EPCT)
Valor Estimado (R\$):	34.296.577,11
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 231-Convênio com Órgãos do GDF, ID-0
Prazo Execução:	240 (duzentos e quarenta) dias
Data/Hora de Abertura:	27/06/2022 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente

Brasília/DF, 17 de maio de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**

Processo: 00113-00003681/2022-13.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2022, do Tipo Menor Preço, contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de parada de ônibus do tipo comum, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 01: Leo & Borba Engenharia Ltda. CNPJ: 03.716.075/0001-61, valor: R\$ 1.041.112,50 (um milhão, quarenta e um mil, cento e doze reais); Lote 02: Leo & Borba Engenharia Ltda. CNPJ: 03.716.075/0001-61, valor: R\$ 347.037,50 (trezentos e quarenta e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos). Valor total da licitação: R\$ 1.388.150,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 933.681.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

COMPANHIA DO METROPOLITANO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12 de dezembro de 2013, no DODF e com base no processo 0000585-10.2021.5.10.0003, que tramitou na 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, convoca MADALENA NUNES DA SILVA, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 18/05/2022, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – UASG 925046**

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa para fornecimento de Transformador a Seco 350 kVA, conforme processo 00097-00003737/2022-85. O valor estimado da contratação está em conformidade ao art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e art. 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 30/05/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022-SEJUS - SIGGO Nº 045868

Processo: 00400-00014285/2022-02. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X OURO GAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP. Descrição: gás butano, Unidade de Fornecimento: bueiro com 13Kg. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.336,00 (sete mil trezentos e trinta e seis reais), devendo a importância de R\$ 4.192,00 (quatro mil cento e noventa e dois reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de Janeiro DE 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00383, emitida em 08/03/2022, sob o evento nº 4400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SEBASTIÃO PESSOA DE CARVALHO, na qualidade de Sócio Gerente.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo Administrativo: 00015-00007787/2022-86. Fornecedor: COCA COLA INDÚSTRIAS LTDA, detentora da marca DEL VALLE. CNPJ: 45.997.418/0001-53. Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão cautelar proferida pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe, que trata de sanção administrativa por medida cautelar, em caráter antecedente de procedimento administrativo, por conduta lesiva à coletividade de consumidores praticada pela empresa COCA COLA INDÚSTRIAS LTDA., detentora da marca DEL VALLE, e devidamente constatada pela Diretoria de Fiscalização deste Instituto, conforme Relatório SEI-GDF nº 130/2022 - PROCON-DF/GABINETE/DIRFIS (85880141). A fiscalização ocorreu em razão de denúncia pormenorizada apresentada pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) por meio do documento 84712352 - Processo 00015-00006455/2022-84.

Diante de toda a fundamentação, e da demonstração da conduta lesiva aos consumidores - artigos 4º, I, 6º, I, III e IV; 37, §1º, 66 e 67, todos da Lei nº 8.078/1990 - CDC, e do perigo da continuidade da conduta ilícita para a coletividade, determino, com amparo no art. 56, VI, XII e § único, 58 e 60 do Código de Defesa do Consumidor, art. 18, X, do Decreto nº 2.181/1997 e art. 26, XVI e XVII, do Decreto nº 38.927/2018 - Regimento Interno do PROCON/DF - que seja, imediata e cautelarmente:

1 - SUSPENSO O FORNECIMENTO, A DISTRIBUIÇÃO E VENDA DOS PRODUTOS DEL VALLE FRESH, até que os rótulos dos produtos sejam corrigidos, a fim de que informem de forma clara e ostensiva as características, qualidades e propriedades dos produtos para que os consumidores possam ter a percepção, sem qualquer artifício ou subterfúgio, que a linha Del Valle Fresh se trata de “alimento” e não suco, néctar ou mesmo refresco, como forma de exercerem o direito de escolha.

2 - REALIZADA CONTRAPROPAGANDA para informação clara e correta sobre o produto Del Valle Fresh comercializado pela empresa COCA COLA INDÚSTRIAS LTDA detentora da marca DEL VALLE.

Determino, ainda, que a referida medida seja publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, a fim de dar publicidade à medida.

Por fim, a medida ora determinada será cumprida pela Diretoria de Fiscalização deste Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, oportunidade em que a empresa fica notificada quanto ao teor desta decisão e do cabimento de recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 dias, contados da intimação da decisão. Cópia da presente decisão deverá ser entregue também a BRASAL REFRIGERANTES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.795/0001-51, com sede na Q CSG 06, Lote 01 e 02, em Taguatinga, Brasília - DF, que é uma fabricante, comercializadora e distribuidora de produtos da marca Coca-Cola no Distrito Federal.

VANESSA PEREIRA
Diretora-Geral, Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -

DF LEGAL, considerando as manifestações, técnica e jurídica, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres - DILIC (84704880), e da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (84756445); no uso das atribuições de ordenadora de despesas e com amparo no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993, autoriza a contratação, por dispensa de licitação, da Empresa BRASIAR AR CONDICIONADO LTDA ME, CNPJ nº 26.501.759/0001-41, visando à reparação de aparelhos de ar condicionado das dependências físicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. Essa dispensa de licitação tem por base o menor valor orçado nos termos da legislação vigente, correspondente ao valor total de R\$2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais), a ser pago em parcela única, mediante nota de empenho, a fim de atender às necessidades da DF Legal, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência 1 (81357046), objeto do processo 04017-00004468/2022-41. Publique-se, para que se conceda a devida eficácia jurídica.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 06/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-0001200/2018-22 (1º Aditivo); Processo: 00110-0000368/2019-11 (2º Aditivo); Processo: 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo); Processo: 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo); Processo: 00110-00003482/2020-28 (5º Aditivo) e Processo: 00110-00003371/2020-11 (6º, 7º e 8º Aditivos) - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos II e III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 208 (duzentos e oito) dias corridos, contados a partir de 26/02/2022, vencendo-se, portanto, em 22/09/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 208 (duzentos e oito) dias corridos, contados a partir de 26/02/2022, vencendo-se, portanto, em 22/09/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00000392/2022-69, em especial o Parecer Jurídico nº 78/2022- PRJ e o Despacho - SPC, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVO o ato de autorização da Diretoria de Suporte ao Negócio, para contratação, por Dispensa de Licitação, da empresa HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.653.540/0001-13, no valor de R\$ 303.860,00 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta reais), referente à aquisição de peças e acessórios originais para reposição em compressores Atlas Copco e Chicago Pneumatic, conforme especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº91/2022 e do Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 10/05/2022 Roberta Alves Zanatta - Diretora. RATIFICAÇÃO: 13/05/2022 - Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A CAESB torna público o resultado do julgamento da Licitação Fechada LF 006/2021, processo 00092.00020803/2021, realizado no Comprasnet, UASG: 974200, cujo objeto é a Implantação do SES no SMPW Qd 1 a 5, IAPI e Bernardo Sayão - EEB 2 (EEB.SBS.001), EEB 3 (EEB.SBS.002), EEB 6 (EEB.SPW.002) e EEB 7 (EEB.NBN.001) - Serviços remanescentes, da forma que se segue: O Pregão restou deserto.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 092-00011830/2022 cujo objeto é Aquisição de elemento cartucho e filtro para laboratório, da forma que se segue: Empresa B&F DIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.909.806/0001-14, vencedora dos itens 9 e 10, com o valor total de R\$ 185.970,27; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 7, 8, 13 e 14, com o valor total de R\$ 81.294,00; Empresa OMEGA TRES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 31.522.159/0001-08, vencedora dos itens 3 e 4, com o valor total de R\$ 12.763,16; Empresa SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 02.642.492/0001-44, vencedora dos itens 11 e 12, com o valor total de R\$ 6.166,50; e Empresa VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ: 96.591.128/0004-99, vencedora dos itens 5 e 6, com o valor total de R\$ 12.019,85. Os itens 1 e 2 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de artigos para laboratório (cápsulas, células, copos de borracha, cubetas, dessecadores, filtros, membranas, dentre outros), da forma que se segue: Empresa AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 04.880.181/0001-49, vencedora dos itens 11 e 20, com o valor total de R\$ 6.855,85; Empresa DIGICROM ANALITICA LTDA, CNPJ: 60.160.546/0001-31, vencedora do item 3, com o valor total de R\$ 10.924,32; Empresa FOX SCIENCE COMERCIO & PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 34.075.789/0001-61, vencedora dos itens 1, 2 e 29, com o valor total de R\$ 2.487,12; Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 09 e 10, com o valor total de R\$ 3.145,98; Empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49, vencedora dos itens 17, 18, 19, 21 e 22, com o valor total de R\$ 90.942,98; Empresa NCC PRODUTOS ANALITICOS LTDA, CNPJ: 37.949.168/0001-58, vencedora dos itens 23 e 24, com valor total de R\$ 2.334,91; Empresa OMEGA TRES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 31.522.159/0001-08, vencedora dos itens 7 e 8, com valor total de R\$ 6.491,23; Empresa SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.213.516/0001-66, vencedora dos itens 32, 33, 34, 37 e 38, com valor total de R\$ 18.612,51; Empresa SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 02.642.492/0001-44, vencedora do item 36, com valor total de R\$ 3.020,00; e Empresa VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ: 96.591.128/0004-99, vencedora dos itens 5, 6, 27 e 28, com o valor total de R\$ 27.485,96. Os itens 4, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 30, 31 e 35 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, página 87.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00019707/2020-10. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.U Nº 098/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI. DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Realização dos Serviços de Coleta, trituração e Transporte de Resíduos Vegetais gerados em ambiente urbano, em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 01. VALOR: R\$ 1.819.080,36. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE01099, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Leandro Jorge Buehring.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE CEASA/DF 2021

Em atendimento à Lei nº 3.184/03, artigo 2º, do Distrito Federal, a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal informa que o Plano Anual de Publicidade (Comunicação Social) para o exercício de 2021 realizou despesas com Publicidade e Propaganda no quarto trimestre conforme abaixo:

Empresas Contratadas	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (tri.)	Total ano
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 5.500,88	R\$ 0,00	R\$2.132,96	R\$ 7.683,84	R\$ 34.451,76
BUD CRUZ EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.515,00	R\$ 26.515,00	R\$ 26.515,00
TOTAL	R\$ 5.500,88	R\$ 0,00	R\$ 28.647,96	R\$ 34.198,84	R\$ 60.966,76

PETRONAH DE CASTRO E SILVA
Presidente

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE CEASA/DF 2022

Em atendimento à Lei nº 3.184/03, artigo 2º, do Distrito Federal, a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal informa que o Plano Anual de Publicidade (Comunicação Social) para o exercício de 2022 prevê a realização de despesas com Publicidade e Propaganda no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FONTES	AÇÃO	VALOR
20.131.8201.8505.8755	33903988	570401	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	R\$75.000,00
TOTAL				R\$ 75.000,00

PETRONAH DE CASTRO E SILVA
Presidente

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE CEASA/DF 2022

Em atendimento à Lei nº 3.184/03, artigo 2º, do Distrito Federal, a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal informa que o Plano Anual de Publicidade (Comunicação Social) para o exercício de 2022 realizou despesas com Publicidade e Propaganda no primeiro trimestre conforme abaixo:

Empresas Contratadas	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (tri.)
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 2.120,00	R\$ 0,00	R\$ 2.120,00
BUD CRUZ EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 1.640,00	R\$ 0,00	R\$ 1.640,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 3.760,00	R\$ 0,00	R\$ 34.198,84

PETRONAH DE CASTRO E SILVA
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - UASG 926241

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (Gasolina Comum, Álcool, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, conforme especificações e condições constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 721.741,48. Tipo de Licitação: Menor preço (maior desconto). Elemento de Despesa: 33.90.39. Fontes: 100. Programa de Trabalho: 20.122.8201.2984.0002. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 09/06/2022 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [site www.comprasgovernamentais.gov.br](http://site.www.comprasgovernamentais.gov.br). Processo: 00072-00000758/2022-54. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de abril de 2022
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2022 - PDPG - PROGRAMA PERMANENTE DE
DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU -
MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO SELEÇÃO PÚBLICA DE
PROPOSTAS INSTITUCIONAIS
RESULTADO PRELIMINAR - DA ANÁLISE

Processo: 00193-00000289/2022-24. A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000424/2022-31, TORNA PÚBLICO o resultado da análise preliminar, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados: data de submissão, proponente, instituição, valor: (1) 16/03/2022, Lucio Remuzat Renno Junior, Universidade de Brasília - UnB, R\$ 988.800,00. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente

EDITAL Nº 01/2022 - PDPG - PROGRAMA PERMANENTE DE
DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU -
MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO SELEÇÃO PÚBLICA DE
PROPOSTAS INSTITUCIONAIS
RESULTADO PRELIMINAR - DA ANÁLISE

Processo: 00193-00000289/2022-24. A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000424/2022-31, TORNA PÚBLICO o resultado da análise preliminar, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados: data de submissão, proponente, instituição, valor: (1) 16/03/2022, Lucio Remuzat Renno Junior, Universidade de Brasília - UnB, R\$ 988.800,00. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00434

Processo: 00150-00002827/2022-49. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CASA DA VILA, CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto “Festa Social São José 2022” que visa executar um evento cultural de caráter religioso em Sobradinho II conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 3 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0249, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00435

Processo: 00150-00002279/2022-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ sob nº 16.538.909/0001-38. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura para acesso on-line de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços de Entidade Privada, por um período de 12 (doze) meses. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00436

Processo: 00150-00003528/2020-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTEL EIRELI, CNPJ nº 07.356.270/0001-89. Do Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transmissão de áudio, incluindo assistência técnica 24h e disponibilização de responsável técnico junto à ANATEL - agência nacional de telecomunicações a fim de suprir as necessidades da rádio cultura FM (RC-FM), equipamento cultural sob gestão da SECEC/ DF, conforme especificações e quantidades contidas neste instrumento e seus anexos (61924908). item 1 - manutenção corretiva e preventiva. Quantidade: 9. Valor unitário: R\$9.000,00. Prazo: 180 dias. Do Valor: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de maio de 2022.

TERMO DE FOMENTO Nº13/2022
Processo: 00150-00002827/2022-49

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, neste ato representada por KLEBER MORAES que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Festa Social São José 2022”, que visa executar um evento cultural de caráter religioso em Sobradinho II, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0249; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00434, emitida em 16/05/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/08/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, matrícula 242.302-2, Analista de Atividades Culturais e DANIEL CARVALHO MARQUES, matrícula 241.635-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 17 de maio de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: KLEBER MORAES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 0150-00005726/2019-24. TERMO DE FOMENTO Nº 64/2019. INTERESSADO: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF - CNPJ 09.663.359/0001-13. Solicitamos manifestação ao Ofício 24/2022 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC da responsável, a Srª. GISELY NERES DE OLIVEIRA que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 64/2019, que tinha como objetivo o projeto “FESTIVAL DE TEATRO NAS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL”. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00006423/2021-64; Espécie: CONTRATO Nº 57/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA TELEFÔNICA DO BRASIL S.A OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal pós-pago (SMP), na modalidade local (VC1) e longa distância Nacional (VC2 e VC3) e Internacional, que deverá ter cobertura nacional e oferecer à TERRACAP as facilidades de roaming nacional e internacional automático e de serviços de acesso móvel a internet, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência; EMBASAMENTO

LEGAL: Decisão nº 67/2022, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, realizada em 05/05/2022; VALOR: R\$ 31.032,76 (trinta e um mil, trinta e dois reais e setenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/05/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2022

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, RESOLVE: Convocar o candidato, abaixo relacionado, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final: CONTRATADOR, 376.01133355/5, CASSIO FERNANDES NEGREIRO, 5º. O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 113, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 18/05/2022 a 24/05/2022 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

BIOTIC S/A DIRETORIA DE NEGÓCIOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR FASE 2 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

A Biotic S/A, empresa pública gestora do Parque Tecnológico de Brasília – Biotic, com sede no Lote 4, Edifício de Governança do Parque Tecnológico de Brasília, Bloco "B", 2º Andar, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70635-815, inscrito no CNPJ nº 29.580.134/0001-00, representando o Governo do Distrito Federal, no âmbito do Convênio nº (0593/18), sendo executora do Programa Centelha DF (processo: 04005-00001063/2018-68 – ref: 0593/18), que tem por objetivo estimular o empreendedorismo inovador e a geração de empresas de base tecnológicas a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Distrito Federal por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) oriundos da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, torna público a divulgação do Resultado Preliminar da Fase 2 referente ao Programa Centelha DF. A Lista com o Resultado Preliminar está disponível no site www.bioticsa.com.br e em <https://programacentelha.com.br/df>.

Brasília/DF, 13 de abril de 2022.

GUSTAVO DIAS HENRIQUE

Diretor-Presidente

LEONARDO REISMAN
Diretor de Negócio, Ciência Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 00431-00021156/2021-41. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 4.355.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, para o fornecimento de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, manutenção de hidrômetro e saneamento básico e outros serviços necessários ao fornecimento e tratamento da água fornecida à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e Unidades vinculadas, distribuídas por todo o Distrito Federal. JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo, Substituto.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO - Nº 02/2022

Processo: 00431-00018623/2020-75. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral, torna público aos interessados a pretensa locação de imóvel residencial para a instalação de Unidade Operativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para a oferta do Serviço de Acolhimento em República. A busca por imóvel delimita-se as Regiões Administrativas de Vicente Pires, Riacho Fundo, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Guará, Plano Piloto, SIA, Cruzeiro, Águas Claras e Sudoeste/Octogonal. O contrato decorrente da locação terá vigência de 24 (vinte e quatro)

meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. O imóvel deverá dispor de área mínima construída de (12m² x n° de pessoas, 16m² x 8) = 96 m² (noventa e seis metros quadrados) e área máxima construída de (38m² x n° de pessoas, 38m² x 8) = 304 m² (trezentos e quatro metros quadrados). Os interessados poderão protocolar sua(s) proposta(s), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h no setor de protocolo da SEDES/DF, localizado no SEP/Quadra 515, Lote 02, Bloco B, 3º andar, Ed. Espaço 515, Asa Norte - Brasília - DF, CEP: 70.770.502, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Aviso. O Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel na íntegra encontra-se disponível no link: <https://www.sedes.df.gov.br/editais-de-chamamento-para-selecao-de-imoveis/>. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 3773-7150 (Comissão de Locação de Imóvel).

PENIEL GOMES DE SOUSA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

Processo: 00392-00004890/2019-26 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 017/2019, com fulcro no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 127 do RILC/CODHAB; Reajuste do valor da bolsa de ressociação em 11,299320%, correspondente à variação acumulada do IPC-A nos últimos meses, conforme preconiza a Cláusula Terceira do contrato; Reajuste do valor do Auxílio Alimentação em 11,299320%, correspondente a variação acumulada do IPC-A nos últimos meses. Data da Assinatura: 16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva. (Contrato publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019, página 47; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 099, de 27 de maio de 2020, página 48; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 084, de 06 de maio de 2021, página 70).

EDITAL Nº 218/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 21 (vinte e uma) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade do Recanto das Emas/DF, etapa VI (ID 86227025), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA15-RECANTO DAS EMAS - ETAPA VI.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 219/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada GLAUCIA SOUSA - CPF 024.***.***-37, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade NOVA CASA, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 02/2017.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 220/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada TAINAH DANIELLE DA SILVA - CPF nº 064.***.***-00 tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado, para compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia, pela entidade COOHEDUC, Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 221/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 360/2021, publicado na edição nº 244 do Diário Oficial do Distrito Federal em 30 de dezembro de 2021, página 93. Por uma falha administrativa, a matéria relacionada ao referido Edital foi publicada em desconformidade com Projeto Urbanístico da Cidade do Riacho Fundo I, devendo, portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

Processo: 0094-000652/2017. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a empresa NOTORIUM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 04.380.534/0001-41. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 30/2018, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023, para a execução dos serviços descritos no Grupo II, onde os pedidos e pagamentos são todos sob demanda, com base na Cláusula Quarta do Contrato c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: ROGER BECHEPECHE SCARDUA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

Processo: 00094-00000255/2019-52. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. CNPJ/MF nº 03.495.108/0001-90. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, com base em sua Cláusula Nona, com fundamento legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, de 09 de maio de 2022 até 08 de maio de 2023; Promover a repactuação dos preços fixados para a remuneração do Contrato, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Terceira e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e ainda, amparado pelo Memorando nº 47/2022 - SLU/PRES/DIAFI/GESEG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 09 de maio de 2022 até 08 de maio de 2023. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022

Processo: 00094-00001570/2022-01. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA, DE RECICLAGEM AMBIENTAL - COOPERDIFE. CNPJ nº 10.664.038/0001-12. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, referente ao Lote 1 - Sobradinho, consoante especifica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 656.403,12 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e três reais e doze centavos). DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro, Substituta e, pela CONTRATADA: GILMAR CLEMENTINO DA SILVA, Representante Legal.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022, página 68, ONDE SE LÊ: "...PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022...", LEIA-SE: "...PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022..."

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 185/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 185/2022, com o prazo para cadastro das propostas na

plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumo Laboratorial (Polímero Pop-7), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais). Brasília/DF, 17 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 190/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 190/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Brentuximabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 97.119,90 (Noventa e sete mil, cento e dezoito reais e noventa centavos). Brasília/DF, 17 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-81/2022

COOPERATIVA AGROECOLOGICA E SUSTENTAVEL -
COOPERMISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIAÇÃO

A Presidente da Cooperativa Agroecológica e Sustentável - Coopermista, inscrita no CNPJ nº 32.461.443/0001-76, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 05 de junho de 2022 às 14:30 horas, localização Rodovia Elatony Gleba II Núcleo Rural Capão Comprido Tiradentes SN Area Rural de São Sebastião/DF, CEP: 71.699-899, iniciando-se os trabalhos às 15:00h, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 15:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Alteração de endereço; 2. Alteração dos membros da diretoria. Brasília/DF, 02 de maio de 2022.

CIBELLE MENDES BARROS DE LIMA
Presidente da Coopermista

FMR LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. FMR Logística e Transportes Especiais Ltda.

JAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação SEI-GDF nº 59/2022 - IBRAM/PRESI, para atividade de Revenda de Agrotóxicos e Afins, na QI Quadra 02, Lote 780, Setor Industrial, Gama/DF. Processo: 00391-00004536/2020-63. JAS Comércio Agropecuário Ltda.

JARJOUR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 57/2022, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SQN 409, Bloco B, s/n, PLL, Asa Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00013043/2017-19. Erika Jarjour Mendes, Representante Legal.

MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIO

REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2022

CNPJ/MF: 05.926.726/0001-73 | NIRE: 53.201.215.539

Em 02.05.2022, LOCAL: Brasília, no Distrito Federal. A Totalidade dos Sócios da Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda., com sede social no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 2, nº 980, Parte B, CEP 70.632-200. Deliberaram, por unanimidade de votos a redução do capital nos termos do disposto no artigo 1.082, inciso II, da Lei 10.406/02, de R\$ 19.969.113,00, para R\$ 17.969.113,00, sendo uma redução de R\$ 2.000.000,00, mediante o cancelamento de 2.000.000 de quotas de titularidade da sócia AMG Participações S.A. A sócia AMG Participações S.A. receberá o valor da redução de capital mediante moeda corrente do país, à título de restituição do valor das quotas canceladas representativas do capital social. A sócia a sócia AMG Participações S.A tem conhecimento dos prejuízos acumulados pela Sociedade, e a Sociedade tem lastro patrimonial, e, portanto, tais prejuízos serão absorvidos, em momento oportuno, (i) contra reservas da Sociedade aplicáveis e constantes da legislação vigente, ou (ii) pelo capital social da Sociedade. Neste sentido, não impactará a presente operação de Redução de Capital Social da Sociedade. Brasília/DF, 02.05.2022. Luis Bonilla de Toro - Presidente; Javier Cruz Pelegrin - Secretário. Sócia Presente: AMG Participações S.A. - p.p. Luis Bonilla de Toro.